SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 03 de Maio de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IV | Nº 0894

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
PORTARIA N.º 048/2013 DE 30 DE ABRIL DE 2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº 114/2001, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do **Vereador João Evangelista de Menezes Filho.**

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais), ao **Senhor João Evangelista de Menezes Filho Vereador,** ocupante do cargo de **Presidente da Câmara**, para fazer face as despesas com alimentação e pousada na cidade de **Natal-RN**, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: **Reunião na FECAM com a diretoria, para tratar de assunto relacionado ao evento em Brasília-DF da 1ª Mobilização Nacional em defesa do mandato do Vereador.**

Local de destino: **Natal-RN**

Período do Afastamento: **02 de maio de 2013**

Art. 2º - O vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 30 de abril de 2013.

ANTÔNIO ÂNGELO DE SOUZA SUASSUNA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:E18883A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 467/2013

Gabinete do Prefeito

DECRETO N º 467/2013 – GP

Dispõe sobre a prorrogação do DECRETO Nº 466/2013 - GP, de 28.03.2013.

O Prefeito Constitucional do Município de Arez/RN, sua Excelência o Senhor Antonio Bráulio da Cunha, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso V do Artigo 57 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 03 de abril de 1990 e com a Decretação do Estado de Emergência Administrativa, Decreto nº 466/2013 – GP, publicado em 28.03.2013,

RESOLVE:
Art. 1º Pelas razões do Decreto Retro citado, **prorrogar** o Estado de Emergência Administrativa por um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 02 de maio de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:B8229C15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGAO 16/2013

Pregão Presencial nº 016/2013
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Baraúna, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 20 de maio de 2013, às 14h00min (quatorze horas), no Centro Administrativo do Município, sala de licitações, localizada à rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, bairro: Centro, Baraúna - RN, realizará licitação, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de uma empresa especializada na Prestação de serviço visando a implantação administrativa da Unidade Gestora do RPPS do Município bem

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

como treinamentos e formação de regimentos internos dos diversos órgão da Unidade Gestora. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados, no endereço supra mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.
Baraúna - RN, em 02 de maio de 2013

JOSETE ARAÚJO FERNANDES DE QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:A1EFA3AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGAO 17/2013

Pregão Presencial nº 017/2013
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Baraúna, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 21 de maio de 2013, às 14h00min (quatorze horas), no Centro Administrativo do Município, sala de licitações, localizada à rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, bairro: Centro, Baraúna - RN, realizará licitação, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhão, com carroceria, capacidade carga mínima de 2 (duas) toneladas, motorização mínima 2.5, com potência mínima 130cv, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transportes e Serviços Públicos. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados, no endereço supra mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.
Baraúna - RN, em 02 de maio de 2013

JOSETE ARAÚJO FERNANDES DE QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:635B002A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 192, DE 02 DE MAIO DE 2013.

NOMEIA CANDIDATA APROVADA E CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE TÍTULOS EDITAL Nº. 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para exercer em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Baraúna – RN, a Sra. **ALDENIZA PEIXOTO MAIA**, Cargo: **406 – PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, Nota: **65,6250**, Classificação: **12º lugar**, em virtude da aprovação no Concurso Público n.º 001/2009, homologado mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte em 16 de março de 2010.

Art. 2º. A investidura da servidora no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº. 134, de 17/05/1996, publicado na íntegra no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 07/02/2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baraúna, **Estado do Rio Grande do Norte**, aos dois (02) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e treze (2013).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DORIANE KEILHA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:0EF31F04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 121/2013

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Legais;

Considerando o Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a realização do Concurso Público para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bodó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo o Senhor **FRANCIONE CLEMENTINO DA SILVA,** aprovado em Concurso Público Municipal, realizado em 25 de Janeiro de 2009, para o cargo de **PROFESSOR DE INGLÊS**, sob nº de Inscrição: **415;** Nível; **I**; Padrão: **J-40**; integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Bodó, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40(quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para que surtam seus efeitos legais.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 02 de maio de 2013.

Atenciosamente,

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

TERMO DE POSSE

AO(S) 02º (SEGUNDO) DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2013 (DOIS MIL E TREZE), O SR.: FRANCIONE CLEMENTINO DA SILVA, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO SOB Nº. DE INSCRIÇÃO 415, FOI NOMEADO EM CARÁTER EFETIVO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 121/2013 DE MAIO DE 2013, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE INGLÊS ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CUMPRIR FIELMENTE OS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO, AS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES, OBSERVANDO OS DISPOSITIVOS, MÁXIME O ARTIGO 41 DA LEI MAIOR, ESTATUTO DO SERVIDOR MUNICIPAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PARA A GARANTIA DO CONTÍNUO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, JUNTO AOS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:E228C442

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013 - RESULTADO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013.

Objeto: Contratação dos serviços de transporte de estudantes residentes nas diversas comunidades rurais para a sede do município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Trecho.

Resultado Final:

Mapa de Apuração Final – "Vencedores por Lote"

Trechos	Vencedor
1	JB LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES LTDA - ME
2	JB LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES LTDA - ME
3	JB LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Valor Global da Licitação: R$ 59.154,64 (Cinquenta e nove mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Data:26 de abril de 2013.

BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:75C4CA09

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 26 de abril de 2013, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013**, às empresas conforme abaixo especificado, objetivando a Contratação dos serviços de transporte de estudantes residentes nas diversas comunidades rurais para a sede do município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Trechos	Vencedor
1	JB LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES LTDA - ME
2	JB LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES LTDA - ME
3	JB LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 30 de abril de 2013.

BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:EC79E874

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 26 de abril de 2013, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013**, às empresas conforme abaixo especificado, objetivando a Contratação dos serviços de transporte de estudantes residentes nas diversas comunidades rurais para a sede do município de Caiçara do Rio do Vento/RN, haja visto que foram as propostas mais vantajosas apresentadas à Edilidade, estando de acordo com as condições de mercado e especificações do Edital.

Trechos	Vencedor
1	JB LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES LTDA - ME
2	JB LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES LTDA - ME
3	JB LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 30 de abril de 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA FERNANDES SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:7B466954

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 004/2013

DIVULGA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS PARA CONCORREREM NO PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CANGUARETAMA/RN.

O presidente da Comissão de Eleição, responsável pelo processo eleitoral de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais, divulga a relação dos candidatos aprovados e aptos a concorrerem no processo eleitoral, conforme RESOLUÇÃO nº 01 de março de 2013 Capitulo V art. 12º.

DIVULGA

1 – Lista definitiva, em ordem alfabética, dos candidatos aprovados e aptos para concorrerem no processo eleitoral dos membros do Conselho Tutelar de Canguaretama/RN, que será realizado em 02 de junho de 2013.

Nº NOME RG

1 Clodoaldo Teixeira da Silva Filho 001.443.263
2 Diana Maria Floriano 1.772.201
3 Edilene Tavares de Souza 001.637.832
4 Francilene Albuquerque da Silva 002.328.008
5 Francisco de Assis Germano da Silva 1.173.702
6 Genilda Maria Fernandes 2.272.611
7 Hans Hiratians Santos da Silva 2.709.222
8 João Germano Ferreira da Silva 22.076.152-8
9 Luciana Neres da Silva Duarte 002.063.827
10 Maria da Piedade da Silva 002.427.355
11 Ricardo Zacarias Firmino 126.506.95-5
12 Vera Lúcia de Lima 827.224
13 Weliton Arruda da Costa 001.372.151

O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Canguaretama, 02 de maio de 2013

GENOVEVA VIRGÍNIA DA CONCEIÇÃO MELO
Presidente da Comissão de Eleição.

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:097EB575

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 003/2013

DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA DE AFERIÇÃO DOS CANDIDATOS A CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICIPIO DE CANGUARETAMA/RN, REALIZADO NO DIA 28 DE ABRIL DE 2013.

O presidente da Comissão de Eleição, responsável pelo processo eleitoral de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município

de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais, divulga o gabarito da prova de aferição realizada no dia, 28 de abril de 2013.
Gabarito:
C -D -A -C -B -B -D -B -B -D

O resultado da prova dissertativa com relação à nota estará disponível a partir do dia 02 de maio na sala do CMDCA.

O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Canguaretama, 30 de Abril de 2013

GENOVEVA VIRGÍNIA DA CONCEIÇÃO MELO
Presidente da Comissão de Eleição.

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:0CEA9736

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 004/2013

CONTRATO Nº: 004 / 2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - RN
CNPJ: 08.365.017/0001-54

CONTRATADO(A): ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.845.028/0001-79

OBJETO: O contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

VALOR TOTAL: R$ 21.673,35 (VINTE E UM MIL SEISCENTOS E SETENTA E TRES REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 15 DE ABRIL DE 2013 À 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

DATA DA ASSINATURA: 15 DE ABRIL DE 2013

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:3173073D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 008/2013

CONTRATO Nº: 008 / 2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - RN
CNPJ: 08.365.017/0001-54

CONTRATADO(A): CLARIT COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 02.898.097/0001-27

OBJETO: O contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO GRADUAL DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONGÊNERES.

VALOR TOTAL: R$ 39.895,80 (TRINTA E NOVE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 15 DE ABRIL DE 2013 À 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

DATA DA ASSINATURA: 15 DE ABRIL DE 2013

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:246EF860

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 009/2013

CONTRATO Nº: 008/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - RN
CNPJ: 08.365.017/0001-54

CONTRATADO(A): UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ: 17.318.988/0001-34

OBJETO: O contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO GRADUAL DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONGÊNERES.

VALOR TOTAL: R$ 20.909.50 (VINTE MIL NOVECENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 15 DE ABRIL DE 2013 À 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

DATA DA ASSINATURA: 15 DE ABRIL DE 2013

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:FD48D2F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2013

AVISO DE HABILITAÇÃO, O Pregoeiro do Município de Canguaretama no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a HABILITAÇÃO da empresa: **CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS;** participante do Pregão Presencial Nº 006/2013, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DAS ATIVIDADES NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CANGUARETAMA**. Desde já fica aberto o prazo recursal, na forma da Lei. O Processo com todas as peças inerentes ao referido Pregão encontra-se na CPL do Município de Canguaretama, para vistas de quem assim o desejar.

Canguaretama, 30 de abril de 2013.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:400BCEB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CHAMADA PUBLICA 001/2013

A Prefeitura Municipal de Canguaretama, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e resolução FNDE/CD nº. 038/2009 através da Secretaria Municipal de Educação, torna público por meio deste, que vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o exercício de 2013. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda até dia 10 de maio de 2013, às 13:00 horas na Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua André de

Albuquerque, S/Nº, Centro, 59190-000, Canguaretama - RN, a presente Chamada Pública também poderá ser obtida na Secretaria citada anteriormente.

Canguaretama - RN, 22 de Abril de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:A98C70B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CHAMADA PUBLICA 01/2013

Chamada Pública n.º 001/2013 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

A Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Augusto Severo, nº 242, Centro, CEP 59.190-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.365.017/0001-54, representado neste ato pela Prefeita Maria de Fátima Borges Marinho, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de maio a dezembro de 2013. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 10 de maio de 2013, às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rua André de Albuquerque, s/ nº, Centro, CEP 59.190-000, Canguaretama/RN.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

PRODUTO UNIDADE QUANTIDADE/ANUAL
Abacaxi Kg 3.000
Acerola Kg 800
Alface Kg 500
Alho Kg 300
Banana Kg 3.000
Batata doce Kg 3.000
Batatinha inglesa Kg 3.000
Bebida láctea c/ SIF Kg 3.000
Biscoitos de coco Kg 1.000
Bolo de batata Kg 300
Bolo de cenoura Kg 300
Bolo de coco Kg 700
Bolo de macaxeira Kg 700
Carne bovina c/ osso serrada Kg 5.000
Carne bovina s/ osso Kg 5.000
Carne moída Kg 5.000
Cebola branca Kg 3.000
Cenoura Kg 4.000
Coentro Kg 20
Couve-de-folhas Kg 300
Doce de frutas Kg 2.000
Feijão verde Kg 1.500
Filé de peixe Kg 2.000
Inhame Kg 1.000
Jerimum caboclo Kg 3.000
Laranja Kg 10.000
Macaxeira Kg 10.000
Mamão formosa Kg 1.500
Mamão Havaí Kg 1.500
Milho verde (espigas) Kg 1.500
Ovo de galinha Bandejas c/ 30 unidades 1.000
Peito de frango congelado embalado
individual c/ SIF ou similar Kg 5.000
Pimentão verde Kg 60
Polpa de frutas pasteurizada congelada c/
SIF Kg 30.000
Tomate Kg 1.500

2. Fonte de recurso

Recursos provenientes do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar).

3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Formal

2.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
f) Os fornecedores de carne bovina deverão apresentar GTA (guia de transporte de animais)

3.1 Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Informal

2.2. O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
d) Os fornecedores de carne bovina deverão apresentar GTA (guia de transporte de animais)

4. Envelope nº. 002 – Projeto de Venda

4.1. No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009(procurar técnico da EMATER local).

5. Local e periodicidade de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues até as terças-feiras de cada semana na central de recebimento da Merenda Escolar do município, a qual se atestará o seu recebimento.

6. Pagamento

6.1. O pagamento será realizado até 05 dias úteis após a liberação dos recursos pelo FNDE(Fundo Nacional de desenvolvimento Escolar), através de cheque nominal ou transferência eletrônica mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação no horário de 08:00 às 13:00hs, de segunda a sexta-feira.

7.2. Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

7.3. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf;

7.4. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

7.5. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

7.6. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil;

7.7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

7.8. Para dirimir quaisquer dúvidas procurar os técnicos no setor da Alimentação Escolar na Secretaria Municipal de Educação.

Canguaretama/RN, aos 22 dias do mês de abril de 2013.

Registre-se e publique-se. (no rádio, no site do município e outros)

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

MARIA DE FÁTIMA PESSOA ALVES DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Educação e Cultura

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:405E4DD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CONVITE N°. 010/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00085/2013

ADEMAR FERREIRA DA SILVA, Prefeito Constitucional do Município de Caraúbas-RN, na forma da Lei, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto da CONVITE nº. 010/2013, cujo finalidade é a Contratação de empresa especializada na área pertinente para construção, por empreitada global, de remanescente de obra de construção do Centro de Múltiplo Uso (sede da Prefeitura Municipal), zona urbana do Município de Caraúbas/RN, a empresa F & A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº. 04.769.437/0001-45, com sede na Rua Tiradentes, nº. 384 A, Centro, Mossoró – RN. Caraúbas – RN, em 25 de fevereiro de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:67E54DB8

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO EXTRATO DE CONTRATO N°. 20130272 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00085/2013 – CONVITE N°. 010/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n°. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: F & A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº. 04.769.437/0001-45, com sede na Rua Tiradentes, nº. 384 A, Centro, Mossoró – RN. OBJETO: Contratação de empresa especializada na área pertinente para construção, por empreitada global, de remanescente de obra de construção do Centro de Múltiplo Uso (sede da Prefeitura Municipal), zona urbana do Município de Caraúbas/RN. VALOR: R$ 102.558,76 (Cento e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: de 25 de fevereiro a 30 de maio de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 25 de fevereiro de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:1979D714

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – 007/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: MARCONIO GALVÃO – EPP, CNPJ 08.132.623/0001-20. OBJETO: Aquisição de Material de Iluminação Pública, Elétrico, Esquadria, Cobertura, Estrutura e Produtos de Pintura para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com os produtos, condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA e ata da sessão pública realizada no dia 26 de março de 2013, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 204.455,50 (Duzentos e quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 007/2013 (Processo/PMCC/RN nº 053/2013). DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2013. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2013, com início a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e MARCONIO GALVÃO – pela Contratada.
Cerro Corá/RN, 01 de abril de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:62C9D8E8

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – 008/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: MARCONIO GALVÃO – EPP, CNPJ 08.132.623/0001-20. OBJETO: Aquisição de material hidrosanitário para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com os produtos, condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA e ata da sessão pública realizada no dia 26 de março de 2013, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 53.131,25 (Cinquenta e três mil cento e trinta e um reais e vinte e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 008/2013

(Processo/PMCC/RN nº 054/2013). DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2013. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2013, com início a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e MARCONIO GALVÃO – pela Contratada.
Cerro Corá/RN, 01 de abril de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:48EFD8FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – 009/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: MARCONIO GALVÃO – EPP, CNPJ 08.132.623/0001-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE TRABALHO DA SETOP E FERRAGENS para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com os produtos, condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA e ata da sessão pública realizada no dia 27 de março de 2013, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 58.993,10 (Cinquenta e oito mil novecentos e noventa e três reais e dez centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 009/2013 (Processo/PMCC/RN nº 055/2013). DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2013. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2013, com início a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e MARCONIO GALVÃO – pela Contratada.
Cerro Corá/RN, 01 de abril de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:DB19205D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA Nº2013.002.4-ADM
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO:NIVALDO RICARDO DE OLIVEIRA
OBJETO:locação de um veículo tipo Pipa para o abastecimento de água nas comunidades rurais de Santa Quitéria, Chupador, Serrote Branco, Tábua do Meio, Tabua de Baixo, e Antas, não contempladas no Programa "Operação Pipa do Ministério do Exercito"
VALOR: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2013
ATIVIDADE: 02.05.04.122.2030 - Manutenção e funcionamento da secretaria de Agricultura e abastecimento.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.36 – SERVIÇO DE TERCEIROS - PF
VIGENCIA: 01 de Fevereiro de 2013 á 31 de março de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2013
ADAILTON TAVARES DA FONSECA, Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04 E NIVALDO RICARDO DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:39805247

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA: 19.01.03.2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: RADIR FERREIRA DA SILVA
OBJETO: Contratação de Locação de um veiculo destinado ao transporte de alunos da comunidade Areias/Área Rural deste município, matriculados na Redes Estaduais e Municipais de Ensino, em veículo de sua propriedade, VW/GOL – placa MXH-4191/RN.
VALOR: R$ 860,00 (OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2013
ATIVIDADE: 02.09.04.122.1042-Manutenção e Funcionamento do Transporte Escolar
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.99 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
VIGENCIA: 04 de março de 2013 á 31 de março de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2013

ADAILTON TAVARES DA FONSECA,
Prefeito Municipal.
CPF: nº 492.005.694-04 e

RADIR FERREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:47816048

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA -REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do Parecer Jurídico, quanto ao atendimento à contratação de um veículo caminhão Pipa destinado ao abastecimento de agua as familas das comunidades que não são atendidades pelo Programa Operação Pipa do Ministério do Exercito, fica dispensada de licitação da despesa ora em comento, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Autorizado a contratação através do

CREDOR: NIVALDO RICARDO DE OLIVEIRA, CPF – 161.368.294-87;
PERÍODO: VIGÊNCIA: 02(dois) meses.
VALOR CONTRATADO: R$ 6.000,00(seis mil reais).
PARCELAS: 2(duas).
Base Legal: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.
Decretos nº 001 e 002/2013.

Coronel Ezequiel/RN, em 01 de fevereiro de 2013.

ADAILTON TAVARES FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:ACF18657

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do Parecer Jurídico, quanto ao atendimento à contratação de um veículo destinado ao transporte de alunos da Área Rural, fica dispensada de licitação da despesa ora em comento, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Autorizado a contratação através do

CREDOR: RADIR FERREIRA DA SILVA, CPF – 726.129.914-68
PERÍODO: VIGÊNCIA: 01(hum) mês.

VALOR CONTRATADO: R$ 860,00 (Oitocentos e sessenta reais).
PARCELAS: 1(Uma).
Base Legal: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.
Decretos nº 001 e 002/2013.

Coronel Ezequiel/RN, em 04 de Março de 2013.

ADAILTON TAVARES FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:8E3DB597

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do Parecer Jurídico, quanto ao atendimento à contratação de um veículo destinado ao transporte de alunos da area rural, fica dispensada de licitação da despesa ora em comento, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Autorizado a contratação através do

CREDOR: FRANCISCO GOMES DE MELO, CPF – 838.216.784-53;
PERÍODO: VIGÊNCIA: 01(hum) mês.
VALOR CONTRATADO: R$ 2.475,00 (Dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).
PARCELAS: 1(Uma).
Base Legal: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.
Decretos nº 001 e 002/2013.

Coronel Ezequiel/RN, em 04 de Março de 2013.

ADAILTON TAVARES FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:8052BE5C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 420/2013

Lei Municipal Nº 420, de 02 de maio de 2013.

Desmembra, Cria e Reestrutura Secretarias e Inclui Anexos à Lei Municipal nº 373 de 17 de dezembro de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, Estado do rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores Coronel Ezequiel/RN aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Desmembra a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Meio Ambiente com a finalidade de criar novas Secretarias, as quais passarão a ser denominadas de:
I - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
II – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
III – Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente.
§ 1º - Ficam alteradas as redações do *caput* e dos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do art. 15 da Lei 373/2009, conforme especificado no art. 8º desta Lei.
§ 2º - Ficam acrescentados os incisos IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI e XXII ao art. 15 da Lei Municipal nº 373/2009, conforme especificado no art. 8º desta Lei.
Art. 2º. Na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo serão lotados 01 (um) agente político e os seguintes cargos em comissão:
I – 1 (um) Secretário Municipal de Cultura e Turismo;
II – 1 (um) Subsecretário de Cultura e Turismo;
III – 1 (um) Diretor do Departamento de Turismo;
IV – 1 (um) Diretor do Departamento de Cultura.
Art. 3º. Na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer serão lotados 01 (um) agente político e os seguintes cargos em comissão:
I – 1 (um) Secretário Municipal de Esportes e Lazer;
II – 1 (um) Subsecretário de Esportes e Lazer;
III – 1 (um) Assessor de Projetos Desportivos;
IV – 1 (um) Assessor de Oficinas Esportivas e de Lazer.
Parágrafo Único – fica acrescentado o art. 15-A a Lei Municipal nº 373/2009 que elenca as finalidades da Secretaria mencionada neste artigo, conforme especificado no art. 8º desta Lei.
Art. 4º. Na Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente serão lotados 01 (um) agente político e os seguintes cargos em comissão:
I – 1 (um) Secretário Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente;
II – 1 (um) Subsecretário de Recursos Hídricos e Meio Ambiente;
III – 1 (um) Diretor do Departamento de Abastecimento e Recursos Hídricos;
IV – 1 (um) Assessor de Meio Ambiente.
Parágrafo Único – fica acrescentado o art. 15-B a Lei Municipal nº 373/2009, que elenca as finalidades da Secretaria mencionada neste artigo, conforme especificado no art. 8º desta Lei.
Art. 5º. Ficam acrescentados, na estrutura administrativa do Poder Executivo, mais 10 (dez) cargos de provimento em comissão, que passarão a integrar as estruturas dos seguintes órgãos:
I – Gabinete do Prefeito: 01 (um) cargo de Assistente de Gabinete;
II – Secretaria Municipal de Agricultura: 01 (um) cargo de Assistente de Gabinete e 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Produção;
III – Secretaria Municipal de Educação: 01 (um) cargo de Vice-Diretor de Escola Nível 1 e 01 (um) cargo de Coordenador da Biblioteca Municipal;
IV – Secretaria Municipal de Administração: 01 (um) cargo de Assistente de Gabinete;
V – Secretaria Municipal de Transportes: 01 (um) cargo de Coordenador de Transportes e 01 (um) Cargo de Chefe de Divisão de Oficina;
VI – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos: 01 (um) cargo de Coordenador de Limpeza Pública;
VII – Secretaria Municipal de Assistência Social: 01 (um) cargo de Coordenador do PETI.
Art. 6º. Inclui o Anexo I à Lei Municipal nº 373/2009 que dispõem sobre a denominação dos cargos, quantidade e padrões básicos de vencimentos.
Art. 7º. Cria Padrões Básicos de Vencimentos os quais serão denominados de CC1, CC2, CC3 e CC4, cujos valores correspondentes estão definidos no Anexo II, ora incluído à Lei Municipal nº 373/2009.
Parágrafo Único – Os Anexos I e II, incluídos pelos arts. 6º e 7º desta Lei, revogam os anexos da Lei Municipal nº 373/2009 denominados de "ADENDO I".
Art. 8º. Em decorrência do desmembramento e da criação de novas secretarias, mencionados nos arts. 1º, 2º, 3º e 4º desta Lei, a Lei 373/2009 passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 1º. (...).

I - (...)

II - (...)

(...)

e) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, composta por:
e1) Secretário Municipal de Cultura e Turismo;
e2) Subsecretário de Cultura e Turismo;
e3) Diretor do Departamento de Turismo;
e4) Diretor do Departamento de Cultura.

(...)

k) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, composta por:
k1) Secretário Municipal de Esportes e Lazer;
k2) Subsecretário de Esportes e Lazer;
k3) Assessor de Projetos Desportivos;
k4) Assessor de Oficinas Esportivas e de Lazer.

l) Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, composta por:
l1) Secretário Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente;

l2) Subsecretário de Recursos Hídricos e Meio Ambiente;
l3) Diretor do Departamento de Abastecimento e Recursos Hídricos;
l4) Assessor de Meio-Ambiente.

(...)

Art. 15. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo é o setor que tem por finalidade:
I - planejar e organizar o Plano Diretor de Turismo e do inventário do Município;
II – promover as potencialidades econômicas e turísticas do município, aumentando a produtividade, e desenvolvendo a melhoria da qualidade de vida;
III - fomentar, coordenar e divulgar os programas e projetos do turismo no Município, promovendo-o em nível estadual, nacional e internacional.
IV – executar as políticas de turismo e de cultura;
V – coordenar a execução de atividades, projetos e programas da área;
VI – fomentar o desenvolvimento cultural do Município;
VII - resgatar formas de manifestação da cultura popular;
VIII - promover intercâmbios em caráter municipal e intermunicipal com entidades governamentais e não governamentais;
IX - estabelecer calendários de eventos municipais e regionais;
X – fomentar o tradicionalismo e o nativismo;
XI – manter e estabelecer convênios para o incremento de atividades turísticas e culturais;
XII – elaborar projetos e manter programas de oficinas culturais;
XIII – ampliar os espaços culturais;
XIV – sediar apresentações, seminários e encontros turísticos e culturais;
XV – coordenar e participar de campanhas turísticas e culturais;
XVI – incentivar a iniciação e vivência cultural por meio de oficinas;
XVII – resgatar e manter a memória cultural do Município;
XVIII – levantar necessidades, planejar e implementar políticas culturais nos espaços disponíveis;
XIX – interagir com órgãos públicos e privados na execução de metas turísticas e culturais;
XX – desenvolver projetos culturais que resgatem a história do Município e do Estado;
XXI – manter em condições de uso os equipamentos urbanos e materiais de apoio aos eventos;
XXII – incentivar artistas locais, cedendo-lhes espaços e recursos por meio da legislação própria.

Art. 15-A. A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer é o setor que tem por finalidade:
I – planejar, estruturar e difundir o desporto nas formas educativa, recreativa e competitiva;
II – desenvolver atividades descentralizadas de lazer em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação;
III – organizar competições esportivas oficiais, definindo o calendário esportivo do Município;
IV – fomentar a participação do cidadão em atividades desportivas em áreas de lazer;
V – desenvolver o esporte estudantil, comunitário e de rendimento;
VI – realizar eventos municipais como torneios e campeonatos;
VII – assessorar qualquer desdobramento das atividades recreativas e de lazer;
VIII – apoiar projetos e ações que possibilitem o reconhecimento da prática do desporto como melhoria da qualidade de vida;
IX – buscar junto a órgãos federativos recursos materiais e financeiros, objetivando a melhoria da oferta do esporte e lazer;
X – propiciar condições para a prática de atividade física;
XI – incentivar a prática do desporto como forma de desenvolvimento de suas capacidades motrizes e psicomotoras;
XII – incentivar o desporto como forma de aquisição de equilíbrio nos aspectos afetivos, cognitivos e sociais;
XIII – desenvolver o espírito de equipe e de cooperação.

Art. 15-B. A Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente é o setor que tem por finalidade:
I – Preservar e melhorar o regime dos corpos d'água localizados no Município, em termos de quantidade e qualidade;
II – preservar a qualidade e racionalizar o uso das águas subterrâneas;
III – otimizar o uso múltiplo dos recursos hídricos;
V – fazer cumprir as legislações federal e estadual relativas ao meio ambiente, uso e ocupação do solo e recursos hídricos;
VI – buscar a universalização do acesso da população à água potável, em qualidade e quantidade satisfatórias;
VII – garantir o saneamento ambiental,
VIII – promover o desenvolvimento econômico sustentável;
IX – prevenir e defender a população e bens contra eventos hidrológicos críticos;
X – instituir o efetivo controle social da gestão dos recursos hídricos, por parte de todos os segmentos da sociedade.
XI – coordenar as atividades de planejamento, controle, fiscalização, recuperação, proteção e preservação ambiental;
XII – diagnosticar, monitorar, acompanhar, controlar e divulgar a qualidade do meio ambiente e o gerenciamento adequado dos recursos ambientais;
XIII – desenvolver e coordenar a política municipal de saneamento ambiental;
XIV – planejar e sugerir ações para:
a) a conservação e melhoria das condições ambientais em beneficio à saúde;
b) a redução da poluição e dos perigos ambientais.
XV – desenvolver as políticas de preservação e conservação da biodiversidade;
XVI – expedir licenças e pareceres sobre instalação de atividades e empreendimentos;
XVII – promover a educação ambiental em conjunto com outros órgãos e entidades;
XVIII – participar de elaboração de projetos e de captação de recursos para recuperação de áreas degradadas;
XIX – manter convênios que permitam a redução de impacto ambiental de resíduos sólidos urbanos;
XX – manifestar-se, previamente, na liberação de projetos de parcelamento do solo urbano e de grande concentração populacional;
XXI – participar de encontros e estudos que visem à construção de políticas de proteção ambiental;
XXII – implementar políticas de apoio técnico, financeiro e de incentivos a entidades, órgãos e sociedade civil, relativos à proteção ambiental;
XXIII – promover a descentralização da gestão ambiental;
XXIV – realizar Conferências Municipais de Meio Ambiente;
XXV – promover, desenvolver e executar estudos e pesquisas para o aprimoramento da gestão de tecnologias da área ambiental;
XXVI – capacitar e aperfeiçoar recursos humanos para as áreas de meio ambiente;
XXVII – promover o licenciamento ambiental;
XXVIII – conceder as licenças ambientais relativas às atividades de preponderante interesse local;
XXIX – fiscalizar as atividades licenciadas;
XXX – controlar, no aspecto ambiental, as atividades industriais, comerciais, de prestação de serviços e outras fontes de qualquer natureza que possam produzir alteração adversa às características do meio ambiente;
XXXI – manter sistema integrado de dados de saneamento urbano instalado no Município de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
XXXII – participar da elaboração de projetos paisagísticos e de ajardinamento da cidade;
XXXIII – definir em conjunto com a Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos horários e locais permitidos para veículos de publicidade e propaganda;
XXXIV – manter um Sistema Municipal de Informação sobre o Meio Ambiente

(...)

Art. 21. Ficam criados os cargos de provimento em comissão, quantidades e vencimentos, todos previstos pela presente Lei através dos Anexos I e II.
Parágrafo Único – REVOGADO

(...)

Art. 25. REVOGADO

Art. 9º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer as inclusões e alterações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, dentro dos limites dos respectivos créditos, a expedir Decretos relativos às transferências de dotações de seu orçamento ou de créditos adicionais, de forma a adequá-los à nova estrutura organizacional.

Art. 10. O Poder Executivo pode regulamentar, através de decreto, a presente lei, definindo estrutura administrativa mais detalhada, tendo como referência a estrutura organizacional básica de cada Secretaria.

Art. 11. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das adequações na legislação orçamentária e as já consignadas em cada uma das unidades orçamentárias.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2013.

Coronel Ezequiel-RN, 02 de maio de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

ANEXO I
DENOMINAÇÕES DOS CARGOS, QUANTIDADES E PADRÕES BÁSICOS DE VENCIMENTOS.

Gabinete do Prefeito

Denominação	Quantidade	Padrão de Vencimento
Chefe de Gabinete	01 (uma)	CC-1
Assistente de Gabinete	07 (sete)	CC-2
Coordenador de Controle Interno	03 (três)	CC-3
Secretaria de Gabinete	01 (uma)	CC-3
Assessor de Comunicação	02 (duas)	CC-4

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Denominação	Quantidade	Padrão de Vencimento
Secretário Municipal de Cultura e Turismo	01 (uma)	CC-1
Subsecretário de Cultura e Turismo	01 (uma)	CC-2
Diretor do Departamento de Turismo	01 (uma)	CC-3
Diretor do Departamento de Cultura	01 (uma)	CC-3

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Denominação	Quantidade	Padrão de Vencimento
Secretário Municipal de Esportes e Lazer	01 (uma)	CC-1
Subsecretário de Esportes e Lazer	01 (uma)	CC-2
Assessor de Projetos Desportivos	01 (uma)	CC-3
Assessor de Oficinas Esportivas e de Lazer	01 (uma)	CC-3

Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente

Denominação	Quantidade	Padrão de Vencimento
Secretário Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente	01 (uma)	CC-1
Subsecretário de Recursos Hídricos e Meio Ambiente	01 (uma)	CC-2
Diretor do Departamento de Abastecimento e Recursos Hídricos;	01 (uma)	CC-3
Assessor de Meio Ambiente	01 (uma)	CC-4

Secretaria Municipal de Educação

Denominação	Quantidade	Padrão de Vencimento
Secretário Municipal de Educação	01 (uma)	CC-1
Subsecretário de Educação	01 (uma)	CC-2
Coordenador Geral de Educação	01 (uma)	CC-2
Coordenador Geral de Merenda Escolar	01 (uma)	CC-2
Coordenador de Almoxarifado	01 (uma)	CC-4
Coordenador Pedagógico e Ensino	03 (três)	CC-2
Coordenador Operacional	01 (uma)	CC-3
Coordenador de ASG	02 (duas)	CC-3
Diretor de Escola Nível 1	03 (três)	Vencimentos previstos pela Lei Municipal nº 377/2010
Diretor de Escola Nível 2	08 (oito)	
Vice-Diretor de Escola Nível 1	03 (três)	
Vice-Diretor de Escola Nível 2	08 (oito)	
Gestor da Bolsa Família	02 (duas)	CC-3
Assistente de Gabinete	02 (duas)	CC-4
Coordenador da Biblioteca Municipal	02 (duas)	CC-4

Secretaria Municipal de Agricultura

Denominação	Quantidade	Padrão de Vencimento
Secretário Municipal de Agricultura	01 (uma)	CC-1
Subsecretário de Agricultura	01 (uma)	CC-2
Assistente de Gabinete	02 (duas)	CC-3
Chefe da Divisão da Unidade Cadastral	01 (uma)	CC-3
Chefe da Divisão de Comercialização	01 (uma)	CC-3
Chefe da Divisão de Produção	02 (duas)	CC-3
Assistente Técnico Pecuário e Agropecuário	02 (duas)	CC-4
Coord. de Abate e Abastecimento	01 (uma)	CC-4

Secretaria Municipal de Saúde

Denominação	Quantidade	Padrão de Vencimento
Secretário Municipal de Saúde	01 (uma)	CC-1
Subsecretário de Saúde	01 (uma)	CC-2
Diretor do Posto Saúde Nível 1	01 (uma)	CC-2
Diretor do Hospital Maternidade	01 (uma)	CC-2
Coordenador do Dept. Administrativo	01 (uma)	CC-3
Coordenador da Vigilância Sanitária	01 (uma)	CC-3
Coordenador do PSF	01 (uma)	CC-3
Coordenador da Farmácia Básica	01 (uma)	CC-3
Vice-Diretor do Hospital Maternidade	02 (duas)	CC-3
Diretor do Posto Saúde Nível 2	06 (seis)	CC-3
Vice-Diretor do Posto Saúde Nível 1	01 (uma)	CC-3
Vice-Diretor do Posto Saúde Nível 2	06 (seis)	CC-4

Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Denominação	Quantidade	Padrão de Vencimento
Secretário Municipal de Finanças e Tributação	01 (uma)	CC-1
Tesoureiro	01 (uma)	CC-1
Sub-Secretário de Finanças e Tributação	01 (uma)	CC-2
Chefe da Divisão de Fiscalização	01 (uma)	CC-3
Assistente de Gabinete	01 (uma)	CC-3
Chefe de Divisão de Cadastro de Imóveis e Dívida Ativa	01 (uma)	CC-3
Chefe da Divisão de Documentos	01 (uma)	CC-4

Secretaria Municipal de Administração

Denominação	Quantidade	Padrão de Vencimento
Secretário Municipal de Administração	01 (uma)	CC-1
Subsecretário de Administração	01 (uma)	CC-2
Coord. de Administração Geral	01 (uma)	CC-3
Chefe da Divisão de TI	01 (uma)	CC-3
Chefe da Divisão do Setor de Compras	01 (uma)	CC-4
Chefe da Divisão de Patrimônio e Arquivo	01 (uma)	CC-4
Chefe da Divisão de Protocolo	01 (uma)	CC-4
Chefe da Divisão de Almoxarifado Central	01 (uma)	CC-4
Assistente de Gabinete	03 (três)	CC-4
Chefe da Divisão de Serviços Gerais	01 (uma)	CC-4
Chefe da Divisão de Expediente e Documentos	01 (uma)	CC-4

Secretaria Municipal de Transportes

Denominação	Quantidade	Padrão de Vencimento
Secretário Municipal de Transportes	01 (uma)	CC-1
Subsecretário de Transportes	01 (uma)	CC-2
Coordenador de Transportes	02 (duas)	CC-3
Chefe da Divisão de Oficina	02 (duas)	CC-3

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Denominação	Quantidade	Padrão de Vencimento
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos	01 (uma)	CC-1
Subsecretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos	01 (uma)	CC-2
Coordenador do Depto. de Obras e Serviços Urbanos	01 (uma)	CC-2
Coordenador do Serviço de Rodagens	01 (uma)	CC-2
Coordenador de Limpeza Pública	02 (duas)	CC-4

Secretaria Municipal Assistência Social

Denominação	Quantidade	Padrão de Vencimento
Secretário Municipal de Assistência Social	01 (uma)	CC-1
Subsecretário de Assistência Social	01 (uma)	CC-2
Assistente de Gabinete	03 (três)	CC-2
Coordenador do CRAS	01 (uma)	CC-3
Coordenador de Assistência a Bolsa Família	01 (uma)	CC-3

Coordenador dos Idosos	01 (uma)	CC-3
Coordenador do Pro-Jovem	01 (uma)	CC-3
Diretor da Creche	03 (três)	CC-3
Coordenador do PETI	02 (duas)	CC-4

ANEXO II

PADRÕES BÁSICOS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DOS AGENTES POLÍTICOS

Código do Padrão Básico de Vencimento	Valor do Vencimento/Subsídio
CC-1	***R$ 2.000,00*** *(Obs. Os subsídios dos Secretários Municipais são fixados através de Lei específica, representados nesta Lei pelo Código "CC1")*
CC-2	***R$ 1.150,00***
CC-3	***R$ 880,00***
CC-4	***R$ 700,00***

Coronel Ezequiel-RN, 02 de maio de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:DB8193CC

GABINETE DO PREFEITO
LEI 421/2013

Lei Municipal Nº 421, de 02 de maio de 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desenvolver ações para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, criado pela Lei Nº 11.977, de 07 de Julho de 2009, para municípios com população limitada a cinquenta mil habitantes, nas condições definidas pelos normativos do Ministério das Cidades.

Adailton Tavares da Fonseca, Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAZ SABER que o Poder Legislativo deste Município de Coronel Ezequiel aprovou e ele promulga a seguinte lei:
Art.1º - O Executivo do Município de Coronel Ezequiel fica autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a produção de unidades habitacionais destinadas ao atendimento dos administrados necessitados, implementados por intermédio do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV para municípios com população limitada a 50.000 Habitantes, mediante Termo de Acordo e Compromisso a ser firmado com instituição financeira devidamente credenciada pelo Banco Central do Brasil e selecionada pela Secretaria Nacional de Habitação para operar o PMCMV.
Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar aporte de contrapartida que poderá ser financeira, sob forma de recursos, bens ou serviços economicamente mensuráveis apontados no processo de produção de unidades habitacionais, bem como a transferência de imóveis ou direitos aos beneficiários do programa.
Art. 3º - O poder Público poderá disponibilizar bens ou serviços economicamente mensuráveis, inclusive alienar, terrenos de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, objetivando a construção de moradias em benefício da população a ser beneficiada pelo PMCMV.

Parágrafo Primeiro – As áreas a serem utilizadas pelo PMCMV deverão fazer frente para via pública existente, contar com infra-estrutura necessária, de acordo com as posturas municipais.
Parágrafo Segundo – Os lotes submetidos e desmembrados deverão possuir área que comporte unidade habitacional do PMCMV e demais especificações técnicas, conforme determinação do Ministério das Cidades.
Art. 4º- Os projetos de habitação popular dentro do PMCMV serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver órgãos, secretarias e autarquias.
Parágrafo Único – Poderão ser integradas ao PMCMV outras entidades, mediante ajuste, desde que tragam ganhos para a produção, condução e gestão deste processo, o qual tem por finalidade a produção imediata de unidades habitacionais, regularizando-se sempre que possível, as áreas invadidas e ocupações irregulares, propiciando o atendimento às famílias mais carentes do Município.
Art. 5º - O contrato do beneficiário será celebrado preferencialmente em nome da mulher, idosos ou pessoa portadora de deficiência física.
Parágrafo Único – Só poderão ingressar no PMCMV famílias residentes no município, após constatação da área social de que estas se enquadram nos critérios nacionais e municipais do Programa.
Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.
Coronel Ezequiel – RN, 02 de maio de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:4EA40BA2

GABINETE DO PREFEITO
LEI 418/2013

LEI MUNICIPAL Nº 418, de 02 de abril de 2013.

Regulamenta Contratação por Tempo Determinado, em consonância com o inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, c/c o Decreto Municipal nº 02/2013, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a CâmaraMunicipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Artigo 1º. Ficam regulamentadas as contratações por tempo determinado, na forma das especificações contidas no anexo I,
Parágrafo único. Em virtude da deficiência de mão-de-obra necessária a realização das atividades essências, ocasionado pelos términos de vigências contratuais em decorrência da não assunção do cargo pelos classificados no último concurso público realizado pelo município, o método de contratação será através de simples entrevista.
Artigo. 2º. Para suprir o aumento de despesas em virtude das contratações de que trata esta lei, fica o Poder Executivo autorizado a promover créditos adicionais necessários à contabilização.
Artigo 3º. O período das contratações objeto desta lei será até 31 de dezembro de 2013.
Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2013.

Coronel Ezequiel-RN, 02 de abril de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA.
Prefeito.

ANEXO I

Nº	ORGÃO	CARGO/FUNÇÃO	QUANT.	C. HORÁRIA
01	SECRETARIA DE SAÚDE	Motorista	4	40
02		Digitador controle AIH's	1	40
03		Técnico de Enfermagem	12	40
04		Auxiliar de Serviços Gerais	7	40
05		Auxiliar de Dentista	2	40
06		Dentista	1	32
07		Fisioterapeuta	1	16
08		Operador de Sistema SAI/SUS	1	40
09		Médicos Plantonistas	2	-
10		Farmacêutico	1	24
11		Enfermeiras	3	40
12		Agente de Endemias	1	40
13		Medico - PSF	2	40
14	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Auxiliar de Serviços Gerais	3	40
15		Coveiro	1	40
16		Gari	1	40
17		Vigias	4	40
18	SECRETARIA DE AGRICULTURA	Médico Veterinário	1	8
19		Auxiliar de Serviços Gerais	2	40
21	SECRETARIA DE TRANSPORTE	Motorista	2	40

22	SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL	Vigia	4	40
23		Auxiliar de Serviços Gerais	6	40
24		Assistente Social	1	-
25		Oficineiros (bolsistas)	5	-
26		Orientador Social (bolsistas)	2	-
27		Orientador Pedagógico (bolsista)	1	-
28	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Professor de 4º e 5º ano	6	40
29		Professor de 6º ao 9º ano	2	40
30		Professor de Pré-Escola	3	40
31		Professor de Alfabetização	1	40
32		Professor da EJA 1º E 2º NIVEL	4	40
33		Professor de 1º ao 5º ano	1	40
34		Professor Auxiliar	6	40
35		Auxiliar de Serviços Gerais	17	40
36		Vigia	4	40
37		Motorista	2	40
38		Nutricionista	1	40

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:62D6D3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 174/2013

PORTARIA/GM Nº 174/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I – Nomear o Senhor **MARCOS GONÇALVES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF, nº 703.527.994-63, RG nº 4.097.133- SSP/RN, para o cargo de **Chefe de divisão do Almoxarifado central – CC4,** junto á **Secretaria Municipal de Administração**, integrante do quarto escalão da Estrutura Administrativa do Município de Coronel Ezequiel-RN.

II – Esta Portaria entra em vigor em 01 de Abril de 2013.

III – Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, 01 de Abril de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:8154C85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 175/2013

PORTARIA/GM Nº 175/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Nomear a Senhora **MARIA DO AMPARO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF, nº 727.875.034-20, RG nº 1.355.058- SSP/RN, para o cargo de **Chefe de divisão de Serviços Gerais – CC4,** junto á **Secretaria Municipal de Administração**, integrante do quarto escalão da Estrutura Administrativa do Município de Coronel Ezequiel-RN.

II – Esta Portaria entra em vigor em 01 de Abril de 2013.

III – Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, 01 de Abril de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:BFED9BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 008/2013 - REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso das suas atribuições legais, torna público a quem interessar, que estará realizando licitação tipo Pregão Presencial, nº. 008/2013, para Registro de Preços, objetivando futura aquisição de material médico hospitalar e medicamentos, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. A sessão pública de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação, acontecerá no dia 16 de maio de 2013, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, situada à Rua João Antunes Sobrinho, nº 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.
Coronel Ezequiel/RN, em 30 de abril de 2013.

EDIMILSON DA SILVA DANTAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:528265B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório MC/ RN N° 090/2013
Pregão Presencial n° 016/2013
Fundamento Legal: Lei n° 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que a partir do dia **03 de maio de 2013**, às 07:00 horas, estará disponível o Edital desta Licitação, cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de Cruzeta e Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social,** tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR LOTE. A sessão pública de recebimento de envelopes referentes a: Declarações Prévias, Proposta e Documentos de Habilitação, será realizada no dia **17 de maio de 2013**, **às 09:00 h.** Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 /2352.

Cruzeta/ RN, 02 de maio de 2013.

HÉLYDA WANDERLEY DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:2860E783

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 31, DE 22 DE ABRIL DE 2013

Acrescenta incisos ao artigo 12 da Lei Complementar nº 06, de 1º de fevereiro de 1997.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1o. Ficam acrescentados ao artigo 12 da Lei Complementar nº 06, de 1º de fevereiro de 1997, os seguintes incisos, numerados de VIII ao XVII:

Art. 12. É da competência da Secretaria Municipal de Assistência Social:
(...)
VIII – formular, executar e acompanhar a Política Municipal de Habitação e de regularização fundiária de forma integrada, mediante programas de acesso da população à habitação, bem como à melhoria da moradia e das condições de habitabilidade como elemento essencial no atendimento do princípio da função social da cidade;
IX – promover programas de habitação popular em articulação com os órgãos federais, regionais e estaduais e demais organizações da sociedade civil;
X – promover a regularização e a titulação das áreas ocupadas pela população de baixa renda, passíveis de implantação de programas habitacionais;
XI – captar recursos para projetos e programas específicos junto aos órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais de habitação;
XII – promover o desenvolvimento institucional, incluindo a realização de estudos e pesquisas, visando ao aperfeiçoamento da política de habitação;
XIII – articular a Política Municipal de Habitação com a política de desenvolvimento urbano e com as demais políticas públicas do Município;
XIV – estimular a participação da iniciativa privada na promoção e execução de projetos compatíveis com as diretrizes e objetivos da Política Municipal de Habitação;
XV – priorizar planos, programas e projetos habitacionais para a população de baixa renda, articulados nos âmbitos federal, estadual e municipal;
XVI – examinar questões relativas ao domínio e à posse de imóveis do patrimônio foreiro do município;
XVII - promover a regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda, mediante normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificações, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais;
Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, 22 de abril de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

MAURI PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:5E793814

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.022, DE 22 DE ABRIL DE 2013

Institui o Prêmio de Incentivo à Produtividade – PIP aos servidores em efetivo exercício na Unidade Mista de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Prêmio de Incentivo à Produtividade – PIP aos servidores em efetivo exercício na Unidade Mista de Saúde com o objetivo de incrementar a produtividade e aprimorar a qualidade dos serviços prestados, tanto nas atividades finalistas quanto nas atividades meio.
Art. 2º. O valor total do PIP ora instituído, a ser pago mensalmente, corresponderá ao percentual de 20% (vinte por cento) do somatório da produção da unidade da rede própria de saúde do Município, considerada aquela apresentada e aprovada no sistema DATASUS, do Ministério da Saúde, e devido à Secretaria Municipal de Saúde (SMS).
§ 1º. O somatório referido no caput do presente artigo corresponde ao valor líquido dos recursos federais transferidos para o BLOCO Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, COMPONENTE Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC, AÇÃO/ SERVIÇO/ ESTRATÉGIA Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.
§ 2º. O PIP será devido aos servidores estatutários, celetistas, comissionados e temporários, bem como os colocados à disposição ou cedido à SMS que estejam em efetivo exercício na Unidade Mista de Saúde.
§ 3º. O valor do Prêmio individual a ser atribuído aos servidores em efetivo exercício na Unidade Mista de Saúde corresponderá à divisão do valor equivalente a 20% dos recursos referidos no § 1º deste artigo dividido pelo número de servidores, observados os pontos conferidos a cada um deles.
§ 4º. O Prêmio é ponderado em razão da avaliação de desempenho funcional atribuída ao servidor, considerada a graduação exigida do cargo, e calculado na forma de pontos.
§ 5º. O número de pontos é atribuído conforme a categoria profissional do servidor, considerada a carga horária do mesmo, conforme Anexo I desta Lei.
Art. 3º. Os beneficiários do PIP serão definidos por Comissão instituída por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. A avaliação de desempenho, instrumento indispensável para a concessão do Prêmio, será realizada mensalmente e enviada à Coordenadoria Administrativa-Financeira da SMS.
Art. 4º. O pagamento do PIP será feito em até um mês após o efetivo recebimento, pelo Município, do repasse financeiro proveniente do Sistema Único de Saúde – SUS referido no artigo 2º, § 1º, desta Lei.
§ 1º. O PIP será recebido pelo servidor através da folha de pagamento do Município.
§ 2º. A Unidade Mista de Saúde deverá disponibilizar informações para a Comissão aludida no artigo 3º apurar e identificar os beneficiários do PIP.
Art. 5º. O Prêmio de Incentivo à Produtividade:
I – não se incorporará ao vencimento ou salário para nenhum efeito;
II – não servirá de base de cálculo para a gratificação natalina;
III – não será devido nos períodos de férias, licenças superiores a trinta dias, suspensão ou interrupção contratual e afastamento temporário a qualquer título;
IV – para as licenças inferiores a trinta dias, a qualquer título, o PIP será pago proporcionalmente aos dias trabalhados;
IV – não incidirá para fins de contribuição previdenciária;
V – não se estenderá aos aposentados e pensionistas;
Art. 6º. Não fará jus ao Prêmio instituído por esta Lei o servidor afastado, ainda que com remuneração, exceto quanto ao período:
I – que corresponder aos dias de feriados ou de recessos decorrentes de escalas de serviços ou em que o ponto seja facultativo;
II – de 8 (oito) dias consecutivos, motivado por:
a) casamento;
b) luto, pelo falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sobe guarda ou tutela e irmãos;
III – de júri e outros serviços compulsórios;
IV – de até 15 (quinze) dias para tratamento de sua própria saúde;
Art. 7º. Perderá 50% (cinquenta por cento) do Prêmio individual o servidor que faltar, injustificadamente, ao trabalho por 1 (um) ou 2 (dois) dias.
Art. 8º. Perderá o Prêmio individual o servidor que faltar, injustificadamente, ao trabalho por 3 (três) ou mais dias.
Art. 9º. Os valores descontados dos Prêmios individuais serão redistribuídos entre os servidores avaliados positivamente que receberão as suas respectivas premiações, dentro da mesma classificação de carga horária e pontuação dos servidores não contemplados.
Art. 10. Compete ao titular da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com elementos identificadores de padrão de qualidade de serviços, fixar demais critérios, bases, termos e condições para a concessão do Prêmio, observando:
I – a integralidade e o grau de resolutividade da assistência ministrada;
II – a universalidade do acesso e a igualdade do atendimento;

III – a racionalidade dos recursos para manutenção e funcionamento dos serviços;
IV – o crescente aprimoramento do Sistema Único de Saúde – SUS.
Art. 11. As despesas decorrentes da implementação desta Lei serão custeadas pelo repasse financeiro realizado pelo SUS ao Município de Cruzeta e incorporado ao Orçamento Geral do Município.
Art. 12. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Decreto para regulamentar, no que couber, as disposições contidas nesta Lei.
Art. 13. Ficam revogadas a Lei nº 735, de 23 de novembro de 1998, e demais disposições em contrário.
Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeta/RN, 22 de abril de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

CAROLINNE ALYCE GALVÃO DE SOUZA DUARTE
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

UNIDADE MISTA DE SAÚDE

CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	Nº DE PONTOS
Nível Superior	**40 horas** **30 horas** **20 horas**	**4,0** **3,0** **2,0**
Nível Médio	**40 horas** **30 horas** **20 horas**	**3,0** **2,25** **1,5**
Nível Elementar	**40 horas** **30 horas** **20 horas**	**2,0** **1,5** **1,0**

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:D4D53126

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134, DE 30 DE ABRIL DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 34º, inciso I, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

EXONERAR **MYLENA PATRÍCIA DE MEDEIROS PEREIRA MOURA,** ocupante do cargo Comissionado de Diretor da Unidade Mista de Saúde deste município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Município de Cruzeta (RN), em 30 de abril de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:5779747F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135, DE 02 DE MAIO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

NOMEAR **VICTOR HUGO GALVÃO DE MEDEIROS** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **DIRETOR DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE**, criado pela Lei Complementar nº Lei Complementar nº 06, de 1º de fevereiro de 1997.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Município de Cruzeta (RN), em 02 de maio de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:13B5149D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 054/2013

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa: **CONSTRUTORA MORVA LTDA - EPP,** perfazendo a importância global de **R$ 1.125,00** (Hum mil, Cento e Vinte e Cinco reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação para Execução dos Serviços de Frete ao Município de Cruzeta/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Agricultura e Meio Ambiente,** após a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 02 de Maio de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:BDE5D8F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA N° 054/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 087/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA; CONTRATADA: CONSTRUTORA MORVA LTDA - EPP; OBJETO: Execução dos serviços de Fretes ao Município de Cruzeta/RN; PRAZO PARA EXECUÇÃO: mediante o pronto recebimento da OES; VALOR GLOBAL: R$ 1.125,00 (Hum mil, Cento e Vinte e Cinco reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2027.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INF. EST. URB. AGR. M. AMB; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiro – PJ; FONTE: 100 – recursos ordinários. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.

Cruzeta/ RN, 02 de Maio de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:6B3D0011

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de DOUTOR SEVERIANO - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas do dia 16 de Maiode 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Nº. 018/2013, tipo maior desconto, para que tem como objeto **escolha de empresa especializada no fornecimento de Material Óptico (Armações, Lentes, Estojos e Flanelas), a fim de atender as necessidades do Programa Enxergar Melhor, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala daComissão de Licitação, na RUA PADRE TERTULIANO, 21– CENTRO – DOUTOR SEVERIANO - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

DOUTOR SEVERIANO- RN, 03 de Maio de 2013.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:EA7211C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de DOUTOR SEVERIANO - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:30 horas do dia 16 de Maio de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Nº. 019/2013, tipo maior desconto, para que tem como objeto **escolha de empresa especializada no fornecimento de Material Laboratorial, objetivando o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala daComissão de Licitação, na RUA PADRE TERTULIANO, 21– CENTRO – DOUTOR SEVERIANO - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

DOUTOR SEVERIANO- RN, 03 de Maio de 2013.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:416093B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de DOUTOR SEVERIANO - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas do dia 17 de Maio de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Nº. 020/2013, tipo maior desconto, para que tem como objeto **escolha de empresa especializada no fornecimento de Água Mineral, objetivando o desenvolvimento das atividades das Secretarias deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala daComissão de Licitação, na RUA PADRE TERTULIANO, 21– CENTRO – DOUTOR SEVERIANO - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

DOUTOR SEVERIANO- RN, 03 de Maio de 2013.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:B5ACF019

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013-CMFP
OBJETO: Contratação de empresa para assessoria técnica de informática com manutenção preventiva e corretiva de computadores, instalação de programas e manutenção da rede, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos.
HOMOLOGO o presente evento em favor da licitante: J N DE MACEDO JUNIOR –ME, CNPJ: 07.953.070/0001-03, no valor mensal de R$: 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) totalizando o valor estimado para o período de 8 (oito) meses de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
FERNANDO PEDROZA/RN, 02 de maio de 2013.

MAGNOS PAULO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Eziana Nicácio Costa Cunha
Código Identificador:7CA64DE8

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013-CMFP
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Migração/Conversão, Treinamento e Fornecimento de Licenças de uso de Locação e Manutenção de Softwares para Contabilidade, Tesouraria, Planejamento, Recursos Humanos, Patrimônio, Almoxarifado, Compras, Licitação, Protocolo/Processos, e Portal da Transparência para atender a Câmara Municipal de Fernando Pedroza – RN, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos.
HOMOLOGO o presente evento em favor da licitante: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME CNPJ: 06.050.403/0001-21, no valor unitário de R$: 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) totalizando R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
FERNANDO PEDROZA/RN, 02 de maio de 2013.

MAGNOS PAULO DO NASCIMENTO
Presidente.

Publicado por:
Eziana Nicácio Costa Cunha
Código Identificador:BAD3B184

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PP 001/2013

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nomeado através da portaria nº 128/2013-GP, no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público o resultado de julgamento do recurso impetrado pela empresa CONPASS - CONCURSOS

PÚBLICOS E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ. 07.909.631.0001-77, o que decide nos seguintes termos: resolve conhecer o recurso impetrado pela referida empresa, e pelo **DESPROVIMENTO** do mesmo**,** decidindo pela INABILITAÇÃO da empresa CONPASS - CONCURSOS PÚBLICOS E ASSESSORIA EIRELI, por não atender ao item 9.1 do Edital PP 001/2013, ocasião em que após parecer da Assessoria Jurídica que decidiu pela inabilitação da licitante em tela, reiterando a decisão do Pregoeiro Oficial e equipe de Apoio, levando-se em consideração, ainda, as razões recursais aduzidas pela impetrante e as contrarrazões recursais expostas pela licitante concorrente. Outrossim, fica a empresa AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA, convocada para a abertura da documentação a ser realizada as 10:00h. do dia 06 de Maio de 2013.

Fernando Pedroza/RN, em 30 de Abril de 2013.

WESCLEI SILVA MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:925982CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2013

Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 034/2013
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medalhas e troféus

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Termo de Dispensa de Licitação supracitado foi CANCELADO em virtude de incorreções verificadas posteriormente no texto do referido documento.

Florânia, 02 de maio de 2013

AYRTON ROOSEVELT AZEVÊDO DE MEDEIROS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:90276DFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 145/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria Nº 144 de 29 de abril de 2013

Art. 2º. Designar a Servidora efetiva **ANIZABETE LUCINA BATALHA**, matrícula 010, para coordenar a Biblioteca Pública Municipal Inácio Araújo.

Art. 3º. A servidora perceberá gratificação, GAGSA002 nos termos da Lei Municipal 635/2013, anexo II.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 1º de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 30 de abril de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:291B399D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 035/2013 – SEMAPLAN

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 368/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias INTEGRAIS ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS**, Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, nos dias 17 e 23 de abril de 2013, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de abril de 2013.

RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:3203C114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 036/2013 – SEMAPLAN

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 375/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias INTEGRAIS ao servidor **JOÃO BATISTA DE MEDEIROS FILHO**, Mat. 189, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, nos dias 23 e 27 de abril de 2013, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de abril de 2013.

RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:BC93526C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 037/2013 – SEMAPLAN

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 375/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária INTEGRAL ao servidor **JOÃO BATISTA DE MEDEIROS FILHO**, Mat. 189, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de CAICÓ/RN, no dia 24 de abril de 2013, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de abril de 2013.

RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:E83C9A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 038/2013 – SEMAPLAN

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 376/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 03 (três) Diárias INTEGRAIS ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS**, Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 210,00 (duzentos e dez reais) para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, nos dias 24, 25 e 26 de abril de 2013, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de abril de 2013.

RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:90A31A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 039/2013 – SEMAPLAN

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 377/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias INTEGRAIS ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO**, Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de CAICÓ/RN, nos dias 23 e 25 de abril de 2013, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de abril de 2013.

RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:CA7BEFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 040/2013 – SEMAPLAN

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 378/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 06 (seis) Diárias INTEGRAIS ao servidor **JOSEANE MARIA DE SOUZA**, Mat. 237, ocupante da função de **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** deste município, no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais) para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de CAICÓ/RN, nos dias 04, 05, 18, 19, 25 e 26 de abril de 2013, com o objetivo de participar do Curso Técnico de Vigilância em Saúde na UFRN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de abril de 2013.

RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:4CF6E0CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 041/2013 – SEMAPLAN

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 379/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias INTEGRAIS ao servidor **JOSIRAN MEDEIROS CASSIANO**, Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, nos dias 23 e 25 de abril de 2013, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de abril de 2013.

RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:4711749C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 042/2013 – SEMAPLAN

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 380/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 4 (quatro) Diárias INTEGRAIS ao servidor **JUCIANNY MARIA DOS SANTOS ROSENDO**, Mat. 414, ocupante da função de **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** deste município, no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 200,00 (duzentos reais) para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de CAICÓ/RN, nos dias 18, 19, 25 e 26 de abril de 2013, com o objetivo de participar do Curso Técnico de Vigilância em Saúde na UFRN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de abril de 2013.

RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:ABBFA696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 043/2013 – SEMAPLAN

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 381/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária INTEGRAL a servidora **EDIENE MARIA DE MEDEIROS SANTOS**, Mat. 031, ocupante da função de **AGENTE ADMINISTRATIVO** deste município, no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de CAICÓ/RN, no dia 16 de abril de 2013, com o objetivo de agendar exames pelo SUS em Caicó/RN, consulta especializada.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de abril de 2013.

RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:B8B021DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 044/2013 – SEMAPLAN

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 381/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária INTEGRAL a servidora **EDIENE MARIA DE MEDEIROS SANTOS**, Mat. 031, ocupante da função de **AGENTE ADMINISTRATIVO** deste município, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 29 de abril de 2013, com o objetivo de agendar exames pelo SUS em Natal/RN, consulta especializada.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de abril de 2013.

RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:C73B0E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 046/2013 – SEMAPLAN

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro

de 2013 e Considerando o memorando nº 390/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias INTEGRAIS ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS**, Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, nos dias 22 e 24 de abril de 2013, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de abril de 2013.

RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:4C254B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 047/2013 – SEMAPLAN

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 390/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária INTEGRAL ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS**, Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de CAICÓ/RN, no dia 23 de abril de 2013, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de abril de 2013.

RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:6BE5919C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 037/2013

Assunto: Contratação de empresa para confecção de panfletos promocionais.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.30 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2013.
03. Importará a despesa o valor global estimado de R$ 300,00 (trezentos reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: SUAS, IGD.
05. Fica autorizado a contratação com a empresa ALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME, CNPJ nº 10.892.469/0001-36, com sede profissional na Rua Manoel Gonçalves de Melo, 220 - A, Barra Nova – Caicó/RN, na confecção de 600 (seiscentos) panfletos para divulgação do evento “Contra o Abuso e Exploração Sexual entre Crianças e Adolescentes” a ser realizado no dia 18 de maio.
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 02 de maio de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:14A0C2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 038/2013

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de adesivos promocionais.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.30 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2013.
03. Importará a despesa o valor global estimado de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: SUAS, IGD.
05. Fica autorizado a contratação com a empresa DANTAS & ANDRADE SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME, CNPJ nº 09.174.856/0001-58, com sede profissional na Rua Julio Rodrigues,

136, Darcy Fonseca – Caicó/RN, na aquisição de 1.000 (um mil), sendo 400 (quatrocentos) no tamanho 15x15 e 600 (seiscentos) no tamanho 10x10, para o evento "Contra o Abuso e Exploração Sexual entre Crianças e Adolescentes" a ser realizado no dia 18 de maio.
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 02 de maio de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:8F54EE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 035/2013

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de medalhas e troféus.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
.....

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.30 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2013.
03. Importará a despesa o valor global estimado de R$ 906,00 (novecentos e seis reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FUNDEB, QSE.
05. Fica autorizado a contratação com a empresa FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME, CNPJ nº 08.883.446/0001-13, com sede profissional na Av. Cel. Martiniano, 622, Centro – Caicó/RN, na aquisição de 12 (doze) taças padronizadas de 33cm e 180 (cento e oitenta) medalhas padronizadas de 06cm para serem utilizadas na XIII Copa da Juventude do Seridó de Futsal.
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 02 de maio de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:05859849

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 036/2013

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria em convênios com ênfase no SIMEC e SIGPC.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2013.
03. Importará a despesa o valor global estimado de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), que será pago em 03 (três) parcelas mensais no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mediante apresentação das faturas, após o trâmite normal do processo de despesa.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FUNDEB, QSE.
05. Fica autorizado a contratação com a empresa V. A. SANTOS, CNPJ nº 14.355.877/0001-00, com sede profissional na Rua Clementino Câmara, 222, Barro Vermelho – Natal/RN, na prestação de serviço de consultoria em convênios com ênfase no SIMEC e SIGPC e convênios de âmbito estadual.
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 02 de maio de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:E52E368E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE Nº 01/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Grossos/Rn, CNPJ. 08.077.273/0001-46 - CONTRATADO: R & R Serviços , CNPJ. 17.343.804/0001-10 - OBJETO: Contratação de uma Empresa para realizar os serviços de retirada de areia nas no calcadão de Pernambuquinho distrito de Grossos/Rn, VALOR GLOBALR$ 99.779,57 (Noventa e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) Com recursos próprios.

ZAÍRAMARIAC. CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:11EE9706

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE Nº 02/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Grossos/Rn, CNPJ. 08.077.273/0001-46 - CONTRATADO: Antônio Cidenir da Silva, CPF.182.752.734-04 - OBJETO: Contratação de Profissional

qualificado para Prestar serviços de Comunicação nas atividades do Executivo do Município de Grossos/Rn, VALORGLOBALR$ 36.300,00 (Trinta e seis mil, e trezentos reais) com recursos próprios.

ZAÍRA MARIA C. CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:5E685421

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 0039/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos Extra Elenco para atendimento à população mais necessitada, durante o mês de abril/2013, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: **S LOPES & CIA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº **08.537.029/0001-19**, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R$ 7.078,09.**

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:93356B62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

CAMARA MUNICIPAL DE ITAU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2013

DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2013 ITAÚ/RN, 15 de Março de 2013.

EMENTA: CRIA A CONTROLADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os Senhores Vereadores Paulo Ricardo Holanda Moreira, Stévson Márcio Maia de Lima, Francisco Gildo Pinheiro e Italo Francisco Gonçalves Medeiros, mesa diretora da casa legislativa, no uso de suas atribuições legais, apresentam o presente Decreto Legislativo com o fim de criar no âmbito da Câmara Municipal a Controladoria Geral, nos termos adiante expostos:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ D E C R E T A :

Art. 1º Fica criada, na estrutura da Câmara Municipal de Itaú, a Controladoria Geral, de acordo com os arts. 70 e 74 da Constituição Federal, o art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 05/05/2000, os arts. 75 a 80 da Lei Federal 4.320, de 17/03/64, e o art. 187 da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. A Controladoria Geral, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo, é um órgão diretamente vinculado à Mesa Diretora da Câmara Municipal, conforme ANEXO I desta Lei.

Art. 2° Compete à Controladoria Geral da Câmara Municipal:

I - realizar acompanhamento, levantamento, fiscalização e avaliação da gestão administrativa, contábil, financeira, patrimonial e operacional no âmbito da Câmara Municipal, com vistas a verificar a legalidade e legitimidade de atos de gestão dos responsáveis e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia;

II - examinar as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras, qualquer que seja o objetivo, inclusive os relatórios de gestão fiscal, da Câmara Municipal;

III - examinar as prestações de contas dos ordenadores de despesas da Câmara Municipal e dos responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados ao Legislativo;

IV - examinar os gastos com a folha de pagamento da Câmara Municipal e verificar o cumprimento dos limites legais com pessoal e total do Poder Legislativo Municipal;

V - orientar os gestores da Câmara Municipal no desempenho efetivo de suas funções e responsabilidades;

VI - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e nos programas de trabalho constantes do orçamento da Câmara Municipal;

VII - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
VIII - zelar pela qualidade e pela independência do controle interno;

IX - promover auditorias internas periódicas, para assegurar o cumprimento das melhores práticas de gestão na Câmara Municipal e, em caso de constatação de falhas ou irregularidades, recomendar as medidas aplicáveis;

X - promover auditorias extraordinárias determinadas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal;

XI - propor à Mesa Diretora a expedição de atos normativos concernentes à execução e controle da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Câmara Municipal;

XII - desenvolver outras atividades inerentes à função do Sistema de Controle Interno, determinadas por normas e legislações vigentes.

Art.3° Para compor a estrutura básica da Controladoria Geral da Câmara Municipal ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão, conforme abaixo:

I - Controlador Geral;

§ 1° As atribuições e os requisitos para provimento de Cargos em Comissão da Controladoria Geral da Câmara constam do ANEXO II desta Lei.

§ 2° Constituem-se em garantias do ocupante do cargo de Controlador Geral da Câmara Municipal que integra a Controladoria Geral:

I - independência profissional para o desempenho das atividades;

II - o acesso a documentos e banco de dados indispensáveis ao exercício das funções de controle interno.

§ 3° O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Controladoria Geral no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Art. 4° Verificadas irregularidades ou ilegalidades pela Controladoria Geral, esta cientificará a autoridade responsável para a tomada de providências, devendo sempre proporcionar a oportunidade de esclarecimentos sobre os fatos levantados.

§ 1° Não havendo a regularização da situação encontrada, ou não sendo os esclarecimentos apresentados suficientes para elidi-las, o fato será documentado e levado a conhecimento da Mesa Diretora, para as providências cabíveis.

§ 2° Em caso de não serem tomadas providências cabíveis pela Mesa Diretora para a regularização da situação apontada, o Controlador Geral comunicará o fato ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 6° A Prestação de Contas da Câmara Municipal será organizada pela Controladoria Geral da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Constará da Prestação de Contas, de que trata este artigo, relatório e certificado de auditoria, com o parecer do Contador da Camara Municipal e do Assessor Jurídico, que consignarão qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada, indicando as medidas adotadas para corrigir as faltas encontradas.

Art. 7° Para provimento dos cargos efetivos criados por esta Lei, a Câmara Municipal poderá celebrar convênio com o Poder Executivo, de modo a fazer concursos simultâneos aos realizados para os cargos de igual denominação daquele Poder.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaú/RN, 15 de Março de 2013.

PAULO RICARDO HOLANDA MOREIRA
(Presidente)

FRANCISCO GILDO PINHEIRO
(Vice - Presidente)

STÉVSON MÁRCIO MAIA DE LIMA
(1º Secretário)

ÍTALO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS
(2ª Secretária)

ANEXO I

CARGO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS
Controlador Geral	• orientar e expedir atos normativos concernentes à ação do controle Interno; • supervisionar tecnicamente e fiscalizar as atividades do controle interno; • programar, coordenar, acompanhar e avaliar as ações do controle interno; • determinar, acompanhar e avaliar a execução de auditorias e inspeções; • promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas, dando ciência a Mesa Diretora e ao Tribunal de Contas do Estado.	Instrução em nível superior ou técnico em Ciências Contábeis, inclusive registro no Conselho Regional de Contabilidade.

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Cargos	Quantidade	Gasto Mensal (1) R$	Gasto Anual R$	% sobre o Orçamento da CM Itaú
Controlador Geral	1	R$ 1.356,00	R$ 16.272,00	0,031%
Total	1	R$ 1.356,00	R$ 16.272,00	0,031%

JUSTIFICATIVA

Obrigatoriedade Legal

A Constituição Federal deixa claro que todos os poderes devem instituir sistema de controle interno quando dispõe:

Art. 70 - A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial (...) será exercida (....) pelo sistema de controle interno de cada Poder .
Art. 74 - Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário devem manter, de forma integrada, sistema de controle interno.

Dispositivos semelhantes aos retromencionados são encontrados na Constituição Estadual do Rio Grande do Norte (arts. 52 e 55), bem como no art. 187 da Lei Orgânica deste Município.

A Lei de Responsabilidade Fiscal reforça a obrigação de implantação de controle interno nas Câmaras Municipais quando determina que o Relatório de Gestão Fiscal seja assinado pelo responsável pelo Controle Interno (parágrafo único do art 54) e também quando atribui ao sistema de controle interno de cada poder a competência para fiscalizar as normas da LRF.

Art. 54. Ao final de cada quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, assinado pelo:
(...)

Parágrafo único. O relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20.
Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar....

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte também exige a implantação do Controle Interno nas Câmaras Municipais, considerando que sua lei orgânica (Lei n° 464, de 05 de Janeiro de 2012) determina que seja realizado controle interno nas Cãmaras Municipais, sob pena de desaprovação de contas e que as Prestações e Tomadas de Contas devem vir acompanhadas de relatório e certificado de auditoria com o parecer do dirigente do órgão de controle interno, que consignará qualquer irregularidade constatada, indicando as medidas adotadas para corrigir as faltas encontradas.

Art. 147. Os Poderes do Estado e dos Municípios devem manter, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

Art. 152. A falta de instituição do sistema de controle interno poderá sujeitar as contas ou o relatório objeto do julgamento à desaprovação ou recomendação de desaprovação, sem prejuízo das penalidades previstas em lei ao respectivo responsável, por omissão injustificada no atendimento ao seu dever legal.

Benefícios para Gestão da Câmara Municipal

A partir de 2000, com o advento da Emenda Constitucional n° 25 e da Lei de Responsabilidade Fiscal, os Parlamentos Municipais passaram a sofrer limitações orçamentárias em três aspectos: gastos totais, despesa de pessoal e subsídios dos vereadores. A LRF, também, ressaltou a necessidade de maior transparência e controle da gestão, através da implantação de órgão de controle interno e ferramentas de avaliação de custo e desempenho nas Câmaras.

Diante deste cenário, torna-se indispensável um sistema de controle interno que apoie a mesa diretora das Câmaras Municipais na gestão dos recursos, de forma que os mesmos sejam geridos com economicidade, eficiência, eficácia, efetividade, transparência, moralidade e legalidade.

Principais Benefícios do Controle Interno nas Câmaras Municipais

1. Quanto às Externalidades

Evita mídia depreciativa
Evita dispêndio de recursos com autuações fiscais
Evita penalidades do Tribunal de Contas
Evita processos judiciais provocados pelo Ministério Público

2. Quanto ao Gestor

Auxilia a tomada de decisão
Evita perda dos poderes políticos
Evita penalidades
Evita desgaste com a mídia e o eleitorado

3. Quanto aos Recursos

Evita desperdício
Maximiza os recursos
Evita erro, fraude e ineficiência
Protege os ativos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:5270BB68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20131126

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.309.239/0001-50 – **CONTRATADA:** SISERV – SISTEMA INTEGRADO DE SERV. DE LIMP. LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 07.931.724/0001-06 – **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 (um) mês – **VALOR DO CONTRATO:** R$ 31.826,00 (trinta e um mil oitocentos e vinte e seis reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV da Lei Federal nº. 8.666/93. Jandaíra/RN, 04 de março de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:3936F67D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20130415.001

OBJETO: Aquisição de **ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** para atender as escolas da rede municipal de ensino deste Município. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN. A Prefeitura Municipal de Janduís, estado do Rio Grande do Norte, **TORNA PÚBLICO** o resultado da Licitação em referência, e **DECLARA** vencedora do certame a empresa **S M BEZERRA ME** – CNPJ Nº 02.948.250/0001-83 – sediada à Rua Vicente Gurgel, 152 - Centro – Janduís/RN, representante legal o Sr. Salviano Meira Bezerra – CPF nº 627.015.334-49 – RG nº 1.279.114-ITEP/RN, residente à Rua Vicente Gurgel, 165 – Centro – Janduís/RN. **VALOR GLOBAL** de **R$ 776.208,90** (setecentos e setenta e seis mil duzentos e oito reais e noventa centavos) Janduís/RN, 02 de Maio de 2013.

ELAINNE FERREIRA DE BRITO
Pregoeira/presidente da Cpl.

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:1CF66CD6

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20130415.001

OBJETO: Aquisição de **ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** para atender as escolas da rede municipal de ensino deste Município, cujas despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN. **ADJUDICAÇÃO**: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, a Presidente/Pregoeira declarou vencedora do certame a empresa **S M BEZERRA ME** – CNPJ Nº 02.948.250/0001-83 – sediada à Rua Vicente Gurgel, 152 - Centro – Janduís/RN. **VALOR GLOBAL:** R$ 776.208,90 (setecentos e setenta e seis mil duzentos e oito reais e noventa centavos), e decidiu **ADJUDICAR** em favor da mesma o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei Federal n° 10.520/2002. **HOMOLOGAÇÃO**: A Prefeita Municipal de Janduís/RN, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a adjudicação compulsória do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20130415.001**. Nesse passo, **CONVOCA** a empresa vencedora para assinatura do contrato administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação e sem prejuízo das sanções previstas nos editais, além do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93. O contrato deverá ser assinado na sede deste município, situado à Rua Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro. Janduís/RN, 02 de Maio de 2013.

LIGIA DE SOUZA FELIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:47B6A5F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 005/2013

O Pregoeiro da Prefeitura de Japi, comunica o resultado da licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2013**, tipo de Licitação **MENOR PREÇO por lote, compra**, no dia 30 de abril de 2013, as 09:30 h, conforme estabelecido no edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555 de 09/08/2000, Decreto Municipal nº. 004/2010, de 16 de dezembro de 2010, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, e, ainda, de acordo com as condições constantes no processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em favor das Empresas: **AWC. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - CNPJ Nº 24.590.259/0001-06; MAXIMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – CNPJ Nº 70.319.678/0001-17,** que apresentaram as melhores propostas e analisados os documentos de habilitação das Empresas Vencedoras: **AWC. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -** CNPJ Nº 24.590.259/0001-06; venceu lote 01 valor de R$ 17.150,00; lote nº 02, valor de R$ 8.750,00; lote nº 07 valor de R$ 13.200,00; lote nº 08 valor de R$ 5.750,00; lote nº 09 valor de R$ 2.900,00**; MAXIMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –** CNPJ Nº 70.319.678/0001-17, vencendo lote nº 03 no valor de R$ 5.700,00; lote nº 04 valor de R$ 9.500,00; Lote R$ 24.900,00; lote nº 06 no valor de R$ 5.950,00; lote nº 10 no valor de R$ 51.400,00; Lote nº 11 no valor de R$ 39.000,00; e lote 12 no valor de R$ 16.900,00**,** ficando ADJUDICADO em favor das empresas vencedoras acima citadas.

Japi, 30 de abril de 2013.

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:2EBB41DC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO ADJUDICAÇÃO PP Nº 006/2013

O Pregoeiro da Prefeitura de Japi, comunica o resultado da licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2013**, tipo de Licitação **MENOR PREÇO por lote, compra**, no dia 30 de abril de 2013, as 11:30 h, conforme estabelecido no edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555 de 09/08/2000, Decreto Municipal nº. 004/2010, de 16 de dezembro de 2010, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, e, ainda, de acordo com as condições constantes no processo licitatório para a "Aquisição de material médico hospitalar destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde " em favor das Empresas: **AWC. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - CNPJ**

Nº 24.590.259/0001-06; DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 16.826.043/0001-60 e MAXIMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – CNPJ Nº 70.319.678/0001-17, que apresentaram as melhores propostas e analisados os documentos de habilitação das Empresas Vencedoras: **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 16.826.043/0001-60 venceu o Lote nº 7 valor de R$ 936,60; Lote nº 16 nº R$ 41.999,12 e Lote nº 19 valor de R$ 11.991,40; MAXIMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – CNPJ Nº 70.319.678/0001-17 venceu lote nº 02 no valor de R$ 6.000,00; Lote nº 05 valor de R$ 5.300,00; Lote nº 06 valor de R$ 17.600,00; Lote nº 08 valor de R$ 12.006,00; Lote nº 09 valor de R$ 5.081,90; Lote n 10 valor de R$ 7.790,00; Lote nº 11 valor de R$ 2.606,22; Lote nº 12 valor de R$ 19.400,00; Lote nº 13, valor de R$ 1.364,45; Lote nº 15 valor de R$ 11.819,90; Lote nº 17 valor de R$ 5.470,00; Lote nº 18 valor de R$ 470,00; empesa AWC. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - CNPJ Nº 24.590.259/0001-06, venceu o lote nº 01 venceu com o valor de R$ 20.300,00; venceu o lote nº 14 com valor de R$ 1.218,66; e venceu o Lote nº 20, com valor de R$ 2.760,00,** ficando ADJUDICADO em favor das empresas vencedoras acima citadas.

Japi, 30 de abril de 2013.

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:73E7623A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO - EXTRATO DE CONTRATO - REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - N°. 005/2013
O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, designado pela portaria n°. 012/2013, torna público o resultado da licitação supra, onde o vencedor do certame foi FABIO JEAN BEZERRA E SILVA - CPF 903.761.024-20. Jardim de Angicos/RN, 19 de março de 2013. Luiz Eugênio da Costa Neto Lima - Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN
CNPJ: 08.111.338/0001-22
CONTRATADO: Fabio Jean Bezerra e Silva
CPF: 903.761.024-20
OBJETO: Locação de 02 tratores (com tratoristas), para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, objetivando ao atendimento das necessidades de apoio ao serviço de limpeza pública.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.007 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF - 33.90.36.00
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00
VIGÊNCIA: 19.03.2013 A 31.12.2013
VINCULAÇÃO: Esse contrato é oriundo do Pregão Presencial nº. 005/2013.

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:A17818DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO - EXTRADO DE CONTRATO - REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - N°. 003/2013
O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, designado pela portaria n°. 012/2013, torna público o resultado da licitação supra, onde o vencedor do certame foi RJ Assessoria a Municípios Ltda – CNPJ 07.830.095/0001-10. Jardim de Angicos/RN, 19 de março de 2013. Luiz Eugênio da Costa Neto Lima - Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN
CNPJ: 08.111.338/0001-22
CONTRATADO: RJ Assessoria a Municípios Ltda
CNPJ: 07.830.095/0001-10
OBJETO: Contratação de assessoria e elaboração de projetos na área federal para atendimento das demandas do município de Jardim de Angicos/RN.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.003 - Secretaria de Administração e Planejamento – Manutenção das Atividades da Secretaria – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
VALOR GLOBAL: R$ 29.866,00
VIGÊNCIA: 19.03.2013 A 31.12.2013
VINCULAÇÃO: Esse contrato é oriundo do Pregão Presencial nº. 003/2013.

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:9CA1C5D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO - EXTRATO DE CONTRATO - REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - N°. 004/2013
O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, designado pela portaria n°. 012/2013, torna público o resultado da licitação supra, onde o vencedores do certame foram BEZERRA E VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ 10.805.656/0001-35 (lote 01) e DIÓGENES, MARINHO E DUTRA ADVOGADOS - CNPJ 08.767.120/0001-20 (lote 02) . Jardim de Angicos/RN, 19 de março de 2013. Luiz Eugênio da Costa Neto Lima - Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN
CNPJ: 08.111.338/0001-22
CONTRATADO: Diógenes, Marinho e Dutra Advogados
CNPJ: 08.767.120/0001-20
OBJETO: Contratação de serviço para assistência ao contencioso judicial e administrativo
do município (Lote 02).
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.003 - Secretaria de Administração e Planejamento – Manutenção das Atividades da Secretaria – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
VALOR GLOBAL: R$ 32.667,00
VIGÊNCIA: 19.03.2013 A 31.12.2013
VINCULAÇÃO: Esse contrato é oriundo do Pregão Presencial nº. 004/2013.

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:B807EFCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO - EXTRATOS DE CONTRATOS - REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - N°. 008/2013
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, designado pela portaria n°. 012/2013, torna público o resultado da licitação supra, onde o vencedor do certame foi: **MAXIMILIANO F. DE OLIVEIRA - ME CNPJ: 04.768.037/0001-15.** Jardim de

Angicos/RN, 09 de abril de 2013**.** Luiz Eugênio da Costa Neto Lima - Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE CONTRATOS
CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN
CNPJ: 08.111.338/0001-22
CONTRANTE: Fundo Municipal de Saúde de Jardim de Angicos/RN
CNPJ: 12.707.802/0001-15
CONTRANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Jardim de Angicos/RN
CNPJ: 15.369.432/0001-20
CONTRATADO: Maximiliano F. de Oliveira - ME
CNPJ: 04.768.037/0001-15
OBJETO: Contratação para Fornecimento de Material de Expediente.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
***DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS**
(equivalente a 65% do total contratado)
VALOR GLOBAL: R$ 194.999,09
02.002 - GABINETE DA PREFEITA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.007 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
33.90.30.00 – MATERIAS DE CONSUMO
***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
(equivalente a 25% do total contratado)
VALOR GLOBAL: **R$ 74.999,65**
2.013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2.023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2.024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2.025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2.027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2.028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2.030 MANUTENÇÃO DO PAB FIXO
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2.031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGIÂNCIA SOLITÁRIA
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2.029 MANUTENÇÃO EPIDEMIOLOGIA E CONT.DE DOENÇAS
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
(EQUIVALENTE A 10% DO TOTAL CONTRATADO)
VALOR GLOBAL: **R$ 29.999,86**
2.087 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSITÊNCIA AO IDOSO
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2.043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2.037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PESSOA CARENTE
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2.039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2.044 AÇÕES DE ATENDIMENTO AO PRO JOVEM
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2.090 PETI – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃ DO TRABALHO INFANTIL
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2.065 MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2.037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PESSOA CARENTE
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1.090. MANUTENÇÃO DO CADASRO ÚNICO
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2.014 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIT. E PREV.
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2.020 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2.021 MANUTENÇÃO DO CRAS
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR GLOBAL DOS CONTRATOS: R$ 299.998,60
VIGÊNCIA: 09.04.2013 A 31.12.2013
VINCULAÇÃO: Esses contratos são oriundos do Pregão Presencial nº. 008/2013.

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:E529F8FC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº. 119/2013 - NOMEAR OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE JARDIM DE ANGICOS/RN, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nomear os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Jardim de Angicos/RN, que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Jardim de Angicos/RN – CAE, ficando assim constituído:

* **TITULAR**: Francisco Nobre Neto (Membro representante da Sociedade Civil);
SUPLENTE: Carlos André Câmara Bezerra (Membro representante da Sociedade Civil);

* **TITULAR**: José Ilton Felipe (Vice – Presidente representante de Pais e Alunos);
SUPLENTE: Osimar Ângela dos Santos (Membro representante de Pais e Alunos);

* **TITULAR**: Josenilda Dionízio Gomes (Membro representante dos Professores);
SUPLENTE: Sezimar Fonseca Bezerra (Membro representante dos Professores);

* **TITULAR**: Luiz Eugênio da Costa Neto Lima (Presidente representante de Pais e Alunos);
SUPLENTE: Francisca Eliene Faustino (Membro representante de Pais e Alunos);

* **TITULAR**: Maria Lidiane da Silva e Souza Oliveira (Membro representante dos Professores);
SUPLENTE: Márcia Maria Brás da Silva (Membro representante dos Professores);

* **TITULAR**: Patrícia de Souza Melo (Membro representante do Poder Executivo);
SUPLENTE: José Mário Barbosa (Membro representante do Poder Executivo);

* **TITULAR**: Rafael de Oliveira Bezerra (Membro representante da Sociedade Civil);
SUPLENTE: Ed Carlos da Cunha (Membro representante da Sociedade Civil).

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 25 de Abril de 2013

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:4994D2C6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 052/2013 - MARILZA SILVA DE OLIVEIRA

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Jardim de Angicos/RN, em virtude de sua classificação no certame público ocorrido aos quinze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dez e Carta Renúncia, formulada pelo Conselheiro José Ilton Felipe aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, a pessoa eleita abaixo nominada:

Conselheiro	Classificação
Marilza Silva de Oliveira	6º Lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos à 02 de fevereiro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Angicos/RN, 20 de fevereiro de 2013.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:BBEBBAA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN n° 0218/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 019/2013
A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 019/2013, tipo **Menor preço por lote**: OBJETO: **Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais), nos veículos que compõem a frota municipal**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 15 de MAIO de 2013, às 09:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado.

Jardim de Piranhas, 02 de MAIO de 2013.

WILSON RODRIGO BEZERRA RIBEIRO.
Pregoeiro/ Presidente da Cpl.

Publicado por:
Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro
Código Identificador:0B85FCC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN n° 121/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 011/2013
A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 011/2013, tipo **Menor preço por LOTE**: OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECEPÇÃO DE PACIENTES E ACOMPANHANTES NA CIDADE DE NATAL/ RN**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 15 de Maio de 2013, às 14:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. Jardim de Piranhas, 02 de maio de 2013.

WILSON RODRIGO BEZERRA RIBEIRO.
Pregoeiro/ Presidente da CPL.

Publicado por:
Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro
Código Identificador:151B7B7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 489, DE 11 DE MARÇO DE 2013

Convoca A Conferência Municipal Da Cidade de Jardim de Piranhas do ano de 2013, e dá outras providências.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Jardim de Piranhas, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Resolução Normativa do Conselho das Cidades nº 14, de 06 de junho de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada, Excepcionalmente, a A Conferência Municipal Da Cidade de Jardim de Piranhas do ano de 2013, a realizar-se no dia 28 de maio de 2013, com programação a ser oportunamente divulgada, sob a coordenação da Secretaria de Finanças.
Art. 2º A A Conferência Municipal Da Cidade de Jardim de Piranhas do ano de 2013 tem como temática: "Quem muda a cidade somos nós. Reforma Urbana Já!", e desenvolver-se-á com a finalidade de subsidiar as discussões da 5ª Conferência Nacional das Cidades.
Art. 3º A Conferência Municipal Da Cidade de Jardim de Piranhas do ano de 2013 será presidida pelo Secretário Municipal de Finanças.
Art. 4º Caberá a Secretaria Municipal Finanças a constituição e instalação, mediante Portaria, da Comissão Preparatória, que terá as seguintes atribuições:
Definir o Regimento Municipal, que disporá sobre a organização e funcionamento da A Conferência Municipal Da Cidade de Jardim de Piranhas do ano de 2013, inclusive contendo os critérios de participação na Conferência, visando à eleição dos Delegados para a etapa Estadual, tudo em observação aos percentuais do art. 16 do Regimento da 5ª Conferência das Cidades do Rio Grande do Norte;
Definir local e pauta da Conferência, que contemplará as questões Municipais, além de sistematizar o relatório da Conferência;
Decidir sobre os casos omissos ou conflitantes.
Art. 5º As despesas com a realização da A Conferência Municipal Da Cidade de Jardim de Piranhas do ano de 2013 correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Amaro Cavalcanti, Jardim de Piranhas, aos 11 de Março de 2013.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DA DATA DA CONFERÊNCIA.

Publicado por:
Nicodemos Victor Dantas da Cunha
Código Identificador:D48F4765

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 730 DE 29 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre a alteração da Lei n° 631/2008, de 23 de setembro de 2008, que trata sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° O art. 32, *Caput*, da Lei n° 631/2008, de 23 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 32 Fica criado o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não Jurisdicional, encarregado de zelar pelo efetivo respeito aos direitos da criança e do adolescente, composto de 05 (cinco) suplentes, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução."
Art. 2° O inciso I, do art. 17, da Lei n° 631/2008, de 23 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 37 (...)
I – O exercício efetivo da função de Conselheiro constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral, firmada em documentos próprios, segundo critérios estipulados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de Resolução;"
Art. 3° O art. 46, *caput*, da Lei n° 631/2008, de 23 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 46 O processo de escolha ocorrerá no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição Presidencial, com inicio da votação às 09:00 (nove) horas e término às 18:00 (dezoito) horas, facultado o voto, após este horário, aos eleitores que estiverem na fila de votação, aos quais deverão ser distribuídas senhas."
Art. 4º O § 6° do art. 49 da Lei n° 631/2008, de 23 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 6° O Prefeito dará posse aos escolhidos em sessão extraordinária solene, no dia 10 (Dez) de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha, oportunidade em que prestarão compromisso de defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de sua competência, o Direito da Criança e do Adolescente estabelecido na legislação vigente".
Art. 5º O art. 55, *caput* da Lei n° 631/2008, de 23 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 55 O Conselho Tutelar funcionará na Avenida Governador Dix Sept Rosado, n° 105, Centro, Jardim de Piranhas, CEP 59324-000, das 08:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 14:00 (quatorze) às 17:00 (dezessete) horas, nos dias úteis, com plantões nos finais de semana e feriados, de acordo com o Regimento Interno do Órgão."
Art. 6º O art. 62 da Lei n° 631/2008, de 23 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 62 O subsídio devido a cada Conselheiro Tutelar em Exercício será de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), devendo ser reajustado nas mesmas bases e condições dos servidores da Prefeitura Municipal.
Art. 7° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti, Jardim de Piranhas, 29 de abril de 2013.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicodemos Victor Dantas da Cunha
Código Identificador:93E63DA7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 731 DE 29 DE ABRIL DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar, bem como utilizar Recursos na Promoção de Ações de Apoio e Incentivo à Atividade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aqüicultura Familiar, bem como utilizar recursos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para promover ações de apoio e incentivo à atividade da piscicultura na fase de implantação, na forma de construção de tanques, visando aumentar a produção e agregar renda às famílias rurais mediante projetos específicos.
Art. 2°- Os recursos utilizados deverão ser ressarcidos ao Município pelos produtores após o primeiro ciclo de produção, na seguinte forma:
I - devolução integral em espécie;
II - devolução percentual em espécie;
III - em produtos para as instituições municipais;
IV - em óleo diesel.
Parágrafo Único. O Prefeito Municipal decidirá, mediante Portaria, a cada ano, a forma de devolução dos recursos utilizados, sendo permitido, considerando as condições naturais ou sociais, determinar devoluções mistas, fixando percentuais em relação aos incisos II, III e IV para totalizar os 100% do valor.
Art. 3° Esses valores, nos casos de devolução em espécie, retornarão aos cofres públicos e formarão um fundo para utilização de outros produtores na continuidade do programa.
Art. 4º O valor utilizado pelos produtores não terá custo mensal percentual em relação ao recurso despendido ao beneficiário do programa.
Art. 5º Os beneficiários do programa deverão ser produtores proprietários ou arrendatários de estabelecimentos rurais, assentamentos, pescadores, agricultores, localizados no Município de Jardim de Piranhas.
Art. 6º Os agricultores que desejarem participar do programa devem se enquadrar nos parâmetros de classificação do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) do Governo Federal.
Art. 7° Cada produtor terá direito a 250 (duzentas e cinquenta) horas de máquinas, sendo utilizado o equipamento da prefeitura para a construção e adequação dos tanques.
Art. 8º Os valores cobrados serão estipulados através do preço do óleo diesel no mercado, considerando um consumo médio de 10 (dez) litros por hora.
§1º Os valores estipulados no artigo 7º poderão sofrer alteração conforme o valor de mercado dos produtos utilizados para implantação ou adequação da atividade.
§2º O valor cobrado corresponderá somente ao óleo diesel utilizado no serviço, não sendo computado o tempo utilizado de horas/máquina.
Art. 9º Os produtores inscritos no programa passarão por uma seleção onde um Comitê Gestor Municipal, de forma isonômica, definirá quais famílias serão beneficiadas, e também avaliará se o referido serviço não causará danos ao meio ambiente.
Parágrafo Único. O comitê gestor municipal será constituído pelo Conselho Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal e entidade de extensão rural ou similar, e entidades representativas do setor agrícola e agropecuário.
Art. 10 Os recursos que comporão o programa referido, serão oriundos do projeto de atividade de desenvolvimento da piscicultura do município, previsto no Orçamento Municipal e de recursos conveniados com outros entes federados.

Parágrafo Único - O número de produtores beneficiados será estipulado conforme disponibilidade de recursos que comporão o programa.
Art. 11 Como forma de incentivo aos produtores, a Prefeitura Municipal oferecerá um curso profissionalizante na área da piscicultura, e aqueles que tiverem sua presença confirmada através de certificado com freqüência mínima de 90% (noventa por cento), terão um desconto de 25% (vinte e cinco por cento) na subvenção dos custos de implantação ou adequação do projeto, na devolução do recurso utilizado.
Art. 13 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 14 Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti, Jardim de Piranhas, 29 de abril de 2013.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicodemos Victor Dantas da Cunha
Código Identificador:DE02CE66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 007/2013

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO N° 0019/2013-PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2013, em favor dos participantes Gildo Medeiros de Souza; José Nilton Dantas; José Geraldo de Azevedo; Francisco das Chagas Macedo dos Santos; Terezinha Candida de Medeiros; Arlinda de Medeiros Pereira; Maria Aparecida Santos de Brito; Jesuine Medeiros da Mata Nóbrega; Jarbas Fonseca de Azevedo; Ana Olívia do Nascimento; totalizando um valor de R$ 182.650,00. Homologado em 30/04/2013.

JOSEANE
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:62880919

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2013 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – CARLOS EVERTON DA SILVA, brasileiro, solteiro, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE EMPENHO E ORÇAMENTO,** da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, do Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Abril de 2013.
Registre, Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 19 de Abril de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ORLANDO PALHARES DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:D6A81C11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2013 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – TACIO JORGE FERNANDES, brasileiro, solteiro, para ocupar o Cargo em Comissão de **SUBCOORDENADOR CONTÁBIL E FINANCEIRO,** da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, do Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Abril de 2013.
Registre, Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 19 de Abril de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ORLANDO PALHARES DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:DCBE7E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS

Processo Administrativo nº 018/2013
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013
OBJETO: Elaboração de projetos de engenharia referentes á 3ª etapa das reformas do campo de futebol deste município, cujos serviços especifico serão: projeto de arquitetura com imagens e maquete eletrônica, projeto elétrico, hidrossanitário, incêndio, estrutural, estrutura metálica

O Pregoeiro do Município de Lajes, no uso de suas atribuições, torna público que irá realizar o Pregão Presencial nº 008/2013, no dia 10 de abril de 2013 ás 14 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Comunica ainda, que o exemplar completo do supracitado processo encontra-se a disposição dos interessados na sala da PML/CPL na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17 – Centro – Lajes(RN), no horário das 8 (sete) às 13 (treze) horas de segundas-feiras a sextas-feiras.

Lajes/RN, em 24 de Abril de 2013.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:DE05444D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0045/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Administrativo n° 0045/2013 – Pregão Presencial n° 013/2013 – Registro de Preços

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 14 de maio de 2013, às 13h00min, realizará licitação na modalidade Pregão, para Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Materiais de Informática para atender a demanda do Município de Ouro Branco/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da

Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, ou pelo telefone 3477-0053, no horário de expediente.

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeira/mob/rn

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:2DD49AE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0046/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Administrativo n° 0046/2013 – Pregão Presencial n° 014/2013 – Registro de Preços

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 14 de maio de 2013, às 14h30min, realizará licitação na modalidade Pregão, para Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Materiais Permanentes para atender a demanda do Município de Ouro Branco/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, ou pelo telefone 3477-0053, no horário de expediente.

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeira/mob/rn

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:6379F14C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDUCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2013 - FUSAM

O Fundo de Saúde do Município de Parelhas-FUSAM, por meio de sua CPL vem tornar pública a homologação do **PROCESSO Nº 0038/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2013 – FUSAM**, homologado em 02 de Maio de 2013. Sendo adjudicado o objeto licitado em favor da empresa **NERIVALDO DA COSTA PESSOA ME**, somando o valor de **R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).** Estando as empresas acima citadas convocadas a assinarem o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Parelhas/RN, 02 de maio de 2013

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:E929892B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2013

O Município de Parelhas/RN- PMP – vem tornar pública a realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL N° 0011/2013, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PERECÍVEIS – PNAE. Data de realização: 16/05/2013 às 08:30.
Parelhas/RN, 02 de Maio de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:576BA1A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2013

O Município de Parelhas/RN- PMP – vem tornar pública a realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL N° 0009/2013, tendo como objeto a LOCAÇÃO DE PALCO, DE SOM, BANHEIROS QUIMICOS, TENDAS, SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E GRUPO DE GERADOR DE ENERGIA. Data de realização: 16/05/2013 às 10:30.
Parelhas/RN, 02 de Maio de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:26E14FE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 16 de maio de 2013, às 16:30 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013, objetivando a aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados à frota municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Coronel José da Costa Alecrim, nº 164, Centro, Pedra Preta/RN, no horário das 08:00 às 13:00 horas.
Pedra Preta/RN, em 02 de maio de 2013.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wilson Barbalho da Fonseca Junior
Código Identificador:96092BFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - TERMO ADITIVO Nº 002 - ACD

No Extrato de Termo Aditivo nº 002, Publicação do Diário Oficial dos Municípios do RN, Edição nº 892, do dia 30/04/2013, onde lê-se: CNPJ: 10.682.394/0001-04; leia-se: CNPJ: 10.682.349/0001-04.

WESCLEI SILVA MARTINS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:EE183538

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - TERMO ADITIVO Nº 001 - USB

No Extrato de Termo Aditivo nº 001, Publicação do Diário Oficial dos Municípios do RN, Edição nº 892, do dia 30/04/2013, onde lê-se: CNPJ: 10.682.394/0001-04; leia-se: CNPJ: 10.682.349/0001-04.

WESCLEI SILVA MARTINS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:149F16CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º bimestre de 2013 (Janeiro a Fevereiro)

RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	ATÉ DEZEMBRO ANO ANTERIOR (a)	ATÉ BIMESTRE ANTERIOR (b)	ATÉ BIMESTRE ATUAL (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	-37.899,80
DEDUÇÕES (II)	28.166,21	0,00	1.393.980,25
Disponibilidade de caixa bruta	280.900,15	0,00	1.396.123,25
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	3.370,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	252.733,94	0,00	5.513,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-28.166,21	0,00	-1.431.880,05
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-28.166,21	0,00	-1.431.880,05
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR DO RESULTADO NOMINAL		-1.431.880,05	-1.403.713,84
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO ATUAL			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDOS		
	ATÉ DEZEMBRO ANO ANTERIOR (a)	ATÉ BIMESTRE ANTERIOR (b)	ATÉ BIMESTRE ATUAL (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.
- O valor do item 'VIII' somente será preenchido se for positivo.

Publicado por:
Anderson José Brilhante Faheina de Souza
Código Identificador:B6958D80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA - CONSELHO DO FUNDEB

CNPJ 08.349.037/0001-31
Avenida Benedito Julião de Medeiros, 72. Centro.

Rafael Godeiro / RN
CEP: 59.740-000 / Telefone (84) 3363.0062
PORTARIA Nº. 035/2013 - GP
Rafael Godeiro – RN, 25 de abril de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO – RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que confere a Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os seguintes Senhores para fazerem parte do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – **FUNDEB**: **José Roberto Vieira**, (Titular) CPF: 022.506.814-15 (**Presidente**); e **Mônica Alves Brasiliano** (Suplente) CPF: 050.957.534-05 Representantes dos Professores da Educação Básica; **Carmélia Rejany Jales,** (Titular) CPF: 024.786.054-90 (**Secretária**) e **Kênia Diogo Jales**, CPF: 010.998.974-08 (Suplente); Representantes de Diretores das Escolas Básicas Públicas; **Sanzio Mike Cortez de Medeiros,** CPF: 011.116.894-58 (Titular); **Irenice Tomaz Amaral Almeida**, CPF: 359.312.304-59 (Suplente), Representantes do Poder Executivo Municipal; **Antônia Delian de Paiva Teixeira** (Titular) CPF: 818.326.724-68 e **Manoel Firmino da Silva Filho** (Suplente) CPF: 057.828.624-67, Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas; **Erinalda Alves do Nascimento Vieira**, CPF: 047.117.414-96 e **Luzineide Francisca Sampaio Carlos**, CPF: 064.477.864-45, (Titulares) , **Fabiana Pessoa Monteiro**, CPF: 008.952.344-08 e **Joseilma de Melo Oliveira,** CPF: 878.501.504-06 (Suplentes), Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública; **Rita Maria Pereira da Silva**, CPF: 704.894.184-73 e **Ruth de Melo Oliveira**, CPF: 120.686.454-08 (Titulares), **Andreza Vitória Pereira de Paiva** e **Erika Maria de Paiva Costa Luz** (Suplentes).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO
CPF: 307.329.214-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:2AB305B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2013 - TP

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Tomada de preços nº 003/2013 - TP, destinado à Contratação de empresa especializada destinada a execução de obras de Construção de um Aterro Sanitário neste Município, situado as margens da RN-177, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

CNPJ. Nº. 13.118.382/0001-02 - EUZIMAR DIAS DE CASTRO - ME

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
1	1270	SV Construção de um Aterro Sanitário neste Município, situado as margens da RN-177	1	R$ 85.440,06	R$ 85.440,06

Valor total homologado do Licitante: R$ 85.440,06

Riacho da Cruz/RN - Rio Grande do Norte, 23/04/2013.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:86356A74

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 29040001/2013

ORIGEM.....: Tomada de preços n.º 003/2013 - TP

CONTRATANTE.....: Prefeitura de Riacho da Cruz

CONTRATADA.....: EUZIMAR DIAS DE CASTRO - ME

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada destinada a execução de obras de Construção de um Aterro Sanitário neste Município, situado as margens da RN-177..

VALOR TOTAL.....: R$ 85.440,06 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e seis centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 63/2013 00007.00001.00017.00512.00015.1.000045.3.4.4.9.0.00.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS

VIGÊNCIA.....: 29 de Abril de 2013. a 31 de Dezembro de 2013..

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Abril de 2013.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:19F2751F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA N° 016/2013

Extrato do Termo de Dispensa de Licitação nº 016/2013
Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.
PROCESSO Nº: 050/2013.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santana do Matos.
CONTRATADA: Unique Soluções em Tecnologia da Informação LTDA.
CNPJ: 10.583.143/0001-27.
OBJETO: Contratação de empresa para o desenvolvimento da Home Page da Câmara Municipal para divulgação das matérias institucionais e implantação do portal da transparência.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.000,00 (Um mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Órgão:** 01 Poder Legislativo, **Unidade Orçamentária:** 001 – Câmara Municipal, **Função :**01 Legislativo, **Sub-Função** : 031 – Ação Legislativa, **Programa:** 0001 Processo Legislativo, **Projeto Atividade**: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, **Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Santana do Matos /RN, 02 de Maio de 2013.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:EE8CDA07

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA 042/2013

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): UNIQUE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 10.583.143/0001-27, Rua Bela Vista, 33, Cidade Nova,Natal – RN, CEP: 59.072-710

Objetivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro P. J.

Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Arrecadação Municipal, SEc. Mun. De Administração.

Valor R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Data da Assinatura: 23/04/2013.

Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 23 de abril de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:E9F00455

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA 046/2013

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratados(a): G RYCHELLY MACEDO DA FONSECA – ME, CNPJ: 07.960.219/0001-81. Av. 27 de Outubro, 521, Centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000

Objetivo: Aquisição de peças automotivas.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Arrecadação Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de agricultura..

Valor R$ 6.635,00 (seis mil seiscentos e trinta e cinco reais).

Data da Assinatura: 02/05/2013.

Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 02 de maio de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:0D9E5398

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN.
CONTRATADO: C. CAROLINE FERNANDES DE QUEIROZ OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.052.431/0001-79.
Vencedor dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.
VALOR GLOBAL: R$ 491.515,36 (Quatrocentos e Noventa e Um Mil, Quinhentos e Quinze Reais e Trinta e Seis Centavos).
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "3.3.90.30 – Material de Consumo", existente no orçamento vigente.

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS, Receita Tributária Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Especial e FUNDEB 40%.
DATA: 08 de Abril de 2013.
ASSINATURA: Luna Kaly Ramalho da Costa Xavier/Prefeita Municipal.
Republicado por incorreção

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 08 de Abril de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:72B638DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN.
CONTRATADO: C. CAROLINE FERNANDES DE QUEIROZ OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.052.431/0001-79.
Vencedor dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12.
OBJETO: Aquisição de material e utensílios de limpeza destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.
VALOR GLOBAL: R$ 141.639,72 (Cento e Quarenta e Um Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos).
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "3.3.90.30 – Material de Consumo", existente no orçamento vigente.
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS, Receita Tributária Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Especial e FUNDEB 40%.
DATA: 08 de Abril de 2013.
ASSINATURA: Luna Kaly Ramalho da Costa Xavier/Prefeita Municipal.
Republicado por incorreção

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 08 de Abril de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:D9D82D7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO CONVITE N.º 005/2013

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) n.° 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: JAPAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07.189.572/0001-00. **OBJETO**: A locação de mão-de-obra especializada para proporcionar a operacionalização de máquinas (tratores) com dois operadores e a manutenção das instalações elétricas no âmbito municipal com um eletricista. **VALOR GLOBAL**: R$ 68.348,80 (sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n.° 8.666/93, com suas alterações. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Convite n.° 005/2013 (Processo/PMSF/RN n.° 0147/2013). **DATA DA ASSINATURA**: 15 de março de 2013. **VIGÊNCIA**: Tem início a partir de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2013. **SIGNATÁRIOS**: Genilson Medeiros Maia– pelo Contratante, e Manoel Lúcio de Medeiros Filho – pela Contratada.

São Fernando/RN, 15 de março de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:FFC2E474

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2013

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 050, de 17 de abril de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 15 de maio de 2013**, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa jurídica que se disponha a fornecer gradualmente Óleo Lubrificante, Graxa, Água destilada e Aditivo para radiador, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital adiante colacionado, para assegurar o funcionamento regular da frota automotiva. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal. São Fernando/RN, 30 de abril de 2013.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:F894E58A

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: ARLINDO PAULINO DE ARAÚJO – ME, CNPJ n.º 08.996.073/0001-97. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ALIMENTOS PARA MERENDA), conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital adiante colacionado, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, máxime no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, no PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e no Programa de Assistência ao Idoso. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 35.120,20 (Trinta e Cinco Mil, Cento e Vinte Reais e Vinte Centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n.º 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial n.º 043/2013 (Processo/PMSF/RN n.º 0213/2013). **DATA DA ASSINATURA**: 22 de abril de 2013. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2013, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Arlindo Paulino de Araújo – pela Contratada. São Fernando/RN, 22 de abril de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:92BA18FB

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: HL MEDEIROS OLIVEIRA – ME, CNPJ n.º 12.005.957/0001-00. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ALIMENTOS PARA MERENDA), conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital adiante colacionado, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, máxime no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, no PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e no Programa de Assistência ao Idoso. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 28.681,00 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n.º 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial n.º 043/2013 (Processo/PMSF/RN n.º 0213/2013). **DATA DA ASSINATURA**: 22 de abril de 2013. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2013, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Huender Luiz de Medeiros Oliveira – pela Contratada. São Fernando/RN, 22 de abril de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:DAD04222

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: M. DO SOCORRO ARAÚJO SILVA – ME, CNPJ n.º 04.578.479/0001-07. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ALIMENTOS PARA MERENDA), conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital adiante colacionado, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, máxime no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, no PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e no Programa de Assistência ao Idoso. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 50.714,50 (Cinquenta Mil, Setecentos e Quatorze Reais e Cinqüenta Centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n.º 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial n.º 043/2013 (Processo/PMSF/RN n.º 0213/2013). **DATA DA ASSINATURA**: 22 de abril de 2013. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2013, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Humberto de Araújo Silva – pela Contratada. São Fernando/RN, 22 de abril de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:CD105D73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 16 de maio de 2013, às 09:00 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013. Que objetiva a Formação de Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos controlados e psicotrópicos destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Senador João Câmara, S/N, 1º andar, Centro, São José do Campestre/RN, no horário das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira. São José do Campestre/RN, em 02 de maio de 2013.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:E308AF05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 16 de maio de 2013, às 14:30 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013. Que objetiva a Formação de Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material de laboratório destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Senador João Câmara, S/N, 1º andar, Centro, São José do Campestre/RN, no horário das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira. São José do Campestre/RN, em 02 de maio de 2013.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:2A160093

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 110/2013, 02 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JACKSON DANTAS

Cargo/Função: Prefeito

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Natal/RN	02 de maio 2013	350,00	R$350,00

(

TOTAL

R$350,00

x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 03 de maio de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RNconforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó,02 de maio de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:6A0A9FF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 109/2013, 24 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: BRUNO JOSÉ DE MEDEIROS FERNANDES
Cargo/Função: Assessor Técnico em Agropecuária

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Natal/RN	24 de abril de 2013	150,00	150,00

R$150,00

TOTAL

(X) Diária com pernoite

() Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 29 de abril de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos, na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de abril de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:379F6223

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE DISPENSA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA Nº. 020/2013

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **aquisição de tela para cirurgia**, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: ANGELINA ROSA GIOVANNETI CALLOU (PRISMA REPRESENTAÇÕES)
CNPJ/CPF: 00.463.305/0001-30
ENDEREÇO: AV JOSE BERNARDINO, 550 - ALTO DA ALEGRIA - BARBALHA/CE - CEP 63.180-000.
VALOR: R$ 700,00 (setecentos reais).
Unidade Orçamentária: 02.008.301.92
Projeto de Atividade: 2.035
Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Fonte: 014

São Miguel-RN, 02 de maio de 2013

_____
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:DECB0562

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº. 045.027/2013 - PP

A Prefeitura Municipal de São Miguel, através de seu Pregoeiro, torna público que irá realiza-se no dia **15 de maio de 2013 às 08:00h**, no setor de licitações localizado a rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, centro, São Miguel-RN, licitação na modalidade Pregão Presencial pelo Menor Preço por LOTE, com o objetivo para **aquisição de frutas, verduras e legumes**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste edital e em seus anexos.

O edital poderá ser retirado no endereço retrocitado. A empresa interessada poderá também solicitar informações através do tel/fax.: (84) 3353-3294 de segunda à sexta das 07:00h às 12:00h.

Fundamento Legal: Lei 10520/02, decreto 3.555/00, 3784/00 e 5450/05, subsidiados no que couber pela Lei 8.666/93.

São Miguel-RN, 02 de maio de 2013.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:F14ED9CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº. 046.028/2013 - PP

A Prefeitura Municipal de São Miguel, através de seu Pregoeiro, torna público que irá realiza-se no dia**15 de maio de 2013 às 10:00h**, no setor de licitações localizado a rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, centro, São Miguel-RN, licitação na modalidade Pregão Presencial pelo Menor Preço por **ITEM**, com o objetivo para **aquisição de equipamentos para cozinha industrial**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste edital e em seus anexos.

O edital poderá ser retirado no endereço retrocitado. A empresa interessada poderá também solicitar informações através do tel/fax.: (84) 3353-3294 de segunda à sexta das 07:00h às 12:00h.

Fundamento Legal: Lei 10520/02, decreto 3.555/00, 3784/00 e 5450/05, subsidiados no que couber pela Lei 8.666/93.

São Miguel-RN, 02 de maio de 2013.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:E7D2689A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº. 040.040/2013 - PP - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Fundo Municipal de Saúde do Município de São Miguel, através de seu Pregoeiro, torna público que irá realiza-se no dia **15 de maio de 2013 às 14:00h**, no setor de licitações localizado a rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, centro, São Miguel-RN, licitação na modalidade Pregão Presencial pelo Menor Preço por **ITEM**, com o objetivo a **contratação de serviços de atividade médica ambulatorial**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste edital e em seus anexos.

O edital poderá ser retirado no endereço retrocitado. A empresa interessada poderá também solicitar informações através do tel/fax.: (84) 3353-3294 de segunda à sexta das 07:00h às 12:00h.

Fundamento Legal: Lei 10520/02, decreto 3.555/00, 3784/00 e 5450/05, subsidiados no que couber pela Lei 8.666/93.

São Miguel-RN, 02 de maio de 2013.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:75AF2D76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 121/2013-GP.

São Pedro-RN, 02 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 19 de 02 de janeiro de 2013, que designou os membros da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de São Pedro.
Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2013:

PRESIDENTE – **ERNANI GRACIANO DA SILVA SOBRINHO**
MEMBRO – **ROBERTO PEDRO DA SILVA**
MEMBRO - **EDVAN VARELA DO NASCIMENTO**
SUPLENTE – **IVANI ROCHA DA COSTA**
SUPLENTE **– MANOEL PEDRO DA SILVA NETO.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro – RN, 02 de maio de 2013.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:4CD3B802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CC Nº019/2013

A PREFEITA do Município de São Pedro-RN, faz saber, que **HOMOLOGA,** resultado Carta Convite nº 019/2013, que teve como objeto: Contratação de 03 (três) pessoas física ou empreendedor individual para prestação de serviços como artesã(o) para trabalhar com cursos artesanais do FMAS. Já qualificada nos auto do presente processo, em favor das pessoas físicas e Empreendedor Individual: vencedor Item 1 - a pessoa física – **Francisca Clênia de Araújo**; com o valor de R$ 680,00 **(seiscentos e oitenta reais) mensal**, - vencedor ITEM 2 Empreendedor individual – **Fernando Luiz Barbosa 057.087.244-80**, o valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) **mensal**; - vencedor ITEM 3 pessoa física – **Francisca Pereira Rocha**, o valor de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) **Mensal,** que apresentou a melhor proposta para o erário municipal; para **ADJUDICAÇÃO** nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de prestação de fornecimento, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

São Pedro-RN, 22de abril de 2013

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:1415B0A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 008/2013-PMST/RN

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art., 1°. EXONERAR o Ilustríssimo Senhor **MARCUS CESAR NUNES DE SOUZA** da **FUNÇÃO COMISSIONADA de PREGOEIRO e PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do município epigrafado.

Art., 2°. EXONERAR, também, no intento, os Ilustríssimos Senhores **CELSO JOVENTINO DA SILVA NETO e LUIZ DE BRITO BENTO,** como membros da CPL, bem como, da Equipe de Apoio**.**

Art., 3°. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São Tomé/RN, em, 2 de maio de 2013.

GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Constitucional/são Tomé/rn

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:2BB23DFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 009/2013-PMST/RN

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art., 1°. EXONERAR o Ilustríssimo Senhor **CELSO JOVENTINO DA SILVA NETO** da **FUNÇÃO COMISSIONADA de COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO** do município epigrafado.

Art., 2°. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São Tomé/RN, em, 2 de maio de 2013.

GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Constitucional/São Tomé/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:1DEB0CD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 010/2013-PMST/RN

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art., 1°. EXONERAR o Ilustríssimo Senhor **MARIA DA PAZ FONSECA** da **FUNÇÃO COMISSIONADA de CONTROLADORA GERAL** do município epigrafado.

Art., 2°. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São Tomé/RN, em, 2 de maio de 2013.

GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Constitucional/são Tomé/rn

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:36023433

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 011/2013-PMST/RN

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art., 1°. EXONERAR os Ilustríssimos Senhores **MARIA DA PAZ FONSECA,** (Presidenta)**,** e **GLEICO DAVID DE OLIVEIRA (Membro),** da **CCI - COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO.**

Art., 2°. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São Tomé/RN, em, 2 de maio de 2013.

GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Constitucional/São Tomé/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:AAB71C99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 100/2013-PMST/RN

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art., 1°. NOMEAR o Ilustríssimo Senhor **CELSO JOVENTINO DA SILVA NETO**, para ocupar a **FUNÇÃO COMISSIONADA** de **CONTROLADORA GERAL** do município epigrafado**.**

Art., 2°. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São Tomé/RN, em, 02 de maio de 2013.

GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Constitucional/São Tomé/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:1DF68B7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 101/2013-PMST/RN

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art., 1°. NOMEAR o Ilustríssimo Senhor **MARCUS CESAR NUNES DE SOUZA**, para ocupar a **FUNÇÃO COMISSIONADA** de **COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO** do município epigrafado**.**

Art., 2°. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São Tomé/RN, em, 02 de maio de 2013.

GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Constitucional/são Tomé/rn

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:D373F888

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 102/2013-PMST/RN

NOMEIA A COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art., 1°. NOMEAR os Ilustríssimos Senhores **CELSO JOVENTINO DA SILVA NETO,** (Presidente) e **GLEICO DAVID**

DE OLIVEIRA, (Membro), para sob a presidência da 1º (primeiro), constituírem a **CCI - COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO para o exercício de 2013**, deste município a partir da data infra consignada, durante o período de maio a dezembro de 2013.

Art., 2°. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São Tomé/RN, em, 02 de maio de 2013.

GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Constitucional/São Tomé/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:32AFD19C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 103/2013-PMST/RN

NOMEIA O(A) PREGOEIRO(A) OFICIAL E A EQUIPE DE APOIO COM O DESIDERATO DE ATUAREM COMO PREGOEIROS NA MODALIDADE DE PREGÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o que estatui a **LEI FEDERAL N° 10.520, de 17 de julho de 2002**, que institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos no art., 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências**.**

RESOLVE:

Art., 1°. DESIGNAR para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, o senhor **MANOEL MARTINS DA CRUZ.**
PARÁGRAFO ÚNICO: ***O edital indicará em cada certame licitatório o(a) pregoeiro(a) e seu substituto(a).***

Art., 2°. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, os seguintes servidores:
AUCÉLIA MAURÍCIO DOS ANJOS.
LUIZ DE BRITO BENTO.

PARÁGRAFO ÚNICO: ***O edital indicará os membros da Equipe de Apoio, para atuarem em certame, com no mínimo de 03 (três) integrantes.***

Art., 3º. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São Tomé/RN, em, 02 de maio de 2013.

GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Constitucional/são Tomé/rn

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:A4268458

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 104/2013-PMST/RN

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art., 1°. NOMEAR o Ilustríssimo Senhor **JOSÉ ALEX FERREIRA GOMES**, para ocupar a **FUNÇÃO COMISSIONADA** de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do município epigrafado**.**

Art., 2°. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São Tomé/RN, em, 02 de maio de 2013.

GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Constitucional/são Tomé/rn

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:5474CB78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2013

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: II-para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez)*, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA DE INFORMÁTICA*; Valor global: R$ 3.000,00 (Três mil reais); Contratado: ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 02.288.268/0001-04); Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 17 de abril de 2013.

A COMISSÃO

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:4B328121

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2013

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: II-para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez)*, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA COMUNIDADE EM CARRO DE SOM*; Valor global: *R$ 7.350,00 (SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)*; Contratado: *AÉCIO PEREIRA DE SOUZA (CPF: 027.955.724-86);* Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29; Vigência do contrato: 08 meses.

São Vicente/RN, 30 de abril de 2013.

A COMISSÃO

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:A0BD651E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013 "A".

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN.
Contratado: PAULO DE MEDEIROS ME (CNPJ: 07.133.548/0001-59)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA.
Valor Global: R$ 46.062,90 (Quarenta e seis mil sessenta e dois reais e noventa centavos).
Base legal: Pregão Presencial nº 019/2013.
Itens: 07, 08, 14, 18, 20, 23, 24, 30, 33, 37, 47, 54, 55, 57, 63 e 71.
Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2013
Recursos Orçamentários 33903000 – Material de Consumo.

São Vicente/RN, 30 de abril de 2013.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:C1517FB9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013 "B".

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN.
Contratado: TREVO E CAVALCANTE E CIA LTDA – ME (CNPJ: 10.665.938/0001-01)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA.
Valor Global: R$ 12.017,58 (Doze mil e dezessete reais e cinquenta e oito centavos)
Base legal: Pregão Presencial nº 019/2013.
Itens: 07, 08, 14, 18, 20, 23, 24, 30, 33, 37, 47, 54, 55, 57, 63 e 71.
Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2013
Recursos Orçamentários 33903000 – Material de Consumo.

São Vicente/RN, 30 de abril de 2013.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:F4EA6D98

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013 "C".

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN.
Contratado: SUPERMERCADO BEIRA RIO LTDA ME (CNPJ: 08.364.628/0001-88)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA.
Valor Global: R$ 4.226,00 (Quatro mil duzentos e vinte e seis reais)
Base legal: Pregão Presencial nº 019/2013.
Itens: 51 e 52.
Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2013
Recursos Orçamentários 33903000 – Material de Consumo.

São Vicente/RN, 30 de abril de 2013.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:82FDE887

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013 "D".

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN.
Contratado: MARCOS VIEIRA OLIVEIRA ME (CNPJ: 13.595.714/0001-31)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA.
Valor Global: R$ 116.077,61 (cento e dezesseis mil setenta e sete reais e sessenta e um centavos)
Base legal: Pregão Presencial nº 019/2013.
Itens: 01, 02, 09, 12, 13, 16, 19, 22, 25, 26, 31, 32, 34, 35, 39, 40, 42, 48, 50, 53, 58, 59, 61, 62, 64, 66, 67 e 69.
Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2013
Recursos Orçamentários 33903000 – Material de Consumo.

São Vicente/RN, 30 de abril de 2013.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:53805710

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA.

HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto deste PREGÃO PRESENCIAL as seguintes empresas: ***PAULO DE MEDEIROS ME (CNPJ: 07.133.548/0001-59)*** com sede na Rua Euclides Lins de Albuquerque, 06/A – Centro–São Vicente/RN – CEP: 59.340.000 que logrou êxito nos itens: 03, 04, 05, 06, 10, 11, 15, 17, 21, 27, 28, 29, 36, 38, 41, 43, 44, 45, 46, 49, 56, 60, 65, 68 e 70, com uma proposta no valor global de ***R$ 46.062,90 (Quarenta e seis mil sessenta e dois reais e noventa centavos)***; a empresa ***TREVO E CAVALCANTE E CIA LTDA – ME (CNPJ: 10.665.938/0001-01)*** com sede na Avenida das Fronteiras – 65 / Igapó / Natal - RN / CEP: 59.104-34 venceu nos itens: 07, 08, 14, 18, 20, 23, 24, 30, 33, 37, 47, 54, 55, 57, 63 e 71, com uma proposta no valor global de ***R$ 12.017,58 (Doze mil e dezessete reais e cinquenta e oito centavos)***; a empresa ***SUPERMERCADO BEIRA RIO LTDA ME (CNPJ: 08.364.628/0001-88***) com sede na Rua Desembargador Silvino Bezerra, 42– Petrópolis – Acari/RN – CEP: 59.370.000 logrou êxito nos itens: 51 e 52,com uma proposta no valor global de ***R$ 4.226,00 (Quatro mil duzentos e vinte e seis reais)***; e a empresa ***MARCOS VIEIRA OLIVEIRA ME (CNPJ: 13.595.714/0001-31***)com sede na Rodovia BR 226, 71/A – Centro – São Vicente/RN – CEP: 59.340.000, venceu nos itens: 01, 02, 09, 12, 13, 16, 19, 22, 25, 26, 31, 32, 34, 35, 39, 40, 42, 48, 50, 53, 58, 59, 61, 62, 64, 66, 67 e 69, com uma proposta no valor global de ***R$ 116.077,61 (cento e dezesseis mil setenta e sete reais e sessenta e um centavos),*** conforme constante nos autos do processo.

São Vicente/RN, 30 de abril de 2013.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:11E85560

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 031, de 11 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 15 de maio de 2013**, às **10:00** horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando ***REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS TIPOGRÁFICOS***, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.Maiores informações pelo fone (84) 3436-0226.
São Vicente/RN, 30 de abril de 2013.

ADEILTON DANTAS DE MACÊDO
Pregoeiro

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:2766BE71

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2013

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: II-para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez)*, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TIPOGRÁFICOS*; Valor global: R$ 5.477,00 (Cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais); Contratado: *SUPERGRÁFICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: (08.107.575/0001-10)*; Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 29 de abril de 2013.

A COMISSÃO

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:84F52C2C

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 031, de 11 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 15 de maio de 2013**, às **08:00** horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando ***REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS SERIGRÁFICOS***, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.Maiores informações pelo fone (84) 3436-0226.
São Vicente/RN, 30 de abril de 2013.

ADEILTON DANTAS DE MACÊDO
Pregoeiro

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:0D09D3E1

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 031, de 11 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 16 de maio de 2013**, às **09:00** horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS***, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.Maiores informações pelo fone (84) 3436-0226.
São Vicente/RN, 30 de abril de 2013.

ADEILTON DANTAS DE MACÊDO
Pregoeiro

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:9CE95989

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 031, de 11 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 17 de maio de 2013**, às **09:00** horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS***, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.Maiores informações pelo fone (84) 3436-0226.
São Vicente/RN, 30 de abril de 2013.

ADEILTON DANTAS DE MACÊDO
Pregoeiro

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:DD43D823

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ESPECIAL Nº 003/2013

CNPJ: 08.449.571/0001-10
Praça Nossa Senhora de Lourdes, 69 Centro Cep.: 59.250-000 – Fone: (084) 3255-0160/0175

Tendo em vista a necessidade de organização urbana do município, visando atender as normas reguladoras da vigilância sanitária, as normas ambientais, o Prefeito Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, no uso de suas atribuições legais, resolve decretar a proibição de trânsito e permanência de animais nas vias públicas e logradouros públicos do Município, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Considerando a necessidade de organização da urbanização do município, visando atender as normas de vigilância sanitária, ambientais e de trânsito, tendo em vista o crescente o número de animais soltos, abandonados e ou colocados nas vias públicas (Ruas, praças, e Logradouros) do Município, Resolve:
Decretar:
Art. 1º - Considerando a necessidade de organização urbana do município, visando atender as normas reguladoras da vigilância sanitária, as normas ambientais e normas de trânsito, o Prefeito de Senador Eloi de Souza/RN, decreta a proibição da circulação de animais soltos de natureza rurais, domésticos ou selvagens, nas via

públicas, logradouros, travessas, praças ou vielas da zona urbana do Município de Senador Eloi de Souza/RN.
Art.2º- É proibida a permanência de animais soltos ou amarrados sem a devida segurança nas vias públicas.
a) Os proprietários de animais que transitam às soltas pelas Ruas, Praças e Logradouros, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste decreto, para encontrar as devidas soluções a fim de recolhê-los a um local ideal.
b) Após o prazo estipulado na alínea anterior, os animais que forem visto circulando livremente ou não estiver guardado com a devida cautela será imediatamente apreendido e recolhido pelas autoridades competentes, realizando o acolhimento destes animais em local apropriado, a fim de evitar a existência de que criem danos para a população.
Art.3º – O Proprietário do animal quando identificado ficará, será comunicado da apreensão do animal, devendo o mesmo realizar a imediata remoção do mesmo da via pública, ou retirar no prazo de 24(vinte e quatro) horas do local onde o animal estiver apreendido.
Caso o proprietário do animal não realizar o recolhimento do mesmo no prazo estipulado no caput deste artigo, ficará este sujeito ao pagamento de uma multa compensatória de um salário mínimo vigente a época da infração, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal cabível, sendo este valor recolhido em favor do município, para fins de custear as despesas com o local do abrigamento dos animais e despesas com o seu recolhimento. Restando comprovada a precária situação financeira do infrator poderá a autoridade competente reduzir a multa compensatória até a metade e/ou parcelá-la em até cinco prestações mensais. Por outro lado, ficando evidenciado que o infrator goza de boa condição econômica a multa compensatória pode ser elevada até o décuplo do seu valor original.
A livre circulação ou abandono de animais em via ou logradouros públicos ou, ainda, a sua guarda sem as cautelas legais sujeitará o responsável além da multa compensatória pela degradação do meio ambiente e dos espaços públicos, as sanções criminais em face do abandono de animais e tipificação de ilegalidade ambiental. Comprovado o recolhimento da multa o animal será restituído ao seu legitimo proprietário, efetuando-se as advertências e esclarecimentos pertinentes.
Transcorridos mais de 05 (cinco) dias sem que haja identificação do proprietário do animal ou sem que ocorra o devido recolhimento da multa imposta, o Poder Público Municipal providenciará a remoção do animal para o centro de Zoonoses de qualquer cidade que possua espaços disponíveis ou adotara, dentro da legalidade, medidas cabíveis, para remoção do animal.
Art. 4º - A fiscalização das normas estipuladas neste decreto, incumbirá a Secretaria Municipal de Agricultura, que no exercício do seu poder de policia poderá efetuar a apreensão dos animais que estejam em situação irregular, aplicar a multa compensatória e cominatória cabível, reduzir ou aumentar o seu valor. Requisitar o auxilio da força pública, entre outras atribuições que lhe são inerentes, devendo a Prefeitura Municipal indicar funcionários públicos municipais para atuarem conjuntamente com os outros órgãos para fins de recolhimento e acolhimento dos animais.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Senador Eloi de Souza – RN 02 de maio de 2013,

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisanio Araújo
Código Identificador:7B5656CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 055/2013

Portaria Nº 055/2013

INSTITUI A COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013 E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Serra do Mel-RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com observância na Lei municipal nº469/2013, observando as suas delegações de competência:

Considerando, a necessidade emergencial de, 03 (três)monitores para o Peti, 01 (um) psicólogo e 01 (um) Orientador Social para o CRAS, para atuar junto aos programas federais.

RESOLVE:

Art. 1º – Determina a formação de uma comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação emergencial para a Administração Pública Municipal constituída de 05 (cinco) membros; 01(um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Sra. Valeria Kellen de Souza Silva Galvão; 01(um) representante indicado pelo SINDMEL, o Sr. Francisco André da Silva; 01(um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a Sra. Luzia Selma Nogueira de Morais; 01(um) representante indicado pelo poder legislativo Municipal, a Sra. Lívia Katiane de Azevedo Lima; 01(um) representante indicado da Secretaria Municipal do trabalho, da habitação e da Assistência Social, Sra. Maria Edivania Jacome de Oliveira.

Art. 2º - Os trabalhos desta comissão serão presididos pelo representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Pessoa da Senhora Valeria Kellen de Souza Silva Galvão.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Serra do Mel-RN, em 02 de maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Serra do Mel

FABIO BEZERRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 034.704.644-48

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:F420A57B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2013

I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito Municipal de Serra do Mel-RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e com base nos termos da lei municipal nº 469/2013, torna público que estão abertas às inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Títulos destinado à contratação de serviços público em caráter excepcional, nos termos da Lei nº 8.745/93, 9.849/99 e 10.667/03, por um período de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação da referida seleção, para suprir as necessidades da Administração Municipal, segundo as Unidades Abaixo Descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CARGO: PSICOLOGO	
Nº de Vagas	01 (uma)
Escolaridade/requisito	Ensino Superior Completo na área (psicologia)
Regime de trabalho	30 horas

Taxa de inscrição	R$ 50,00 (cinquenta reais)
Remuneração Mensal	R$ 1.601,74 (Hum mil seiscentos e um reais e setenta e quatro centavos)

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL	
Nº de Vagas	01(uma)
Escolaridade/requisito	Ensino Médio Completo Com Experiência na área de Assistência Social
Regime de trabalho	40 horas
Taxa de inscrição	R$ 25,00 (vinte cinco reais)
Remuneração Mensal	R$ 678. 00 (seiscentos e setenta e oito reais)

CARGO: MONITOR PARA ESPORTE E LAZER	
Nº de Vagas	01(uma)
Escolaridade/requisito	Ensino Médio Completo Com Experiência no Trabalho com Jovens
Regime de trabalho	40 horas
Taxa de inscrição	R$ 25,00 (vinte cinco reais)
Remuneração Mensal	R$ 678. 00 (seiscentos e setenta e oito reais)

CARGO: MONITOR PARA ARTES	
Nº de Vagas	01(uma)
Escolaridade/requisito	Ensino Médio Completo Com Experiência no Trabalho com Jovens
Regime de trabalho	40 horas
Taxa de inscrição	R$ 25,00 (vinte cinco reais)
Remuneração Mensal	R$ 678. 00 (seiscentos e setenta e oito reais)

CARGO: MONITOR PARA ATIVIDADES SOCIO EDUCATIVA	
Nº de Vagas	01(uma)
Escolaridade/requisito	Ensino Médio Completo Com Experiência no Trabalho com Jovens
Regime de trabalho	40 horas
Taxa de inscrição	R$ 25,00 (vinte cinco reais)
Remuneração Mensal	R$ 678. 00 (seiscentos e setenta e oito reais)

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Cópia da carteira de identidade/RG, CPF, Carteira de Trabalho, Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação na última eleição, Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino. Se estrangeiro, deve ser portador do Visto Permanente, para todos os cargos, cópia dos respectivos conselhos.
Entregar no ato da inscrição:

Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato;

Comprovante de recolhimento da taxa;

Curriculum Vitae acompanhado das cópias autenticadas dos respectivos comprovantes, entregue em envelope lacrado contendo o nome do candidato;

2. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO.

2.1. Período: **de 03, 06 e 07/05/2013.**
2.2. Horário: **das 08:00 às 12:00 horas.**
2.3. Local: **Sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel - RN.**
Secretaria de Administração
2.4. As inscrições poderão ser efetuadas pessoalmente ou por procurador mediante procuração, dentro do prazo estabelecido para inscrição, no local e horário acima descrito:

2.5. No caso de inscrição por procurador, a procuração deverá ser anexada ao pedido de inscrição devendo conter a identificação do Processo Seletivo e o nome do candidato.

2.6. A ficha de inscrição estará disponível na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

2.7. A efetivação da inscrição se dará após o pagamento da taxa correspondente, preenchimento da ficha de inscrição e entrega da documentação exigida neste edital.

2.8. O número de inscrição de cada candidato será disponibilizado no ato de sua inscrição.

2.9. A taxa de inscrição deverá ser recolhida pela Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, mediante entrega de recibo ao candidato, no qual será mencionado o valor da taxa de inscrição, bem como o cargo ao qual concorrerá e o valor depositado na Conta Corrente nº 71.815-7, Agencia 5684-7 – Banco do Brasil.

2.10. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma.
2.11. Em nenhuma hipótese será feita inscrição condicional ou extemporânea.
2.12. Não será permitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrições.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de:

3.1.1 Para os cargos de (Monitor de artes, Monitor de atividades sócio educativa, Monitor para esportes, Orientador Social e ainda psicólogo.).
Análise de Curriculum Vitae;

3.2. Na análise, será avaliado o curriculum Vitae do candidato e serão levados em consideração e pontuados, desde que devidamente comprovados;

3.2.1 Experiência profissional na área objeto da seleção, (para todos os cargos), atribuindo-se 1,0 (um) inteiro para cada ano de exercício profissional, limitando-se a 5,0 (cinco) inteiro.

3.2.2. Participação em congressos, palestras, simpósios e formação continuada, (para todos os cargos), atribuindo-se 0,5 (cinco) décimos para cada evento, limitando-se a 5,0 (cinco) inteiro;

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Para cada um dos critérios seletivos que compõem o Processo Seletivo Simplificado, a Comissão Julgadora atribuirá uma pontuação, observada uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

4.2. A classificação final dos candidatos será feita com base na média aritmética simples dos pontos obtidos, em ordem decrescente de pontuação.

4.3. No caso de empate, a classificação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

Maior experiência profissional devidamente comprovada;
Maior nota curriculum Vitae;
O candidato mais idoso;

5. DOS RECURSOS

5.1. Serão admissíveis recursos contra as decisões da Comissão Julgadora nas seguintes hipóteses:
Do indeferimento preliminar da inscrição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da divulgação do mesmo, e;

Do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da divulgação.

5.2. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Julgadora e protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município.

5.3. As etapas do Processo Seletivo Simplificado, só terão início efetivo após o decurso do prazo estabelecido no inciso I, bem como do resultado do julgamento do recurso e ciência aos interessados.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado por uma Comissão de Julgamento designada para esse fim.

6.2. Compete à Comissão:

Deferir ou indeferir as inscrições;
Julgar os recursos dos candidatos, cujas inscrições foram indeferidas;
Aplicar, corrigir e avaliar os critérios estabelecidos para o Processo Seletivo;

Examinar os títulos e curriculum Vitae dos candidatos,
Julgar os recursos interpostos contra o resultado da seleção;
Elaborar relatório final, constatando todas as etapas e resultados do Processo Seletivo.

II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição pressupõe o conhecimento, por parte do candidato, das normas reguladoras deste Processo Seletivo Simplificado e o compromisso de aceitar as condições, tais como aqui estabelecidas.

Fica proibida a contratação de candidato que já tenha vínculo empregatício com qualquer Instituição Federal, estadual ou municipal que ultrapasse a carga horaria instituída por lei. Comprovados dos cargos pretendidos e listados no item I deste Edital.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de divulgação do resultado final.

Os candidatos classificados serão contratados até o limite das vagas oferecidas neste edital. A contratação dar-se-á na ordem crescente de classificação, observada a disponibilidade orçamentária.

A remuneração e a carga horária dos profissionais selecionados através do Processo Seletivo Simplificado será a prevista no número "I" das disposições iniciais deste edital.

As situações omissas no presente edital serão resolvidas pela Comissão Organizadora e Julgadora.

O Resultado final será no dia 14 de maio de 2013.

Serra do Mel/RN, 02 de maio de 2013.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:FB7B9823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO PREGÃO 09/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2013.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 001/2013, de 04 de Janeiro de 2013, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Pregão Presencial nº 09/2013, no dia 15 de maio de 2013 ás 09 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando à Contratação de empresa para fornecimento parcelado de refeições prontas, conforme especificações contidas na Edital.

Serra do Mel-RN, em 30 de abril de 2013.

JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:B77D6A29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE IMPUGNAÇÃO E CONCESSÃO DE PRAZO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0033/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2013

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa **PATRÍCIA DANTAS DE MELO ME, CNPJ N° 08.815.076/0001-87** impugnou a documentação de habilitação da empresa **AB Empreendimentos, CNPJ nº 10.430.693/0001-06,** de modo que concedemos a empresa impugnada o prazo até o dia 07 de maio de 2013 para apresentação de contrarrazões.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Pregoeira/MSNN/RN

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:34E3FB98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PROCESSO MSNN/RN Nº 0079/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis.

À Empresa:
RP ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA,
CNPJ nº 03.007.699/0001-00
Rua Machado de Assis, 904, Centro, Uberlândia/MG

Em atendimento ao que dispõe a lei 8.666/93 vimos **NOTIFICAR** essa empresa em face do não cumprimento dos termos contratuais relativos ao cumprimento dos prazos relativos à implantação e início da operacionalização dos sistemas de gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis ao Município de Serra Negra do Norte/RN. Solicitamos URGENTEMENTE que tais pendências sejam regularizadas no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas). ADVERTIMOS a empresa que a não regularização das pendências poderá submetê-la à aplicação das penalidades dispostas na Lei 8.666/93.

Serra Negra do Norte, 02 de maio de 2013.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Presidenta da Cpl/msnn/rn

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:A7CCC817

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0119/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**João Adriano dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	02 de maio de 2013	60,00	30,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 02 de maio de 2013, com o objetivo de: Ir a oficina mecânica, no veículo Ônibus IVECO (modelo Escolar), de placa NNL-9044, para realizar manutenção no veículo, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de maio de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:BCC7FDDF

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0204/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	01 de maio de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 01 de maio de 2013, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para realização de tratamento de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de abril de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:A3DEABF7

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0205/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	02 de maio de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 02 de maio de 2013, com o objetivo de: Ir à Autobraz, no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para realizar revisão no veículo, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de abril de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:A99F050F

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0206/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	01 de maio de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 01 de maio de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir o paciente Inácio Luiz da Silva ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de maio de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:10E76DD4

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0208/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	03 de maio de 2013	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 03 de maio de 2013, com o objetivo de: Conduzir Secretários Municipais e servidores do Município ao Centro Administrativo do Estado participar do "Encontro Estadual com Novos Prefeitos e Prefeitas - Rio Grande do Norte", conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de maio de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:F631BBBF

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0207/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Edvaldo Dantas de Lucena**
Cargo/Função:	Secretário Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	03 de maio de 2013	200,00	100,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 03 de maio de 2013, com o objetivo de: Ir ao Centro Administrativo do Estado participar do "Encontro Estadual com Novos Prefeitos e Prefeitas - Rio Grande do Norte", conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de maio de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:8A2D36FE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0122/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Ana Paula Wanderley Mariz**
Cargo/Função:	Dir. Dep. Gest. Esc. e Cultural

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	03 de maio de 2013	150,00	75,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 03 de maio de 2013, com o objetivo de: Ir ao Centro Administrativo do Estado participar do "Encontro Estadual com Novos Prefeitos e Prefeitas - Rio Grande do Norte", conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de maio de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:F011815B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0121/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Gilmar Araújo**
Cargo/Função:	Secretário Municipal de Educação e Cultura

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	03 de maio de 2013	200,00	100,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 03 de maio de 2013, com o objetivo de: Ir ao Centro Administrativo do Estado participar do "Encontro Estadual com Novos Prefeitos e Prefeitas - Rio Grande do Norte", conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de maio de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:CE86AA4F

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0120/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**URBANO BATISTA DE FARIA**
Cargo/Função:	Prefeito Municipal

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	03 de maio de 2013	300,00	150,00
		TOTAL		150,00

X	Diárias com pernoite
	Diárias sem pernoite

Descrição do objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 03 de maio de 2013, com objetivo de: Ir ao Centro Administrativo do Estado participar do "Encontro Estadual com Novos Prefeitos e Prefeitas - Rio Grande do Norte", conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de maio de 2013.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:EFD7F8AD

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0018/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Kátia Cilene Medeiros de Araújo**
Cargo/Função:	Assistente Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	03 de maio de 2013	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 03 de maio de 2013, com o objetivo de: Ir ao Centro Administrativo do Estado participar do "Encontro Estadual com Novos Prefeitos e Prefeitas - Rio Grande do Norte", conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de maio de 2013.

DEOCLEIDE PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:81081DAA

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0017/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Deocleide Pereira de Souza**
Cargo/Função:	Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	03 de maio de 2013	200,00	100,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 03 de maio de 2013, com o objetivo de: Ir ao Centro Administrativo do Estado participar do "Encontro Estadual com Novos Prefeitos e Prefeitas - Rio Grande do Norte", conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de maio de 2013.

DEOCLEIDE PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:242F122D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0019/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Leilany Gomes de Medeiros**
Cargo/Função:	Assistente Administrativo

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)

1/2 (Meia)	Caicó/RN	03 de maio de 2013	60,00	30,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 03 de maio de 2013, com o objetivo de: Ir a Delegacia de Serviço Militar de Caicó/RN resolver assuntos de interesse do Município, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de maio de 2013.

DEOCLEIDE PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:CFA4835D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

Altera o Decreto nº 004, de 19 de fevereiro de 2013 que convoca a 3ª Conferência das Cidades de Serrinha dos Pintos/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,
DECRETA:
Art.1º - O Decreto nº 004, de 19 de fevereiro de 2013, passa a ter a seguinte redação:
Art. 1°. Fica convocada a 3ª Conferência da Cidade de Serrinha dos Pintos/RN, a realizar-se no dia 24 de maio de 2013, no município de Serrinha dos Pintos-RN, com programação a ser oportunamente divulgada, sob a coordenação da Comissão Preparatória da Conferência Municipal-CPCM, com apoio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SMAP.
Art. 2°. A 3ª Conferência da Cidade de Serrinha dos Pintos tem como temática: Tema: Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana na perspectiva da Construção do Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano, e a divisa: "***Como é a cidade que desejamos?!***", *e desenvolver-se-á com a finalidade de subsidiar as discussões da 5ª Conferência Estadual das Cidades.*
Art. 3°. A 3ª Conferência da cidade de Serrinha dos Pintos será presidida pelo Secretário de Obras, Urbanismos e Meio Ambiente.
Art. 4°. A Comissão Preparatória da Conferência Municipal-CPCM expedirá o Regimento da 3ª Conferência da Cidade de Serrinha dos Pintos.
Parágrafo único. O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 3ª Conferência da Cidade de Serrinha dos Pintos, inclusive sobre o processo de escolha dos seus delegados.
Art. 5°. As despesas com a realização da 3ª Conferência da Cidade de Serrinha dos Pintos correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Administração e Planejamento.
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, 30 de abril de 2013.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:55E85B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 085/2013.

Nomeia a Comissão Preparatória para a 3ª Conferência das Cidade de Serrinha dos Pintos e dá outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Preparatória para a realização da 3ª Conferência da Cidade de Serrinha dos Pintos, que será composta de 08 (oito) representantes dos segmentos sociais e públicos, de acordo com as seguintes representatividades:

1 - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL
Laudenir Marcelino de Miranda Santos
Daniele Fernanda de Queiroz

CÂMARA MUNICIPAL
Manoel Clementino do Carmo

2 - REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS SOCIAIS

SINDICATO DOS TRABALHADORES DE SERRINHA DOS PINTOS
Juvenal Benedito de Queiroz

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Aucilene Souza Lima do Carmo
IGREJAS EVANGÉLICAS
Elias Lopes da Silva

ASSOCIAÇÕES MUNICIPAIS
Eugênio Gomes de Oliveira –Associação do Sampaio
José Galdino Nunes – Associação da Boa Vista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se, cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN,
07 de abril de 2013.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:DD4E2633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

Edital de convocação de aprovados no Concurso Público Municipal nº. 001 / 2011 da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN .

O Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos - Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal de nº 001/2011, realizado pela prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, para no dia **03 (três) de maio de 2013 (dois mil e treze)**, apresentar-se junto à Unidade Mista de Saúde "Terezinha Maria de Jesus" , na Rua Jerônimo Manoel de Aquino, bairro Chã, nesta cidade, a partir das 8:00 às 18:00h, no endereço acima mencionado, **para que sejam avaliados, presencialmente, pela Junta Médica Instituída através do Decreto Nº 005/2012**, ficando de logo determinado que o não comparecimento implicará na exclusão do candidato do quadro de

aprovados nos termos do item 3 (três) do Edital de Inscrição nº. 001/2011.

Relação de candidatos convocados para avaliação presencial:

ORDEM	CARGO PÚBLICO	QTD	CANDIDATO APROVADO	Nº DE INSCRIÇÃO
01	**ASG (Auxiliar de Serviços Gerais)**	**01**	**DALLIANE PAULA BEZERRA**	**100425**
	TOTAL			

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos - RN, 30 de abril de 2013.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

ELIAS LOPES DA SILVA
Secretario Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:0A5F31DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 081/2013.

Determina o cumprimento da jornada de trabalho integral dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação deste município e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº. 037/98, que instituiu o Regime Jurídico Único de Trabalho aos funcionários e servidores municipais,

CONSIDERANDO a necessidade de fazer com que sejam cumpridos todos os dispositivos normativos pertinentes no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que objetiva o bom andamento da Administração Pública Municipal e o bem do serviço público, bem como, o reconhecimento da importância do desempenho funcional em continuar dando-lhes as condições de trabalho que lhes for favoráveis;

CONSIDERANDO que observar as recomendações de sua secretaria, responsabilizar-se pelo zelo de suas atribuições, cumprir as normas do seu trabalho, constitui-se um dever do funcionário público;

CONSIDERANDO mais as disposições contidas no CAPÍTULO II, Dos Deveres, Art. 182 – incisos de I a VII, do Estatuto dos Servidores Público Municipal de Serrinha dos Pintos;

CONSIDERANDO ainda o dever de alertar a todos os servidores, que estarão sujeitos à inspeção e fiscalização da administração pública a que estiver subordinado, ressaltando-se ainda, de que, a pontualidade, o zelo, o compromisso e dedicação para com a sua função, poderão lhe acarretar benefícios no futuros.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar que normas e horários de trabalho estabelecidas nas leis pertinentes a cada órgão, sejam cumpridas por todos os que estejam subordinados administrativamente.

Art. 2º - Determinar que todas as unidades administrativas do município subordinadas a essa Secretaria de Educação, deverão impreterivelmente, cumprir integralmente, com seus expedientes estabelecidos, fazendo-se registrar no livro de pontos do respectivo setor, a hora da chegada e de saída dos referidos servidores lotados.

Art. 3º – Determinar que os docentes deverão apresentar mensalmente, através de material escrito, relatórios de suas atividades docentes da unidade em que trabalha, já que se dispõe de todos os meios necessários para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 4º – Os servidores terão plena liberdade de procurar a secretaria municipal de educação, para trazer sugestões e/ou tratar do que lhe for pertinente no seu setor com o objetivo de melhorar o desempenho trabalho.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação -SME

Em 07 de abril de 2013.

AUCILENE SOUZA LIMA DO CARMO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:EED36412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 084/2013.

Exonera Servidor Público Municipal para ocupar Cargo Comissionado de Diretor da Escola Egidio Fernandes de Souza – CC-15 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 324/2013, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor Público o(a) Sr(a). LUIZ JOSE FERNANDES, CPF: 056.039.354-72, d o Cargo de DIRETOR DA ESCOLAEGÍDIOFERNANDES DE SOUZA - CC - 15, lotado na Secretaria de Educação**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN
Em, 07 de abril de 2013.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:EFF8636E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 083/2013.

Concede Férias prêmio de 03 (três) meses a servidor Público Municipal, efetivo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 108, inciso I, em consonância com o Art. 106 do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias prêmio de 03 (três) meses com início a contar do dia 08 (oito) de abril de 2013 e termino em 08 (oito) de julho de 2013, ao Servidor Público Municipal **JAIR MORAIS DA SILVA,** AUXILIAR DE ENFERMAGEM – PADRÃO – A - NÍVEL

III, CPF: Nº. 479.995.601-97, Matrícula nº 1482000, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 07 de abril de 2013.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:C5C05EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 080/2013.

Nomeia Servidor Público Municipal para ocupar Cargo Comissionado de Secretária de Turismo – CC-01 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 324/2013, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Servidor Público o(a) Sr(a). ROSIMERY LEMOS DOS SANTOS, CPF: 060.226.144-90, RG Nº 1.893.816 para ocupar o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO - CC - 01, lotado na Secretaria de Turismo**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN
Em, 01 de abril de 2013.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:2442019A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 086/2013.

Nomeia Servidor Público Municipal para ocupar Cargo Comissionado de Diretor da Escola Egidio Fernandes de Souza – CC-15 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 324/2013, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Servidor Público o(a) Sr(a). MARTA CELIS DE QUEIROZ AQUINO, PROF. PAD – IV – PADRÃO B NIVEL VI, CPF: 479.995.601-97, Matrícula 1391997, para ocupar o Cargo de DIRETOR DA ESCOLA EGIDIO FERNANDES DE SOUZA - CC - 15, lotado na Secretaria de Educação**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN
Em, 07 de abril de 2013.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:B65BD997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 087/2013.

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias de 30 (trinta) dias com início a contar do dia 08 (oito) de abril à 08 (oito) de maio de 2013, a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal **CLEONEIDE GONÇALVES LEMOS, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR,** Nº de matrícula 192011, CPF Nº 075.687.454-81, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 07 de abril de 2013.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:41946F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 089/2013.

PORTARIA Nº. 089/2013

Concede Férias de 30 (vinte) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias de 30 (trinta) dias com início a contar do dia 23 (vinte e três) de abril à 23 (vinte e três) de maio de 2013, a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal **JAILSON FERNANDES DE PAIVA, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL,** Nº de matrícula 751998, CPF Nº 033.896.914-48, lotado(a) na Secretaria Tributação e Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 22 de abril de 2013.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:8ECB8A03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130083

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na av. benvenuto holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MARLICE LOPES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF 897.619.444-68, com sede na PRAÇA DA REDENÇÃO, 108, CENTRO, APODI-RN, CEP 59700-000, representada por MARLICE LOPES DE OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0204.041230007.2.004 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SEVERIANO MELO - RN, 29 de Março de 2013 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99.CONTRATANTE.MARLICE LOPES DE OLIVEIRA.CPF 897.619.444-68. CONTRATADO(A)

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE,
Prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:4FE3BF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130082

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na av. benvenuto holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CLÉBIA GAMA MARINHO, inscrito(a) no CPF 041.732.594-09, com sede na RUA ANTÕNIO LOPES FILHO, 128, CENTRO, APODI-RN, CEP 59700-000, representada por CLÉBIA GAMA MARINHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0203.041220007.2.003 Manutenção das Atividades da Sec. de Administração, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SEVERIANO MELO - RN, 29 de Março de 2013.PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELOCNPJ(MF) 08.358.046/0001-99 CONTRATANTE CLÉBIA GAMA MARINHO CPF 041.732.594-09 CONTRATADO(A)

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:8ACA4A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130022

Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na av. Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ROGÉRIO NUNES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF 720.495.884-53, com sede na RUA BATISTA MELO, CENTRO, SEVERIANO MELO-RN, CEP 59856-000, representada por ROGÉRIO NUNES DE OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Maio de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0207.154520015.2.012 Manuten. das Ativ. da Sec. Transp. Serv. Urb., Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
SEVERIANO MELO - RN, 29 de Março de 2013.PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99.CONTRATANTE.ROGÉRIO NUNES DE OLIVEIRA.CPF 720.495.884-53.CONTRATADO(A)

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:34E8DFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130002

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na av. Benvenuto holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JOSÉ EDIVAN FERREIRA MACEDO, inscrito(a) no CPF 033.668.154-26, com sede na RUA CASTELO BRANCO, 23, CENTRO, SEVERIANO MELO-RN, CEP 59856-000, representada por JOSÉ EDIVAN FERREIRA MACEDO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Maio de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0206.123610023.2.007 Man. das Atividades da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura..
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
SEVERIANO MELO - RN, 29 de Março de 2013.PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99 CONTRATANTE.JOSÉ EDIVAN FERREIRA MACEDO CPF 033.668.154-26 CONTRATADO(A)

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:E072EEED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130110

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na av. Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e GLADSON ROVERLLAND DE OLIVEIRA E SILVA, inscrito(a) no CPF 050.041.924-80, com sede na RUA JOAQUIM TEIXEIRA DE MOURA,403, CENTRO, APODI/RN-RN, CEP 59700-000, representada por GLADSON ROVERLLAND DE OLIVEIRA E SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Maio de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0203.041220007.2.003 Manutenção das Atividades da Sec. de Administração, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura..
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SEVERIANO MELO - RN, 29 de Março de 2013 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELOCNPJ(MF) 08.358.046/0001-99 CONTRATANTE. GLADSON ROVERLLAND DE OLIVEIRA E SILVA.CPF 050.041.924-80CONTRATADO(A)

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:1C92C4DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130024

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na av. Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ALISON MAX MELO E SILVA, inscrito(a) no CPF 053.919.634-78, com sede na Rua Meira e Sá, nº 293 ed.55 andar 01 sala 05, bom jardim, MOSSORÓ-RN, CEP 59610-120, representada por ALISON MAX MELO E SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Maio de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0203.041220007.2.003 Manutenção das Atividades da Sec. de Administração, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura..
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SEVERIANO MELO - RN, 29 de Março de 2013. PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99.CONTRATANTE.ALISON MAX MELO E SILVA CPF 053.919.634-78 CONTRATADO(A).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:BD291DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130034

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS, Responsável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LUIZ BARBOZA DE LIMA FILHO, inscrito(a) no CPF 050.830.704-05, com sede na RUA SANTA LUZIA, 40, CENTRO, SEVERIANO MELO-RN, CEP 59856-000, representada por LUIZ BARBOZA DE LIMA FILHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Maio de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0301.103010010.2.023 Manutenção da Secretaria Mun. de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura..
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SEVERIANO MELO - RN, 29 de Abril de 2013FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELOCNPJ(MF) 14.231.159/0001-21 CONTRATANTE LUIZ BARBOZA DE LIMA FILHO CPF 050.830.704-05 CONTRATADO(A)

MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:6FF79E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130008

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.784.461/0001-07, com sede na rua batista melo, s/n, representado por CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, Responsável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CYNTIA VANESSA PINHEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF 023.410.244-67, com sede na RUA CUSTÓDIO DANTAS DA SILVA, 820, SANTO ANTONIO, MOSSORÓ-RN, CEP 59619-045, representada por CYNTIA VANESSA PINHEIRO DE SOUZA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Maio de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0402.082440012.2.021 Manutenção do Programa Casa da Família - CRAS, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura..

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SEVERIANO MELO - RN, 29 de Março de 2013FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALCNPJ(MF) 14.784.461/0001-07 CONTRATANTE CYNTIA VANESSA PINHEIRO DE SOUZA CPF 023.410.244-67 CONTRATADO(A)

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
Secretária Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:42A891B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130044

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.784.461/0001-07, com sede na rua batista melo, s/n, representado por CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, Responsável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MARIA DEOVÂNIA MORAIS DE LIMA, inscrito(a) no CPF 050.741.144-70, com sede na POVIADO DE MALHADA VERMELHA, ZONA RURAL, SEVERIANO MELO-RN, CEP 59856-000, representada por MARIA DEOVÂNIA MORAIS DE LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Maio de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0402.082440012.2.021 Manutenção do Programa Casa da Família - CRAS, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SEVERIANO MELO - RN, 29 de Março de 2013 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ(MF) 14.784.461/0001-07 CONTRATANTE MARIA DEOVÂNIA MORAIS DE LIMA CPF 050.741.144-70 CONTRATADO(A)

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
Secretária Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:30D7C169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130055

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS, Responsável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e EMÍLIA NUNES SOARES, inscrito(a) no CPF 078.923.264-21, com sede na RUA CÂMARA CASCUDO, 262, CENTRO, SEVERIANO MELO-RN, CEP 59856-000, representada por EMÍLIA NUNES SOARES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Maio de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0302.103010010.2.025 Manutenção do Programa Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SEVERIANO MELO - RN, 29 de Março de 2013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21 CONTRATANTE EMÍLIA NUNES SOARES CPF 078.923.264-21 CONTRATADO(A)

MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:20329244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130057

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS, Responsável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCA RUCI KARIONÁRIA PAIVA SOUZA REGIS, inscrito(a) no CPF 068.170.004-16, com sede na Rua: Batista Melo, 56, Centro, SEVERIANO MELO-RN, CEP 59856-000, representada por FRANCISCA RUCI KARIONÁRIA PAIVA SOUZA REGIS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Maio de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0302.103010010.2.025 Manutenção do Programa Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo..

SEVERIANO MELO - RN, 29 de Março de 2013FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21 CONTRATANTE FRANCISCA RUCI KARIONÁRIA PAIVA SOUZA REGISCPF 068.170.004-16 CONTRATADO(A).

MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:7245183D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130064

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS, Responsável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MAYARA RAFAELLI MAIA MEDEIROS, inscrito(a) no CPF 056.367.194-77, com sede na AV.BEVENUTO HOLANDA, 520, CENTRO, SEVERIANO MELO-RN, CEP 59856-000, representada por MAYARA RAFAELLI MAIA MEDEIROS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Maio de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Projeto 0302.103010010.1.055 Reforma e Manut. do Hospital Maternidade , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura..
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SEVERIANO MELO - RN, 29 de Março de 2013FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21CONTRATANTE MAYARA RAFAELLI MAIA MEDEIROS CPF 056.367.194-77 CONTRATADO(A)

MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:56CD9559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130065

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS, Responsável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCA ELIANGELA HOLANDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF 012.609.944-81, com sede na RUA: FRANCISCA GOMES DE MELO, 40, JOSÉ CAVALCANTE, SEVERIANO MELO-RN, CEP 59856-000, representada por FRANCISCA ELIANGELA HOLANDA DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Maio de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Projeto 0302.103010010.1.055 Reforma e Manut. do Hospital Maternidade , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SEVERIANO MELO - RN, 29 de Março de 2013FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21CONTRATANTE FRANCISCA ELIANGELA HOLANDA DA SILVA CPF 012.609.944-81 CONTRATADO(A)

MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:B00A52E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130056

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS, Responsável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MARIA SILVANEIDE DE FARIAS, inscrito(a) no CPF 012.098.494-61, com sede na Rua: Luiz Belo de Almeida, 26, zona rural, SEVERIANO MELO-RN, CEP 59856-000, representada por MARIA SILVANEIDE DE FARIAS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Maio de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0302.103010010.2.025 Manutenção do Programa Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
SEVERIANO MELO - RN, 29 de Março de 2013FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21 CONTRATANTE MARIA SILVANEIDE DE FARIAS CPF 012.098.494-61CONTRATADO(A)

MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:3904BC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130154
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 01030033
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: PAULO CESAR
OBJETO.....: contratação de serviços de macânico para atender as necessidades da secretaria municipal de transportes,obras eurbanismo, com manutenção da frota de veiculos, para qual solicitamos as providências necessárias.
VALOR TOTAL.....: R$ 6.780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0207.154520015.2.012 Manuten. das Ativ. da Sec. Transp. Serv. Urb., Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 6.780,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Março de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Março de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:E63F593F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) GILDO ALVES DE CARVALHO EPP, referente à Aquisição de combustíveis(gasolina comum, óleo diesel, filtros e lubrificantes), em caráter emergencial, para a manutenção dos veículos e motocicletas, utilizados nas atividades mantidas pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo RN..
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
SEVERIANO MELO - RN, 01 de Abril de 2013

MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:91884F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) A. F. DE MORAIS - ME, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS, Responsável, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Aquisição de combustíveis(gasolina comum, óleo diesel, filtros e lubrificantes), em caráter emergencial, para a manutenção dos veículos e motocicletas, utilizados nas atividades mantidas pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo RN.
Contratado.....: GILDO ALVES DE CARVALHO EPP
Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS, Responsável. SEVERIANO MELO - RN, 01 de Abril de 2013

LIBÉRIOÉRICOLIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação. Presidente.

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:0411C0CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130167
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01040011
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: GILDO ALVES DE CARVALHO EPP
OBJETO.....: Aquisição de combustíveis(gasolina comum, óleo diesel, filtros e lubrificantes), em caráter emergencial, para a manutenção dos veículos e motocicletas, utilizados nas atividades mantidas pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 21.554,00 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0302.103010010.2.013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 21.554,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Abril de 2013 a 31 de Maio de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Abril de 2013.

MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:93DAEF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) GILDO ALVES DE CARVALHO EPP, referente à Aquisição de combustíveis(gasolina comum, óleo diesel, filtros e lubrificantes), em caráter emergencial, para a manutenção dos veículos utilizados nas atividades mantidas pelo Fundo municipal da Assistência Social do município de Severiano Melo RN..
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
SEVERIANO MELO - RN, 01 de Abril de 2013

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:4218C90B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) A. F. DE MORAIS - ME, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, Responsável, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Aquisição de combustíveis(gasolina comum, óleo diesel, filtros e lubrificantes), em caráter emergencial, para a manutenção dos veículos utilizados nas atividades mantidas pelo Fundo municipal da Assistência Social do município de Severiano Melo RN.
Contratado.....: GILDO ALVES DE CARVALHO EPP. Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, Responsável. SEVERIANO MELO - RN, 01 de Abril de 2013

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação. Presidente

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:86CEE68D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130168
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01040012

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: GILDO ALVES DE CARVALHO EPP
OBJETO.....: Aquisição de combustíveis(gasolina comum, óleo diesel, filtros e lubrificantes), em caráter emergencial, para a manutenção dos veículos utilizados nas atividades mantidas pelo Fundo municipal da Assistência Social do município de Severiano Melo RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 6.290,00 (seis mil, duzentos e noventa reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0402.082440012.2.020 Man. do Fundo Mun. de Assist. Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 6.290,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Abril de 2013 a 31 de Maio de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Abril de 2013

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:BF9E497E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) GILDO ALVES DE CARVALHO EPP, referente à Aquisição de combustíveis(gasolina comum, óleo diesel, filtros e lubrificantes), em caráter emergencial, para a manutenção dos veículos utilizados nas atividades mantidas pelas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Severiano Melo RN..
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SEVERIANO MELO - RN, 01 de Abril de 2013.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:C12968FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) A. F. DE MORAIS - ME, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Aquisição de combustíveis(gasolina comum, óleo diesel, filtros e lubrificantes), em caráter emergencial, para a manutenção dos veículos utilizados nas atividades mantidas pelas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Severiano Melo RN.
Contratado.....: GILDO ALVES DE CARVALHO EPP
Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito.SEVERIANO MELO - RN, 01 de Abril de 2013

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação. Presidente

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:6FD4330C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130169
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01040013
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: GILDO ALVES DE CARVALHO EPP
OBJETO.....: Aquisição de combustíveis(gasolina comum, óleo diesel, filtros e lubrificantes), em caráter emergencial, para a manutenção dos veículos utilizados nas atividades mantidas pelas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Severiano Melo RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 28.117,25 (vinte e oito mil, cento e dezessete reais e vinte e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0203.041220007.2.003 Manutenção das Atividades da Sec. de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.638,00, Exercício 2013 Atividade 0206.123610023.2.007 Man. das Atividades da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 15.411,00, Exercício 2013 Atividade 0205.206060024.2.006 Manutenção das Ativ. da Sec. de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 6.951,50, Exercício 2013 Atividade 0207.154520015.2.012 Manuten. das Ativ. da Sec. Transp. Serv. Urb., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 4.116,75
VIGÊNCIA.....: 01 de Abril de 2013 a 31 de Maio de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Abril de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:8578D754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130125

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS, Responsável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e VICTOR HUGO DO NASCIMENTO COSTA, inscrito(a) no CPF 073.981.104-56, com sede na RUA N. SRA. DO PERPÉTUO SOCORRO SN, CENTRO, FELIPE GUERRA-RN, CEP 59795-000, representada por VICTOR HUGO DO NASCIMENTO COSTA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0302.103010010.2.013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura..
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SEVERIANO MELO - RN, 29 de Março de 2013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21 CONTRATANTE VICTOR HUGO DO NASCIMENTO COSTA CPF 073.981.104-56 CONTRATADO(A)

MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:C353B9DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130125

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS, Responsável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e VICTOR HUGO DO NASCIMENTO COSTA, inscrito(a) no CPF 073.981.104-56, com sede na RUA N. SRA. DO PERPÉTUO SOCORRO SN, CENTRO, FELIPE GUERRA-RN, CEP 59795-000, representada por VICTOR HUGO DO NASCIMENTO COSTA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Maio de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0302.103010010.2.013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SEVERIANO MELO - RN, 29 de Abril de 2013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELOCNPJ(MF) 14.231.159/0001-21 CONTRATANTE VICTOR HUGO DO NASCIMENTO COSTA CPF 073.981.104-56 CONTRATADO(A)

MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:D0E7EF00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130128

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS, Responsável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e OTÁVIO ANTÔNIO FERREIRA DE BESSA, inscrito(a) no CPF 007.483.214-03, com sede na RUA JUVENAL LAMARTINE, 80, AP. 902, BEM VIVER, CENTRO, MOSSORÓ-RN, CEP 59600-155, representada por OTÁVIO ANTÔNIO FERREIRA DE BESSA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0302.103010010.2.013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SEVERIANO MELO - RN, 29 de Março de 2013FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELOCNPJ(MF) 14.231.159/0001-21 CONTRATANTE OTÁVIO ANTÔNIO FERREIRA DE BESSA.CPF 007.483.214-03 CONTRATADO(A)

MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:5E1504A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130128

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS, Responsável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e OTÁVIO ANTÔNIO FERREIRA DE BESSA, inscrito(a) no CPF 007.483.214-03, com sede na RUA JUVENAL LAMARTINE, 80, AP. 902, BEM VIVER, CENTRO, MOSSORÓ-RN, CEP 59600-155, representada por OTÁVIO ANTÔNIO FERREIRA DE BESSA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Maio de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0302.103010010.2.013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
SEVERIANO MELO - RN, 29 de Abril de 2013FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELOCNPJ(MF) 14.231.159/0001-21 CONTRATANTE OTÁVIO ANTÔNIO FERREIRA DE BESSA CPF 007.483.214-03 CONTRATADO(A)

MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:AA122464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130123

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS, Responsável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e KARLA DAIANE FREITAS DIAS, inscrito(a) no CPF 044.961.284-89, com sede na RUA NINAR NEGREIROS,350, CENTRO, RODOLFO FERNANDES-RN, CEP 59830-000, representada por KARLA DAIANE FREITAS DIAS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0302.103010010.2.027 Manutenção do Programa Saúde Bucal , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SEVERIANO MELO - RN, 29 de Março de 2013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELOCNPJ(MF) 14.231.159/0001-21 CONTRATANTE KARLA DAIANE FREITAS DIASCPF 044.961.284-89 CONTRATADO(A)

MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:1F235D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130123

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS, Responsável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e KARLA DAIANE FREITAS DIAS, inscrito(a) no CPF 044.961.284-89, com sede na RUA NINAR NEGREIROS,350, CENTRO, RODOLFO FERNANDES-RN, CEP 59830-000, representada por KARLA DAIANE FREITAS DIAS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Maio de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0302.103010010.2.027 Manutenção do Programa Saúde Bucal , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
SEVERIANO MELO - RN, 29 de Abril de 2013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELOCNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
CONTRATANTE KARLA DAIANE FREITAS DIAS CPF 044.961.284-89CONTRATADO(A)

MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:6701B9F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130124

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS, Responsável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCO FERREIRA SOBRINHO JUNIOR, inscrito(a) no CPF 030.248.994-05, com sede na POVOADO MALHADA VERMELHA, 298, ZONA RURAL, SEVERIANO MELO-RN, CEP 59856-000, representada por FRANCISCO FERREIRA SOBRINHO JUNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSLUA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0302.103010010.2.027 Manutenção do Programa Saúde Bucal , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SEVERIANO MELO - RN, 29 de Março de 2013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO.CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21.CONTRATANTEFRANCISCO FERREIRA SOBRINHO JUNIORCPF 030.248.994-05 CONTRATADO(A)

MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:E0C20F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130124

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS, Responsável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCO FERREIRA SOBRINHO JUNIOR, inscrito(a) no CPF 030.248.994-05, com sede na POVOADO MALHADA VERMELHA, 298, ZONA RURAL, SEVERIANO MELO-RN, CEP 59856-000, representada por FRANCISCO FERREIRA SOBRINHO JUNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Maio de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0302.103010010.2.027 Manutenção do Programa Saúde Bucal , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SEVERIANO MELO - RN, 29 de Abril de 2013.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELOCNPJ(MF) 14.231.159/0001-21 CONTRATANTE FRANCISCO FERREIRA SOBRINHO JUNIOR.CPF 030.248.994-05CONTRATADO(A)

MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:62757B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130154
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 01030033
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: PAULO CESAR
OBJETO.....: contratação de serviços de macânico para atender as necessidades da secretaria municipal de transportes,obras eurbanismo, com manutenção da frota de veiculos, para qual solicitamos as providências necessárias.
VALOR TOTAL.....: R$ 6.780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0207.154520015.2.012 Manuten. das Ativ. da Sec. Transp. Serv. Urb., Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 6.780,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Março de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Março de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:6938C7DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) GILDO ALVES DE CARVALHO EPP, referente à Aquisição de combustíveis(gasolina comum, óleo diesel, filtros e lubrificantes), em caráter emergencial, para a manutenção dos veículos e motocicletas, utilizados nas atividades mantidas pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo RN..
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
SEVERIANO MELO - RN, 01 de Abril de 2013

MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:D3475282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) A. F. DE MORAIS - ME, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS, Responsável, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Aquisição de combustíveis(gasolina comum, óleo diesel, filtros e lubrificantes), em caráter emergencial, para a manutenção dos veículos e motocicletas, utilizados nas atividades mantidas pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo RN.
Contratado.....: GILDO ALVES DE CARVALHO EPP
Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS, Responsável.
SEVERIANO MELO - RN, 01 de Abril de 2013

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação. Presidente.

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:15809E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130167
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01040011
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: GILDO ALVES DE CARVALHO EPP
OBJETO.....: Aquisição de combustíveis(gasolina comum, óleo diesel, filtros e lubrificantes), em caráter emergencial, para a manutenção dos veículos e motocicletas, utilizados nas atividades mantidas pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 21.554,00 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0302.103010010.2.013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 21.554,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Abril de 2013 a 31 de Maio de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Abril de 2013.

MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:D9CC0B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) GILDO ALVES DE CARVALHO EPP, referente à Aquisição de combustíveis(gasolina comum, ïóleo diesel, filtros e lubrificantes), em caráter emergencial, para a manutenção dos veículos utilizados nas atividades mantidas pelo Fundo municipal da Assistência Social do município de Severiano Melo RN..
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
SEVERIANO MELO - RN, 01 de Abril de 2013.

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:710A4893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) A. F. DE MORAIS - ME, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, Responsável, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Aquisição de combustíveis(gasolina comum, óleo diesel, filtros e lubrificantes), em caráter emergencial, para a manutenção dos veículos utilizados nas atividades mantidas pelo Fundo municipal da Assistência Social do município de Severiano Melo RN.
Contratado.....: GILDO ALVES DE CARVALHO EPP.
Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE

DA COSTA DOMINGOS, Responsável. SEVERIANO MELO - RN, 01 de Abril de 2013

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação. Presidente

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:1690FD0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130168
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01040012
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: GILDO ALVES DE CARVALHO EPP
OBJETO.....: Aquisição de combustíveis(gasolina comum, óleo diesel, filtros e lubrificantes), em caráter emergencial, para a manutenção dos veículos utilizados nas atividades mantidas pelo Fundo municipal da Assistência Social do município de Severiano Melo RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 6.290,00 (seis mil, duzentos e noventa reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0402.082440012.2.020 Man. do Fundo Mun. de Assist. Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 6.290,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Abril de 2013 a 31 de Maio de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Abril de 2013

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:114B1BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) GILDO ALVES DE CARVALHO EPP, referente à Aquisição de combustíveis(gasolina comum, óleo diesel, filtros e lubrificantes), em caráter emergencial, para a manutenção dos veículos utilizados nas atividades mantidas pelas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Severiano Melo RN..
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SEVERIANO MELO - RN, 01 de Abril de 2013.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:982B0ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) A. F. DE MORAIS - ME, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Aquisição de combustíveis(gasolina comum, óleo diesel, filtros e lubrificantes), em caráter emergencial, para a manutenção dos veículos utilizados nas atividades mantidas pelas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Severiano Melo RN.
Contratado.....: GILDO ALVES DE CARVALHO EPP
Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito.SEVERIANO MELO - RN, 01 de Abril de 2013

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação. Presidente

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:B88FD349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130169
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01040013
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: GILDO ALVES DE CARVALHO EPP
OBJETO.....: Aquisição de combustíveis(gasolina comum, óleo diesel, filtros e lubrificantes), em caráter emergencial, para a manutenção dos veículos utilizados nas atividades mantidas pelas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Severiano Melo RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 28.117,25 (vinte e oito mil, cento e dezessete reais e vinte e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0203.041220007.2.003 Manutenção das Atividades da Sec. de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.638,00, Exercício 2013 Atividade 0206.123610023.2.007 Man. das Atividades da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 15.411,00, Exercício 2013 Atividade 0205.206060024.2.006 Manutenção das Ativ. da Sec. de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 6.951,50, Exercício 2013 Atividade 0207.154520015.2.012 Manuten. das Ativ. da Sec. Transp. Serv. Urb., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 4.116,75
VIGÊNCIA.....: 01 de Abril de 2013 a 31 de Maio de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Abril de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:62968A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 11:30 horas do dia 17 de Maio de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 10040003, tipo menor preço, para Aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros, destinados a manutenção da frota de veículos das Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala do Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala do Pregoeiro, na AV. BEVENUTO HOLANDA Nº 209, CENTRO - SEV. MELO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SEVERIANO MELO - RN, 03 de Maio de 2013

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:03908B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 13:30 horas do dia 17 de Maio de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 10040004, tipo menor preço, para Aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros, destinados a manutenção da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala do Pregoeiro, na AV. BEVENUTO HOLANDA Nº 209, CENTRO - SEV. MELO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SEVERIANO MELO - RN, 03 de Maio de 2013

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:E25C26E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 15:00 horas do dia 17 de Maio de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 12040002, tipo menor preço, para Aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros, destinados a manutenção da frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala do Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala do Pregoeiro, na AV. BEVENUTO HOLANDA Nº 209, CENTRO - SEV. MELO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SEVERIANO MELO - RN, 03 de Maio de 2013

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:2EF2B2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:00 horas do dia 17 de Maio de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Fornecimento de uniformes escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala do Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala do Pregoeiro, na AV. BEVENUTO HOLANDA Nº 209, CENTRO - SEV. MELO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SEVERIANO MELO - RN, 03 de Maio de 2013

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:4B70BD42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 10:00 horas do dia 17 de Maio de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 29040004, tipo menor preço, para Fornecimento de Fardamentos destinados a manutenção dos Programas Sociais: Pro-Jovem e PETI, deste município de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala do Pregoeiro da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala do Pregoeiro, na AV. BEVENUTO HOLANDA Nº 209, CENTRO - SEV. MELO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SEVERIANO MELO - RN, 03 de Maio de 2013

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:1C6AD837

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - VENCEDOR DO PROCESSO Nº 24/201

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 24/2013, Pregão Presencial SRP nº 8/2013, foram a (s) empresa(s):

PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA- CNPJ: 04.675.869/0001-97, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 58.000,00 (cinqüenta e oito mil reais)**.

SOCEL AUTOMÓVEIS AFG LTDA- CNPJ: 13.536.641/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R$ 58.500,00 (cinqüenta e oito mil, quinhentos reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 29 de abril de 2013 (segunda-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:5EC81458

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 24/2013

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 24/2013, Pregão Presencial - SRP nº8/2013 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA- CNPJ: 04.675.869/0001-97, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 58.000,00 (cinqüenta e oito mil reais)**.

SOCEL AUTOMÓVEIS AFG LTDA- CNPJ: 13.536.641/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos reais)**.

Tibau/RN, 30 de abril de 2013.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:980E7B14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 23/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o PROCESSO nº 23/2013, Pregão Presencial SRP nº 7/2013, foi declarado DESERTO, por não ter comparecido nenhuma empresa interessada em participar do presente certame licitatório.

Tibau/RN, 29 de abril de 2013 (segunda-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:63F321F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2013-GP

Tibau do Sul, 16 de abril de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Senhora, Jucileide Barros de Albuquerque Costa, Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social para representar da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul junto a Secretaria de Direitos Humanos.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:C1D251E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2013-GP

18 de abril de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

EXONERAR, com efeitos a partir de 17 de abril de 2013, o Senhor **MANUEL ANTÔNIO MEDEIROS DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 813.649.544-00, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Tributos Externos do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:B7655485

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2013-GP

18 de abril de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

EXONERAR, com efeitos a partir de 18 de abril de 2013, o Senhor **MAKSON FELIPE DE MENEZES PEREIRA,** brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 086.106.374-09, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Arrecadação do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:A47615C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2013-GP

Tibau do Sul(RN), 18 de abril de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

NOMEAR, com efeitos a partir de 18 de abril de 2013, o Senhor **MAKSON FELIPE DE MENEZES PEREIRA**, brasileiro, solteiro,

portador do CPF nº 086.106.374-09, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de **Coordenador do Setor de Fiscalização,** com lotação na Secretaria de Tributação deste Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:1182D70A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2013-GP

18 de abril de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

NOMEAR, com efeitos a partir de 18 de abril de 2013, o Senhor **MANUEL ANTÔNIO MEDEIROS DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 813.649.544-00, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico,** com lotação na Secretaria de Tributação deste Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:9A3459E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2013-GP

Tibau do Sul(RN), 18 de abril de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

NOMEAR, com efeitos a partir de 18 de abril de 2013, o servidor efetivo **WALTER JOSÉ DA COSTA,** brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 231.127.604-25 e do RG nº 440.399-SSP/RN, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Tributação** de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:22B35C6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2013-GP

Tibau do Sul(RN), 18 de abril de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

NOMEAR, com efeitos a partir de 18 de abril de 2013, a Senhora **JOVANA BRASIL GURGEL DE MACÊDO**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF nº 010.232.784-05 e do RG nº 1.713.230-SSP/RN, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de **Defensora Pública Geral** de Tibau do Sul, criado pela Lei Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:9C3FC0BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2013-GP

Tibau do Sul(RN), 19 de abril de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

NOMEAR, com efeitos a partir de 01 de abril de 2013, a Senhora **IVONE SILVA COSTA**, portadora do CPF nº 379.396.964-91 para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:D88C847B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2013-GP

Tibau do Sul (RN), 26 de abril de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

EXONERAR, com efeitos a partir de 26 de abril de 2013 a Senhora, **OLANY LIMA DA SILVA**, portadora do CPF n° 025. 435. 854-35, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste Município, da função de Auxiliar de Serviços Gerais-ASG, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:7C5D75A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2013-GP

Tibau do Sul(RN), 26 de abril de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

EXONERAR, com efeitos a partir de 26 de abril de 2013, a Senhora **VENI ROSÂNGELA GOMES DE SOUSA MACEDO VIRGÍNIO,** brasileira, casada, advogada, portadora do CPF nº 875.340.024-00 e RG nº 1.567.147-SSP/RN, do cargo de provimento em comissão de **Procuradora Geral** deste Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:B5AEB0FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2013-GP

Tibau do Sul(RN), 26 de abril de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

NOMEAR, a Senhora **VENI ROSÂNGELA GOMES DE SOUSA MACEDO VIRGÍNIO,** brasileira, casada, advogada, portadora do CPF nº 875.340.024-00 e RG nº 1.567.147-SSP/RN, para ocupar e responder pelo cargo de provimento em comissão de **Consultora Geral** deste Município de Tibau do Sul, criado pela Lei Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:8EC71FBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2013-GP

Tibau do Sul(RN), 30 abril de 2013**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

EXONERAR, o Senhor **CARLOS NORMANDO OLIVEIRA DA SILVA,** portador do CPF n° 010.815.504-45 do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Programas Sociais do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:0B447236

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2013-GP

Tibau do Sul(RN), 30 de abril de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a Senhora **GILKISSA JACQUELINE CÂNDIDO DA SILVA COSTA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 466.658.544-34, do cargo de provimento em comissão de Tesoureira deste Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:E61E3730

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2013-GP

Tibau do Sul(RN), 30 de abril de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a Senhora **EMANUELLE CRISTINHE COSTA MACENA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora do CPF nº 008.486.914-31 e RG nº 1.690.720-SSP/RN, do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Administração, Tributação e Finanças do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:EF393B04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2013-GP

Tibau do Sul (RN), 02 de maio de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

NOMEAR, o Senhor, CARLOS NORMANDO OLIVEIRA DA SILVA, portador do CPF n° 010.815.504-45, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:EA373E02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2013-GP

Tibau do Sul(RN), 02 de maio de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

NOMEAR, a Senhora **GILKISSA JACQUELINE CÂNDIDO DA SILVA COSTA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 466.658.544-34, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças** de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:11062EDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2013-GP

Tibau do Sul(RN), 02 de maio de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

NOMEAR, com efeitos a partir de 18 de abril de 2013, a Senhora **EMANUELLE CRISTINHE COSTA MACENA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora do CPF nº 008.486.914-31 e RG nº 1.690.720-SSP/RN, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de **Tesoureira** do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:48ADE4BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2013-GP

Tibau do Sul(RN), 18 de abril de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

EXONERAR, com efeitos a partir de 18 de abril de 2013, o servidor efetivo **WALTER JOSÉ DA COSTA,** brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 231.127.604-25 e do RG nº 440.399-SSP/RN, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Tributação do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:A333A3D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013
ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 005/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DIGITAL DE IMPRESSÃO E CÓPIA, LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUÍDA A INSTALAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, FORNECIMENTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA OPERAÇÃO E LIMPEZA, EXCETO PAPEL REPROGRÁFICO E MÃO – DE – OBRA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU DO SUL/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 08.168.775/0001-82.
PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: A B COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ n° 02.737.691/0001-36.

Lote	Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unit. e Valor Total	Marca
I	01	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA (impressora, copiadora, scanner de rede) com as seguintes características: Tecnologia a laser monocromática; Função copiadora, impressora e scanner colorido; Velocidade de 30 ppm na impressão e na copia; Resolução de 1200 x 1200 DPI; Ciclo de trabalho de no mínimo 50.000 páginas por mês; Impressão em frente e verso automática; Alimentador automático de originais com capacidade para 50 folhas; Bandeja de entrada para 250 folhas; Capacidade de saída 150 folhas; Portas USB2.0,USB-Frontal,	Mês/09	20	V. UNIT: R$ 300,00 V. TOTAL: R$ 6.000,00	MARCA XEROX, MODELO: WORKCENTRE 3220
		Ethernet 10/100; Memória de 128 MB; USB 2.0, para conexão com o microcomputador; Documento de instalação e operação na língua portuguesa (customizada para o Brasil) e drivers necessários; Documentação técnica do equipamento, incluindo programas e guias de instalação e operação necessárias à sua ativação; Todos os dispositivos virão instalados para teste de funcionamento no ato da entrega. O licitante considera a título de franquia, que deve ser fornecido mensalmente à contratante, suprimentos (toner, revelador, cilindro e etc), para a impressão mensal de pelo menos 4.000 páginas, por equipamento instalado, o valor de copia/impressão excedente de R$ 0,05(cinco centavos) caso a franquia seja ultrapassada.				
	02	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA: (impressora e copiadora) funções: cópia/impressão e scanner; velocidade de impressão a partir de 18 páginas por minuto; resolução gráfica mínima de 600 x 600dpi; memória mínima de 8 MB; capacidade de saída de papel de no mínimo 30 folhas; conexão via porta USB ;	Mês/09	20	V. UNIT: R$ 150,00 V. TOTAL: R$ 3.000,00	MARCA XEROX, MODELO: WORKCENTRE 3045B.

		bandeja com capacidade de no mínimo 150 folhas; capacidade impressão de no mínimo de 8.000 páginas por mês; compatível com Windows XP/vista/Windows 7 ou Superior; tensão de entrada de 110V; acompanhar cabo de força e cabo USB e estabilizador (transformador) compatível. Franquia de 01 toner mês, o valor do toner excedente será no valor de até R$ 80,00(oitenta reais) caso seja solicitado.				
	03	LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR com processador de 3,1 Ghz (três vírgula um gigahertz); 2 núcleos; arquitetura 64 bits; placa-mãe suporta atualização de processadores de 4 núcleos, sem a necessidade de troca. MEMÓRIA CACHE (L2): 3 MB full-speed, integrada; MEMÓRIA DE ACESSO ALEATÓRIO (RAM) Suporte a memórias do tipo DDR3; Suporte a memórias de velocidade de 1333Mhz; 4GB instalado, ocupando dois slots de memória; possui 2 slots para memória. ARMAZENAMENTO DE MASSA 01 (uma) unidade de disco rígido interna com as seguintes características: capacidade de 500 GB; rotação: 7.200 rpm; 1(uma) unidade de DVD-RW; CONEXÕES 06 (seis) portas USB (Universal Serial Bus) versão 2.0 on-board, sem o uso de adaptadores; sendo 02 (duas) frontais no gabinete; TECLADO padrão ABNT variante II;tipo PS/2 ; do mesmo fabricante do microcomputador, do equipamento; MOUSE Óptico; tipo PS/2 / USB; com botão de scroll; do mesmo fabricante do microcomputador, SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE REDE 01 (um) adaptador de rede Ethernet 10BaseT/100BaseTX/ 1000BaseTX, com conectores tipo RJ45 onboard. SISTEMA DE ÁUDIO controladora de som on-board; saída, com conector fêmea padrão, para alto-falantes e linha (line out); entradas, com conectores fêmeas padrão, de microfone e linha (line in); MONITOR tipo LCD diagonal nominal: 18.5” (Dezoito ponto cincopolegadas); padrão SVGA, Resolução de 1024x768 dpi FONTE DE ALIMENTAÇÃO suporte a componentes SERIAL-ATA; de 300W de potência real; cabo de alimentação, com conector de três pinos padrão (dois chatos e um redondo, este último para aterramento); GABINETE GABINETE SOHO 72712; com tecnologia (ATX); possui 02 (duas) baias de 5 1/4 externa; possui indicadores luminosos de alimentação e atividade das unidades de armazenamento; Disponibiliza, duas portas USB frontal; VÍDEO possui 256MB de memória com possibilidade de expansão para 1024MB podendo ser compartilhado com a memória do sistema on-board; SOFTWARE INCLUSO utilitários e drivers necessários ao pleno funcionamento dos dispositivos abaixo, conforme as especificações deste documento: placa-mãe, sistema de vídeo, sistema de áudio, monitor, disco rígido, placa de rede, unidade de DVD-RW, mouse, teclado; todo o software acima mencionado possui licença de uso e cópia autorizada em mídia óptica externa; CERTIFICAÇÕES Devem ser fornecidos juntamente com a habilitação obrigatoriamente: Certificado de segurança para usuário e instalações, o IEC 60950; Certificado de consumo de energia, EPA Energy Star / EPEAT GOLD.	Mês/09	20	V. UNIT: R$ 150,00 V. TOTAL: R$ 3.000,00	MARCA: LOGIN MODELO: L4100.
	04	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: Processador com no mínimo 2.40 GHz de frequência e 3Mb de memoria cache; Memoria RAM de no mínimo 2Gb ddr3 de 1.066Mhz; Hd de no mínimo 320gb de capacidade e 5.400RPM; Tela com tecnologia LED de 14”HD com resolução de 1366x768; Webcam embutida; Microfone embutido; Placa de rede 10/100; Placa de rede wireless 802.11 B/G/N; Gravador de dvd /cd.	Mês/09	20	V. UNIT: R$ 150,00 V. TOTAL: R$ 3.000,00	MARCA LENOVO MODELO: Z460.

VALOR: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12 de Abril de 2013.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal de Tibau do Sul

RODRIGO OLIVEIRA MARCELO.
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:95097542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013
ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 006/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES
TIPO: ALMOÇO, BUFFET, CAFÉ DA MANHÃ, COQUETEL, QUENTINHA ACOMPANHADA DE SUCO DE FRUTAS, LANCHE, COFFE BREAK E REFRIGERANTES.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU DO SUL/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 08.168.775/0001-82.
PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: EDINIZE MAGNA CANDIDO, inscrito(a) no CNPJ n° 17.421.077/0001-38.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
02	REFRIGERANTE de 350 ml.	UND.	2.000	R$ 2,80
03	LANCHE, devendo ser embalado em prato descartável de isopor com papel filme, composto de: - 01 Sanduíche natural composto com pão de forma e recheio de patê de frango com cenoura; - 01 Fatia de bolo de ovos (200 gramas); - 01 Pastel com recheios variados (100 gramas); - 01 Suco de Frutas natural ou refrigerante (300 ml).	UND.	2.500	R$ 5,50

VALOR: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R$ 19.350,00 (dezenove mil e trezentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 22 de Abril de 2013

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal de Tibau do Sul

EDINIZE MAGNA CANDIDO NASCIMENTO.
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:187CDF3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013
ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 006/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES
TIPO: ALMOÇO, BUFFET, CAFÉ DA MANHÃ, COQUETEL, QUENTINHA ACOMPANHADA DE SUCO DE FRUTAS, LANCHE, COFFE BREAK E REFRIGERANTES.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU DO SUL/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 08.168.775/0001-82.
PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: ENIOLEQUES RICALDE – ME, inscrito(a) no CNPJ n° 11.071.119/0001-71.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	CAFÉ DA MANHÃ - TIPO BUFFET, para uma pessoa, composto de: - 01 café com ou sem leite (200 ml); - 01 tipo de suco de fruta natural (300 ml); - 01 fatia de bolo regional (200 gramas); - 01 salada de fruta (200 g); - 01 pão de queijo (50 g); - 01 fatia de presunto (30 gramas); - 01 fatia de queijo (30 gramas).	UND.	2.500	R$ 6,90
05	COFFEE BREAK - TIPO BUFFET para uma pessoa, composto de: - 01 fatia de bolo regional (200 gramas); - 01 Pastel de Forno; - 01 fatia de torta salgada (200 gramas); - 01 café com ou sem leite (60 ml); - 01 Salada de frutas (200ml); - 01 suco de fruta natural (200 ml); - 01 água mineral (200 ml); - 01 refrigerante 350 ml.	UND.	3.000	R$ 11,80
07	COQUETEL TIPO A, para uma pessoa, composto de: - 01 pão de queijo (50 gramas); - 08 mini salgados variados; - 01 copo de água mineral (200 ml);	UND.	2.000	R$ 12,90
	- 01 copo de suco de frutas (300 ml); - 01 refrigerante de 350 ml; - 01 coquetel de frutas sem alcool; Tabua de Frios, composto de: - 03 fatias de queijos variados; - 03 fatias de presunto; - 03 fatias de salame; - 03 pedaços cane-cana; - 03 unidades de ovos de codorna; - 03 unidades de azeitonas.			
08	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA ACOMPANHADA DE SUCO DE FRUTAS, devendo ser acompanhada de garfo e faca em plástico, com no mínimo 600 gramas, composta de: - 01 tipo de feijão (variados); - 01 tipo de farofa; - 01 tipo de salada de verdura cozida/crua; - 01 tipo de arroz / arroz de leite; - 01 tipo de macarrão; - 01 tipo de carne (vermelha/branca/peixe); - 01 suco de frutas natural 300ml;	UND.	4.000	R$ 8,00

VALOR: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R$ 110.450,00 (cento e dez
mil e quatrocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Abril de 2013.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul

OSMARA OLEQUES RICALDE.
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:751C6056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013
ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 006/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES
TIPO: ALMOÇO, BUFFET, CAFÉ DA MANHÃ, COQUETEL, QUENTINHA ACOMPANHADA DE SUCO DE FRUTAS, LANCHE, COFFE BREAK E REFRIGERANTES.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU DO SUL/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 08.168.775/0001-82.
PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA, inscrito(a) no CNPJ n° 17.538.715/0001-03.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
04	REFRIGERANTE de 02 litros.	UND.	1.000	R$ 5,40
06	ALMOÇO - TIPO BUFFET, para uma pessoa, composto de: - 01 tipo de salada crua; - 01 tipo de salada cozida; - 01 tipo de macarrão; - 01 tipo de arroz; - 01 tipo de farofa; - 01 tipo de feijão; - 01 tipo de carne vermelha; - 01 tipo de carne branca; - 01 sobremesa (doce caseiro ou pudim, 100 gramas); - 01 copo de água mineral (200 ml); - 01 refrigerante ou suco (300 ml).	UND.	2.500	R$ 9,80

VALOR: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Abril de 2013.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal de Tibau do Sul

MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA.
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:1E506368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

O Pregoeiro do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica do ramo pertinente em Serviços de Assessoria Técnica especializada em Convênios junto a CEF. A sessão pública dar-se-á no dia 15/05/2013, às 9h, na sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 08h às 13h.

Tibau do Sul/RN, 30/04/2013.

JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:AFA4C972

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2013

Ref. Processo Licitatório MTB/ RN n° 055/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/ RN, considerando o disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 38/2009, torna público que realizará o **Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar nº 001/2013** para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Os interessados deverão apresentar documentos de Habilitação e Projeto de Venda no **dia 14 de maio de 2013, às 09:00h**, na Prefeitura Municipal, Sala de Licitação, situada na Rua Ruy Barbosa, nº 48, Centro, Timbaúba dos Batistas/ RN. A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 02 de maio de 2013.

SILVANA LINS SILVA
Presidente

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:7D67F702

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Touros/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade : Pregão Presencial com Registro de Preços n° 001/2013, no dia 14.05.2013, às 15:00 horas, objetivando a **Contratação de profissional, para realizar os serviços de Assessoria e Consultoria Contábil desta Câmara junto ao Tribunal de Contas do Estado.**

O Pregoeiro

Publicado por:
Francisa Nilma dos Santos
Código Identificador:0D86335A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Touros/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade : Pregão Presencial com Registro de Preços n° 002/2013, no dia 14.05.2013, às 16:00 horas, objetivando a aquisição de combustíveis e óleo lubrificantes para atender as necessidades desta Câmara Municipal, durante todo o exercício de 2013**.**

O Pregoeiro

Publicado por:
Francisa Nilma dos Santos
Código Identificador:E6CEE8FF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2013.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
INTERESSADO: **STR COMERCIAL LTDA.**
Objeto: Aquisição de Ar Condicionado, tipo Split.
Valor: **8.000,00**
Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.
"Art. 24". É **dispensável a licitação:**
...
II - para outros serviços e compras de **valor até 10% (dez por cento)** do limite previsto na **alínea "a", do inciso II do artigo anterior** e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez". (grifamos)
Considerando ainda o texto legal preconizado no inciso II do artigo 23 do mesmo Diploma Legal acima mencionado que passa o seguinte ensinamento:
"Art. 24". As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:
...
II - para **compras e serviços** não referidos no inciso anterior:
a) convite - **até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);** (grifamos)
Considerando, finalmente que o valor a ser contratado / adquirido equivale a R$ 8.000,00(Oito Mil Reais), se amoldando no que é preceituado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, opina esse Colegiado pela Aquisição de Ar Condicionada, tipo Split, através de dispensa de licitação.
É, o parecer, **sub - censura.**
Submeta-se a apreciação da Assessoria Jurídica.

Touros (RN), 20 de março de 2013.

NEY ROCHA LEITE.
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:D19FE7FF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2013.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
INTERESSADO: **VESTHOSP IND. E COM. DE ROUPAS E EQUIP. HOSP. LTDA**
Objeto: Aquisição de roupas cirúrgicas - LAPS para cirurgia geral e LAPS para parto
Valor: **4.700,00**
Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.
"Art. 24". É **dispensável a licitação :**
...
II - para outros serviços e compras de **valor até 10% (dez por cento)** do limite previsto na **alínea "a", do inciso II do artigo anterior** e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez", (grifamos).
Considerando ainda o texto legal preconizado no inciso II do artigo 24 do mesmo Diploma Legal acima mencionado que passa o seguinte ensinamento:
"Art. 24". As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:
...
II - para **compras e serviços** não referidos no inciso anterior:
a) convite - **até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);** (grifamos)
Considerando, finalmente que o valor a ser contratado / adquirido equivale a R$ **4.700,00(**Quatro Mil e Setecentos Reais), se amoldando no que é preceituado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, opina esse Colegiado pela Aquisição de roupas cirúrgicas - LAPS para cirurgia geral e LAPS para parto, através de dispensa de licitação.
É, o parecer, **sub - censura.**
Submeta-se a apreciação da Assessoria Jurídica.

Touros (RN), 01 de março de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:6EB1CA3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353/2013

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **JULIANA AUGUSTA DO NASCIMENTO PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.190.684-05, portador da cédula de Identidade nº 1.860.310 - SSP/RN, para o cargo comissionado de **DIRETOR DE PATRIMÔNIO**, junto a Secretaria Municipal de Administração, por tempo indeterminado, observada a legislação específica.

Art. 2º. O servidor ora nomeado, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº10/2013.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de fevereiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 29 de abril de 2013

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Republicar por Incorreção

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:E713DF94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362/2013

Nomear o servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **MARIA AUGUSTA AMARAL DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 325.951904-15, portador da cédula de Identidade nº 549.451 SSP/RN, para o cargo comissionado de **DIRETOR DE MARCAÇÃO DE CONSULTA DE MÉDIA COMPLEXIDADE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, por tempo indeterminado, observada a legislação específica.

Art. 2º. O servidor ora nomeado, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 010/2013.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 02 de maio de 2013

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:466005A7

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2013

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros/RN, através de seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando Pregão Presencial nº 003/2013 no dia 13/05/2013 às 09:00 horas, no prédio Sede do SAAE, cito a Rua Dr. Marquemburg Carneiro Nº 29 – Centro – Touros-RN, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, elétrica e mecânica nos conjuntos de motor/bomba e nos quadros de comando com substituição de peças, para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros/RN, no exercício de 2013. Informamos que o Edital poderá ser adquirido até 01 (um) dia antes da sessão pública, no endereço acima citado ou através do e-mail saaetouros@yahoo.com.br.

Touros/RN, 29 de abril de 2013.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:E99D79E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 006/2013 – PROCESSO Nº 048/2013

ISAIAS MENDONÇA COSTA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, na forma da Lei N° 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei n° 8.883, de 08.06.94, ADJUDICO em 30/04/2013 o objeto do Convite nº 006/2013, cuja finalidade é a Locação de Motoniveladora para realizar serviços de recuperação das estradas vicinais no município de Upanema/RN, ao seguinte licitante: LINO LOCAÇÕES LTDA - ME - CNPJ nº. 12.967.330/0001-30, vencedora do certame citado anteriormente, no valor global de R$ 78.200,00 (setenta e oito mil e duzentos reais). O prefeito municipal LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, na forma da Lei, HOMOLOGA em 30/04/2013, em todos os seus termos, O Convite nº 006/2013, em favor da empresa acima mencionada, para que surta os seus efeitos legais.

Upanema-RN, em 02 de abril de 2013.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:B0A2BEF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONVITE Nº 006/2013 - PROCESSO Nº 048/2013

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO CONVITE Nº 006/2013.
PROCESSO Nº 048/2013
OBJETO: Locação de 340 horas de Motoniveladora para realizar serviços de recuperação das estradas vicinais no município de Upanema/RN.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça (Prefeito)
EMPRESA CONTRATADA: LINO LOCAÇÕES LTDA - ME - CNPJ nº. 12.967.330/0001-30
ASSINA PELA CONTRATADA: Mário Lino de Mendonça Neto
VALOR DO CONTRATO: R$ 78.200,00
PERÍODO: 03 (três) meses
VIGÊNCIA: 02/05/2013 a 01/08/2013
DATA DE ASSINATURA: 02.05.2013.

Upanema-RN, em 02 de maio de 2013.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:7F27EDA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 005/2013- FMS-PVV

A Tesoureira do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Venha-Ver/RN usando das atribuições que lhe confere a Portaria 03/2013 - GP de 03 de janeiro de 2013, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo nº 005/2013 Dispensa de Licitação objetivando a **contratação de empresa especializada em manutenção equipamentos médicos e odontológicos do Fundo municipal de Saúde do município de Venha-Ver/RN.**

EUSTÂNIA MARIA FERNANDES SALVIANO
Tesoureira do Fundo Municipal de Saúde

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

GLEDSON ANTÔNIO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N.º 015/2013

ORIGEM: Dispensa de licitação n.º 005/2013
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Venha-Ver/RN
CONTRATADO: **MANOEL EDIVALDO DE LIMA CNPJ 35.662.667/0001-34**
OBJETO: **Contratação de empresa especializada em manutenção equipamentos médicos e odontológicos do Fundo municipal de Saúde do município de Venha-Ver/RN.**

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.987,00 (sete mil e novecentos e oitenta e sete reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2013, unidades 02.007 Classificação Econômica 10.302.0010.2051.0000 MANUTENÇÃO HOSPITAL/UNIDADE DE SAÚDE.
VIGÊNCIA: 03 de maio de 2013 a de 31 dezembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2013.

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:B0796893

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 106/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear para o cargo de GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Srta. MARIA ISABEL RIBEIRO DE LIMA CPF N° 071.036.664-74 a partir desta data.

Art. 2º - Nomear para o cargo de TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL o Sr. JOAQUIM FELIX DE LIMA CPF N° 154.577.884-15, a partir desta data.

Art. 3º- Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2013, revogados as disposições em contrário.

Vila Flor, 25 de Abril de 2013.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:EB937429

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo relacionado meia diária, referente a participação no SEMINÁRIO SOBRE PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR) , a realizar-se no dia 29 de Abril de 2013 na CEMURE – Centro Municipal de Referência em Educação Aluízio Alves (Av. 9, Próximo a Rodoviária).

ADILSON ALVES BEZERRA, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico, matricula Nº 130174-8 CPF: 828.269.784-20, meia diária no valor de R$ 60,00 (Sessenta Reais).

Vila Flor/RN, 25 de Abril de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:F41F8EF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 108/2013- G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Vila Flor/RN, quadriênio – 2013 a 2017:

NOME	REPRESENTANTE DE SEGMENTOS TITULARES
Maria de Lourdes Ferreira	REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Emmanuel Anacleto dos Santos	REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL
José Medeiros do Nascimento	REPRESENTANTE DA EMATER
Jussara Ferreira Carlos	REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

	EDUCAÇÃO
Maria da Penha Moura Silva	REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Carlos Antônio da Silva	REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Marta Madalena Rodrigues de Santana	REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA
Manoel Raimundo da Silva	REPRESENTANTE DOS AGRICULTORES
Maria José de Lima Moura	REPRESENTANTE DOS AGRICULTORES

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flor, 26 de Abril de 2013.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:E8CA9B50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo relacionado meia diária, referente a participação no SEMINÁRIO SOBRE PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR) , a realizar-se no dia 29 de Abril de 2013 na CEMURE – Centro Municipal de Referência em Educação Aluízio Alves (Av. 9, Próximo a Rodoviária).

CLAUDSON SARAIVA SILVA, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Educação, matrícula Nº 130202-7 CPF: 095.954.254-00, meia diária no valor de 100,00 (Cem Reais).

Vila Flor/RN, 25 de Abril de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:6AF9AE1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 110/2013- G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º -1º Nomear para o quadriênio de abril/2013 a abril de 2017 os membros do Conselho Municipal de Saúde de Vila Flor/RN, composto de 08 membros titulares e 08 suplentes com a seguinte composição:

a) Associação de Moradores de Vila Flor
TITULAR**: ELIÉZIO PAULO DA SILVA**
SUPLENTE: LUIZ ANTONIO CASSIMIRO DA SILVA

b) Igreja Católica Nossa Senhora do Desterro
TITULAR: **ERINALVA CASSIANO DE ARAÚJO**
SUPLENTE: MARIA DO DESTERRO FURTADO

c) Associação De Mães Mércia Rita De Araújo
TITULAR: NILDE **MARTINS DA COSTA MELO**
SUPLENTE: MARIA PAULINO FARIAS

d) Igreja Evangélica Assembléia De Deus
TITULAR: ROSERI BARRETO DE LIRA
SUPLENTE: EURIDES FELINTO

e) Profissionais De Sáude
TITULAR: ESTER TORQUATO DA SILVA
SUPLENTE: ALESSANDRA SERAFIM DA SILVA

f) Hospital E Maternidade São Lucas
TITULAR: **MARIA DO DESTERRO DE MATOS**
SUPLENTE: NUBIANE FERREIRA DA SILVA

g) Secretaria Municipal De Saúde
TITULAR: **MARIA DA PENHA MOURA**
SUPLENTE: CÉSAR HENRIQUE F. DA SILVA

h) Secretaria Municipal De Educação
TITULAR: **GABRIELA ANDRADE DE CASTRO**
SUPLENTE: JUSSARA FERREIRA CARLOS

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flor, 25 de Abril de 2013.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:7731F7CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

EQUIPE DE PREGÃO
TERMO DE HOMOGAÇÃO PREGÃO N.º 010/2013

O Ordenador de Despesas do(a) Fundo Municipal de Saúde de Encanto, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 010/2013, destinado à Aquisição de material odontologico, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

63.478.895/0001-94 - JOSE NERGINO SOBREIRA

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
10	2332	UND DESLOCADOR E MOLD	4	R$ 10,19	R$ 40,76
14	2336	UND FOTOPOMERIZADOR	2	R$ 390,00	R$ 780,00
21	2343	UND PORTA AMALGAMA	4	R$ 7,50	R$ 30,00
22	2344	UND POTE DAPE	6	R$ 1,52	R$ 9,12
27	2349	UND FITA TESTE	80	R$ 1,90	R$ 152,00

28	2350	UND ALTOCLAVE	2	R$ 1.850,00	R$ 3.700,00
31	2353	UND CURETA Nº17/18	8	R$ 4,80	R$ 38,40
32	2354	UND AGULHA GENGIVAL	9.000	R$ 0,13	R$ 1.170,00
34	2356	UND VIDRO DE FLOUR GEL	40	R$ 2,15	R$ 86,00
36	2358	UND RESINA TPM A3, A3/2, C2 B2	20	R$ 17,25	R$ 345,00
72	2395	UND CARBONO	120	R$ 1,28	R$ 153,60
73	2396	UND TIRA DE POLIESTER	500	R$ 0,90	R$ 450,00
77	2400	UND PACOTE DE ROLO DENTAL DE ALGODÃO	80	R$ 1,20	R$ 96,00
80	2403	UND VIDRO DE PULPOSAM LIQUIDO	8	R$ 9,45	R$ 75,60
81	2404	UND VIDRO DE PULPOSAM PÓ	8	R$ 9,45	R$ 75,60
86	982	UND ANESTESICO TOPICO	20	R$ 4,66	R$ 93,20
93	2416	UND SUGADOR DE SALIVA	10.000	R$ 0,06	R$ 600,00

Valor total homologado do Licitante: R$ 7.895,28

12.305.387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
2	2324	UND PORTA AGULHA PEQUENO	30	R$ 10,39	R$ 311,70
6	2328	UND LIMA PARA OSSO	4	R$ 12,44	R$ 49,76
9	2331	UND PORTA AGULHA CIRURGICA	4	R$ 10,39	R$ 41,56
11	2333	UND OSTEOTOMO	4	R$ 37,49	R$ 149,96
15	2337	UND PORTA DYCAL	30	R$ 2,50	R$ 75,00
18	2340	UND ROLO PARA EMBALAR MATERIAL	30	R$ 34,47	R$ 1.034,10
20	2342	UND ROLO DE ALGODÃO	20	R$ 1,31	R$ 26,20
29	2351	UND CURETA Nº 13/14	8	R$ 5,76	R$ 46,08
30	2352	UND CURETA Nº 00	10	R$ 5,52	R$ 55,20
41	2363	UND ALCOOL 70% LITRO	90	R$ 3,25	R$ 292,50
44	2365	UND FORCEPS Nº 151	10	R$ 24,54	R$ 245,40
45	2366	UND FORCEPS Nº 18L	10	R$ 24,54	R$ 245,40
46	2367	UND FORCEPS Nº 18R	10	R$ 24,54	R$ 245,40
47	2369	UND FORCEPS Nº 01	8	R$ 24,54	R$ 196,32
48	2370	UND FORCEPS Nº 65	8	R$ 24,54	R$ 196,32
49	2371	UND FORCEPS Nº 16	10	R$ 24,54	R$ 245,40
50	2372	UND FORCEPS Nº 17	10	R$ 24,54	R$ 245,40
51	2373	UND CURVAS DIREITAS	20	R$ 11,60	R$ 232,00
52	2374	UND CURVAS ESQUERDA	20	R$ 11,60	R$ 232,00
56	2378	UND ROLEMBERG	40	R$ 2,60	R$ 104,00
58	2380	UND CALCADOR	40	R$ 2,49	R$ 99,60
59	2381	UND RETAS	35	R$ 11,60	R$ 406,00
61	2383	UND SINDESMOTOMOO	35	R$ 3,73	R$ 130,55
63	2385	UND CIMENTO IONOMERO VIDRO RESTAURADOR LIQUIDO	40	R$ 6,39	R$ 255,60
76	2399	UND PACOTE DE GAZAS	30	R$ 5,36	R$ 160,80
78	2401	UND LUVAS DE PROCEDIMENTO M	10.500	R$ 0,13	R$ 1.365,00
79	2402	UND LUVAS PROCEDIMENTO P	10.500	R$ 0,13	R$ 1.365,00
82	2405	UND VIDRO DE HEMOSTOPICO	8	R$ 11,02	R$ 88,16
87	2410	UND ANESTESICO LOCAL	15.000	R$ 0,47	R$ 7.050,00
95	2418	UND CURETA Nº 11,12	8	R$ 5,52	R$ 44,16

Valor total homologado do Licitante: R$ 15.234,57

04.451.626/0001-75 - PHOSPODONT LTDA

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
3	2325	UND BROCAS DE PROCEDIMENTO Nº 1/5, 02, 10/11, 10/12	20	R$ 1,36	R$ 27,20
4	2326	UND AFASTADOR DE LABIOS	4	R$ 7,56	R$ 30,24
7	2329	UND CURETA DE LUCAS	4	R$ 3,64	R$ 14,56
8	2330	UND SUGADOR DE METAL	4	R$ 8,40	R$ 33,60
16	2338	UND TESOURA	30	R$ 7,55	R$ 226,50
17	2339	UND CABO DE BISTURI	6	R$ 4,04	R$ 24,24
19	2341	UND LUVAS CIRURGICAS Nº 7/5	160	R$ 0,88	R$ 140,80
23	2345	UND SACA BROCA	2	R$ 16,80	R$ 33,60
24	2346	UND ESPATULA PARA RESINA	4	R$ 3,99	R$ 15,96
25	2347	UND PLACA DE VIDRO	4	R$ 4,62	R$ 18,48
26	2348	UND ESPATULA PARA DILUIÇÃO	4	R$ 3,91	R$ 15,64
33	2355	UND PASTA PROFILATICA	55	R$ 2,94	R$ 161,70
35	2357	UND LAMINA DE BISTURI Nº 15	600	R$ 0,12	R$ 72,00
37	2359	UND OTOSPORIN	8	R$ 10,06	R$ 80,48
38	2360	UND FIO DENTAL	6	R$ 1,39	R$ 8,34
39	2361	UND PORTA MATRIZ	10	R$ 12,60	R$ 126,00
40	2362	UND MATRIX PARA AMALGEMA	15	R$ 0,97	R$ 14,55
42	2368	UND BACIA MEDIA INOX	2	R$ 15,78	R$ 31,56
43	2364	UND BACIA PEQUENA INOX	2	R$ 10,06	R$ 20,12
53	2375	UND ESPELHO	60	R$ 1,40	R$ 84,00
55	2377	UND BRUNIDOR	40	R$ 2,61	R$ 104,40
57	2379	UND COLHER DE DENTINA	40	R$ 2,61	R$ 104,40
60	2382	UND SERINGA CARPULE	35	R$ 15,40	R$ 539,00
62	2384	UND CIMENTO IONOMERO VIDRO RESTAURADOR PÓ	40	R$ 16,00	R$ 640,00
68	2390	UND ACIDO PARA RESINA	40	R$ 1,40	R$ 56,00
71	2394	UND LIXA PARA AMALGEMA	120	R$ 4,83	R$ 579,60
74	2397	UND ESCOVA DE ROBSON	50	R$ 0,73	R$ 36,50
83	2406	UND VIDRO DE PA	6	R$ 2,61	R$ 15,66
84	2407	UND RESINA FLOUR Nº 02	8	R$ 9,94	R$ 79,52
85	2408	UND RESINA FLOUR Nº3	8	R$ 9,94	R$ 79,52
89	2412	UND VIDRO DE AMALGEMA 2 PORÇÕES	50	R$ 62,30	R$ 3.115,00
90	2413	UND VIDRO DE VERNIZ PARA FORAMENTO	15	R$ 6,79	R$ 101,85
94	2417	UND BROCA CIRURGICA Nº 04	8	R$ 6,51	R$ 52,08
96	2419	UND CURETA 14,15	8	R$ 5,77	R$ 46,16
97	2420	UND CURETA Nº 3,4	6	R$ 5,77	R$ 34,62

Valor total homologado do Licitante: R$ 6.763,88

10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
1	2323	UND BROCAS CIRURGICAS Nº 06	8	R$ 7,00	R$ 56,00
5	2327	UND AFASTADOR DE LABIOS MINESSOTA	4	R$ 8,33	R$ 33,32
13	2335	UND PARES DE CANETA	3	R$ 225,18	R$ 675,54
54	2376	UND PINCE	60	R$ 2,54	R$ 152,40
64	2386	UND CIMENTO IONOMERO VIDRO FORADOR PÓ	30	R$ 25,30	R$ 759,00
65	2387	UND CIMENTO IONOMERO VIDRO FORADOR LIQUIDOR	30	R$ 6,30	R$ 189,00
66	2388	UND IMR	15	R$ 40,79	R$ 611,85
67	2389	UND DYCAL	16	R$ 16,62	R$ 265,92
69	2392	UND VIDRO DE MICROBUSH	30	R$ 7,70	R$ 231,00

70	2393	UND LIXA PARA RESINA	1.500	R$ 0,99	R$ 1.485,00
75	2398	UND PERIOGARD 1 LT	2	R$ 46,98	R$ 93,96
88	2411	UND VIDROS DE AMALGEMA UMA PORÇÃO	60	R$ 48,85	R$ 2.931,00
92	2415	UND FIO DE SULTURA	7.500	R$ 0,74	R$ 5.550,00

Valor total homologado do Licitante: R$ 13.033,99

Valor total homologado da Licitação: R$ 42.927,72

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN - Rio Grande do Norte, 20/03/2013

WAGNER FABIO QUEIROZ REGO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:1CD9C8F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DA PREFEITA
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA E DESPESAS

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
Governo Municipal de Pureza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º bimestre de 2013 (Janeiro a Fevereiro)

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)							R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE(c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	19.123.200,00	19.123.200,00	2.661.577,09	13,92	2.661.577,09	13,92	16.461.622,91
RECEITAS CORRENTES	16.913.200,00	16.913.200,00	2.661.577,09	15,74	2.661.577,09	15,74	14.251.622,91
RECEITA TRIBUTÁRIA	499.200,00	499.200,00	14.188,60	2,84	14.188,60	2,84	485.011,40
Impostos	469.200,00	469.200,00	14.188,60	3,02	14.188,60	3,02	455.011,40
Taxas	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Contribuição de melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	95.000,00	95.000,00	9.280,88	9,77	9.280,88	9,77	85.719,12
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuições de iluminação pública	90.000,00	90.000,00	9.280,88	10,31	9.280,88	10,31	80.719,12
RECEITA PATRIMONIAL	129.000,00	129.000,00	3.307,80	2,56	3.307,80	2,56	125.692,20
Receitas imobiliárias	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Receitas de valores mobiliários	96.000,00	96.000,00	3.307,80	3,45	3.307,80	3,45	92.692,20
Receitas de concessões e permissões	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Outras receitas patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	186.000,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.948.000,00	15.948.000,00	2.611.766,39	16,38	2.611.766,39	16,38	13.336.233,61
Transferências intergovernamentais	14.292.000,00	14.292.000,00	2.611.766,39	18,27	2.611.766,39	18,27	11.680.233,61
Transferências de instituições privadas	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Transferências de pessoas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de convênios	1.610.000,00	1.610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.610.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	56.000,00	56.000,00	23.033,42	41,13	23.033,42	41,13	32.966,58
Multa e juros de mora	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Indenizações e restituições	30.000,00	30.000,00	23.033,42	76,78	23.033,42	76,78	6.966,58
Receita da dívida ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receitas correntes diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.210.000,00	2.210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.210.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de crédito internas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de crédito externas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de bens móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de bens imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.120.000,00	2.120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.120.000,00
Transferências intergovernamentais	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00
Transferências de instituições privadas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transferências de convênios	1.385.000,00	1.385.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.385.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receitas de capital diversas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.123.200,00	19.123.200,00	2.661.577,09	13,92	2.661.577,09	13,92	16.461.622,91

OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.123.200,00	19.123.200,00	2.661.577,09	13,92	2.661.577,09	13,92	16.461.622,91
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	19.123.200,00	19.123.200,00	2.661.577,09	13,92	2.661.577,09	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro	-	-	-	-	28.166,21	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (*) (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (g)		
DESPESAS (exceto intra-									
orçamentárias)(VIII)	19.123.200,00	0,00	19.123.200,00	8.195.967,59	8.195.967,59	1.258.060,94	1.258.060,94	6,58	17.865.139,06
DESPESAS CORRENTES	14.152.700,00	816.193,00	14.968.893,00	7.946.885,69	7.946.885,69	1.213.264,80	1.213.264,80	8,11	13.755.628,20
Pessoal e encargos so	7.972.540,00	1.793.574,00	9.766.114,00	7.564.373,29	7.564.373,29	967.930,66	967.930,66	9,91	8.798.183,34
Juros e encargos da d	12.500,00	-6.250,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.250,00
Outras despesas corre	6.167.660,00	-971.131,00	5.196.529,00	382.512,40	382.512,40	245.334,14	245.334,14	4,72	4.951.194,86
DESPESAS DE CAPITAL	4.703.500,00	-816.193,00	3.887.307,00	249.081,90	249.081,90	44.796,14	44.796,14	1,15	3.842.510,86
Investimentos	3.845.500,00	-722.693,00	3.122.807,00	6.896,34	6.896,34	6.896,34	6.896,34	0,22	3.115.910,66
Inversões financeiras	118.000,00	-8.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Amortização de dívida	740.000,00	-85.500,00	654.500,00	242.185,56	242.185,56	37.899,80	37.899,80	5,79	616.600,20
Reserva de contingênci	267.000,00	0,00	267.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.000,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS									
DESPESAS(X)=(VIII+IX)	19.123.200,00	0,00	19.123.200,00	8.195.967,59	8.195.967,59	1.258.060,94	1.258.060,94	6,58	17.865.139,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INTER									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
AMORT. DA DÍVIDA EXTER									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIA-									
MENTO (XII)=(X+XI)	19.123.200,00	0,00	19.123.200,00	8.195.967,59	8.195.967,59	1.258.060,94	1.258.060,94	6,58	17.865.139,06
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.403.516,15	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	19.123.200,00	0,00	19.123.200,00	8.195.967,59	8.195.967,59	1.258.060,94	2.661.577,09	-	-

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

Publicado por:
Anderson José Brilhante Faheina de Souza
Código Identificador:E650CF35

GABINETE DA PREFEITA
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º bimestre de 2013 (Janeiro a Fevereiro)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	19.123.200,00	19.123.200,00	8.195.967,59	8.195.967,59	1.258.060,94	1.258.060,94	100,00	6,58	17.865.139,06
LEGISLATIVA	690.000,00	690.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	690.000,00
Ação Legislativa	690.000,00	690.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	690.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.413.500,00	2.446.631,00	1.642.249,32	1.642.249,32	324.104,14	324.104,14	25,76	13,25	2.122.526,86
Administração Geral	1.944.500,00	2.199.194,00	1.543.995,46	1.543.995,46	300.203,73	300.203,73	23,86	13,65	1.898.990,27
Administração Financeira	469.000,00	247.437,00	98.253,86	98.253,86	23.900,41	23.900,41	1,90	9,66	223.536,59
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.426.700,00	1.467.300,00	124.202,27	124.202,27	22.062,21	22.062,21	1,75	1,50	1.445.237,79
Assistência ao Idoso	107.100,00	107.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.100,00
Assistência ao Portador de	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Assistência à Criança e ao	353.600,00	360.200,00	10.847,27	10.847,27	3.430,04	3.430,04	0,27	0,95	356.769,96
Assistência Comunitária	926.000,00	960.000,00	113.355,00	113.355,00	18.632,17	18.632,17	1,48	1,94	941.367,83
SAÚDE	4.004.200,00	4.513.368,00	1.991.604,26	1.991.604,26	248.443,38	248.443,38	19,75	5,50	4.264.924,62
Atenção Básica	1.678.500,00	1.587.168,00	704.779,76	704.779,76	79.923,50	79.923,50	6,35	5,04	1.507.244,50
Assistência Hospitalar e A	2.143.600,00	2.692.600,00	1.234.824,50	1.234.824,50	164.183,08	164.183,08	13,05	6,10	2.528.416,92

Vigilância Sanitária	45.100,00	45.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.100,00
Vigilância Epidemiológica	137.000,00	188.500,00	52.000,00	52.000,00	4.336,80	4.336,80	0,34	2,30	184.163,20
EDUCAÇÃO	6.234.400,00	5.603.578,00	3.153.000,47	3.153.000,47	458.332,99	458.332,99	36,43	8,18	5.145.245,01
Ensino Fundamental	5.346.400,00	4.907.903,00	3.153.000,47	3.153.000,47	458.332,99	458.332,99	36,43	9,34	4.449.570,01
Ensino Médio	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00
Educação Infantil	642.500,00	475.003,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475.003,00
Educação de Jovens e Adult	152.000,00	136.671,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.671,00
Educação Especial	26.500,00	17.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.001,00
CULTURA	240.000,00	161.834,00	26.000,00	26.000,00	1.935,48	1.935,48	0,15	1,20	159.898,52
Difusão Cultural	240.000,00	161.834,00	26.000,00	26.000,00	1.935,48	1.935,48	0,15	1,20	159.898,52
URBANISMO	1.876.500,00	2.112.057,00	817.781,77	817.781,77	158.150,08	158.150,08	12,57	7,49	1.953.906,92
Infra Estrutura Urbana	1.826.000,00	2.061.557,00	817.781,77	817.781,77	158.150,08	158.150,08	12,57	7,67	1.903.406,92
Serviços Urbanos	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00
HABITAÇÃO	178.500,00	178.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.500,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
Habitação Urbana	178.500,00	178.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.500,00
SANEAMENTO	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
Saneamento Básico Urbano	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	116.400,00	116.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.400,00
Recursos Hídricos	116.400,00	116.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.400,00
AGRICULTURA	591.000,00	516.532,00	120.840,00	120.840,00	18.130,32	18.130,32	1,44	3,51	498.401,68
Extensão Rural	591.000,00	516.532,00	120.840,00	120.840,00	18.130,32	18.130,32	1,44	3,51	498.401,68
COMÉRCIO E SERVIÇOS	297.000,00	343.000,00	161.150,00	161.150,00	16.075,16	16.075,16	1,28	4,69	326.924,84
Promoção Comercial	92.000,00	91.000,00	55.000,00	55.000,00	4.838,71	4.838,71	0,38	5,32	86.161,29
Turismo	205.000,00	252.000,00	106.150,00	106.150,00	11.236,45	11.236,45	0,89	4,46	240.763,55
TRANSPORTE	361.000,00	287.000,00	159.139,50	159.139,50	10.827,18	10.827,18	0,86	3,77	276.172,82
Transporte Rodoviário	361.000,00	287.000,00	159.139,50	159.139,50	10.827,18	10.827,18	0,86	3,77	276.172,82
DESPORTO E LAZER	252.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00
Desporto Comunitário	252.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	267.000,00	267.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.000,00
Reserva de Contingência	267.000,00	267.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.123.200,00	19.123.200,00	8.195.967,59	8.195.967,59	1.258.060,94	1.258.060,94	100,00	6,58	17.865.139,06

FONTE:

Publicado por:
Anderson José Brilhante Faheina de Souza
Código Identificador:3ADAF2B5

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º bimestre de 2013 (Janeiro a Fevereiro)

RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS CORRENTES (I)	16.818.200,00	2.658.269,29	2.658.269,29	0,00
Receita tributária	499.200,00	14.188,60	14.188,60	0,00
IPTU	38.000,00	254,05	254,05	0,00
ISS	200.000,00	2.405,74	2.405,74	0,00
ITBI	60.000,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	171.200,00	11.528,81	11.528,81	0,00
Outras receitas tributárias	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições	95.000,00	9.280,88	9.280,88	0,00
Outras receitas de contribuição	95.000,00	9.280,88	9.280,88	0,00
Receita patrimonial líquida	34.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	129.000,00	3.307,80	3.307,80	0,00
(-) Aplicações financeiras	95.000,00	3.307,80	3.307,80	0,00
Transferências correntes	15.948.000,00	2.611.766,39	2.611.766,39	0,00
Cota-parte do FPM	5.760.000,00	1.011.421,40	1.011.421,40	0,00
Cota-parte do ICMS	760.000,00	252.079,09	252.079,09	0,00
Convênios	1.610.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	7.818.000,00	1.348.265,90	1.348.265,90	0,00
Demais receitas correntes	242.000,00	23.033,42	23.033,42	0,00
Dívida ativa	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	232.000,00	23.033,42	23.033,42	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.210.000,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito (III)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	2.120.000,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	1.385.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	735.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	2.170.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS TOTAIS (VII)= (I + IV)	18.988.200,00	2.658.269,29	2.658.269,29	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
		DESPESAS LIQUIDADAS		DESP. LIQUIDADAS
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE DO ANO ANTERIOR

DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.968.893,00	1.213.264,80	1.213.264,80	0,00
Pessoal e encargos sociais	9.766.114,00	967.930,66	967.930,66	0,00
Juros e encargos da dívida (IX)	6.250,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.196.529,00	245.334,14	245.334,14	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	14.962.643,00	1.213.264,80	1.213.264,80	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.887.307,00	44.796,14	44.796,14	0,00
Investimentos	3.122.807,00	6.896,34	6.896,34	0,00
Inversões financeiras	110.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	110.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	654.500,00	37.899,80	37.899,80	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.232.807,00	6.896,34	6.896,34	0,00
Reserva de contingência (XVI)	267.000,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	18.462.450,00	1.220.161,14	1.220.161,14	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	525.750,00	1.438.108,15	1.438.108,15	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Anderson José Brilhante Faheina de Souza
Código Identificador:608805A6

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º bimestre de 2013 (Janeiro a Fevereiro)

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	INSCRITOS		EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR			EM EXERCÍCIOS A PAGAR	ANTERIORES				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	252.733,94	0,00	252.733,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	252.733,94	0,00	252.733,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SEC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E	0,00	252.733,94	0,00	252.733,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	252.733,94 1	0,00	252.733,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar','anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN,tendo sido alocados na coluna mais semelhante.
- Mesmo que o balanço de 2013 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2013

Publicado por:
Anderson José Brilhante Faheina de Souza
Código Identificador:00A24865

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO-MDE

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º bimestre de 2013 (Janeiro a Fevereiro)

RREO - ANEXO 8 (Lei 9.394/1996, Art.72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	469.200,00	469.200,00	14.188,60	14.188,60	3,02
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	38.000,00	38.000,00	254,05	254,05	0,67
1.1.1 - IPTU	38.000,00	38.000,00	254,05	254,05	0,67
1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros					
encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

da dívida ativa do ITBI					
1.2.5 - Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	2.405,74	2.405,74	1,20
1.3.1 - ISS	200.000,00	200.000,00	2.405,74	2.405,74	1,20
1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	171.200,00	171.200,00	11.528,81	11.528,81	6,73
1.4.1 - IRRF	171.200,00	171.200,00	11.528,81	11.528,81	6,73
1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos					

da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.307.000,00	8.307.000,00	1.584.168,16	1.584.168,16	19,07
2.1 - Cota parte do FPM	7.200.000,00	7.200.000,00	1.264.276,69	1.264.276,69	17,56
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.200.000,00	7.200.000,00	1.264.276,69	1.264.276,69	17,56
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	950.000,00	950.000,00	315.098,82	315.098,82	33,17
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	6.000,00	6.000,00	330,73	330,73	5,51
2.5 - Cota parte ITR	75.000,00	75.000,00	349,92	349,92	0,47
2.6 - Cota parte IPVA	70.000,00	70.000,00	4.112,00	4.112,00	5,87
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.776.200,00	8.776.200,00	1.598.356,76	1.598.356,76	18,21

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	689.000,00	689.000,00	45.009,54	45.009,54	6,53
5.1 - Transferências do salário-educação	165.000,00	165.000,00	43.800,30	43.800,30	26,55
5.2 - Outras transferências do FNDE	524.000,00	524.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	1.209,24	1.209,24	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	528.000,00	528.000,00	15,26	15,26	0,00
6.1 - Transferências de convênios	528.000,00	528.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	15,26	15,26	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.217.000,00	1.217.000,00	45.024,80	45.024,80	3,70

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.661.400,00	1.661.400,00	316.833,58	316.833,58	19,07
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.440.000,00	1.440.000,00	252.855,29	252.855,29	17,56
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	190.000,00	190.000,00	63.019,73	63.019,73	33,17
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	1.200,00	1.200,00	66,15	66,15	5,51
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	15.000,00	15.000,00	69,97	69,97	0,47
10.5 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	14.000,00	14.000,00	822,44	822,44	5,87
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.115.400,00	4.115.400,00	997.256,03	997.256,03	24,23
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	4.115.400,00	4.115.400,00	997.256,03	997.256,03	24,23
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.454.000,00	2.454.000,00	680.422,45	680.422,45	27,73
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.259.484,91	3.244.038,66	353.827,03	353.827,03	69,12
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com educação fundamental	3.259.484,91	3.244.038,66	353.827,03	353.827,03	69,12
14-OUTRAS DESPESAS	908.915,09	905.361,34	81.405,57	81.405,57	93,89
14.1 - Com educação infantil	159.000,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com educação fundamental	749.915,09	746.361,34	81.405,57	81.405,57	113,89
15 - Total de despesas do Fundeb	4.168.400,00	4.149.400,00	435.232,60	435.232,60	74,52

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR	
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	1.888.372,97	
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	0,00	
18-Total de deduções consideradas para fins do limite do Fundeb (16+17)	1.888.372,97	
19-Mínimo de 60% do Fundeb na remuneração do magistério com educação infantil e ensino fundamental ((13-18)/11 x 100)%		35,48

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
22-Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3)	2.194.050,00	2.194.050,00	399.589,19	399.589,19	18,21
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
23-Educação infantil	642.500,00	475.003,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	159.000,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	483.500,00	316.003,00	0,00	0,00	0,00
24-Ensino fundamental	5.498.400,00	5.044.574,00	458.332,99	458.332,99	62,50
24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	4.009.400,00	3.990.400,00	435.232,60	435.232,60	77,49
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.489.000,00	1.054.174,00	23.100,39	23.100,39	5,77
25-Ensino médio	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Total de despesas com ações típicas de MDE	6.207.900,00	5.586.577,00	458.332,99	458.332,99	56,44

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DO MDE	VALOR
30-Resultado líquido das transferências do Fundeb	680.422,45
31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	0,00
33-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
34-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	149.845,14
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	0,00
36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
37-Total das deduções para fins do limite constitucional	830.267,59
38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37)	-371.934,60
39-Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100)%	-23,27

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (40+41+42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
45 - Total geral de despesas com MDE (29+44)	6.207.900,00	5.586.577,00	458.332,99	458.332,99	56,44

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS ATÉ (g)
46 - Restos a pagar de despesas com MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (h)	FUNDEF
38-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	0,00	0,00
38.1-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	997.256,03	0,00
38.2-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	997.256,03	0,00
38.3-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
39-(=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00

Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.

Publicado por:
Anderson José Brilhante Faheina de Souza
Código Identificador:769B8E65

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E
Consolidado	DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º bimestre de 2013 (Janeiro a Fevereiro)

RREO - ANEXO 12(LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	469.200,00	469.200,00	14.188,60	3,02
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	38.000,00	38.000,00	254,05	0,67
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	2.405,74	1,20
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	171.200,00	171.200,00	11.528,81	6,73
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.307.000,00	8.307.000,00	1.584.168,16	19,07
Cota Parte FPM	7.200.000,00	7.200.000,00	1.264.276,69	17,56
Cota Parte ITR	75.000,00	75.000,00	349,92	0,47
Cota Parte IPVA	70.000,00	70.000,00	4.112,00	5,87

Cota Parte ICMS	950.000,00	950.000,00	315.098,82	33,17
Cota Parte IPI - Exportação	6.000,00	6.000,00	330,73	5,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA PURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	8.776.200,00	8.776.200,00	1.598.356,76	18,21
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	2.906.000,00	2.906.000,00	218.494,02	7,52
Da união para o municícpio	2.292.000,00	2.292.000,00	218.494,02	9,53
Do estado para o município	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	15.748.000,00	15.748.000,00	2.428.894,47	15,42
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	19.123.200,00	19.123.200,00	2.661.577,09	13,92
DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (e) = (d/c)x100
DESPESAS CORRENTES	3.262.200,00	3.971.368,00	248.443,38	6,26
Pessoal e encargos sociais	1.732.000,00	2.487.170,00	162.502,42	6,53
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.530.200,00	1.484.198,00	85.940,96	5,79
DESPESAS DE CAPITAL	790.500,00	590.500,00	0,00	0,00
Investimentos	786.500,00	586.500,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.052.700,00	4.561.868,00	248.443,38	5,45
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/V(e))x100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	4.052.700,00	4.561.868,00	248.443,38	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	218.494,02	218.494,02	218.494,02	87,95
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	218.494,02	218.494,02	218.494,02	87,95
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS			0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	3.834.205,98	4.343.373,98	29.949,36	12,05
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE DE RECURSO PRÓPRIO VINCULADO			
	INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES		CANCELADO NO EXERC. ATUAL (f)	
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	0,00			0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL (%) ((VI-VII(f))/I))*100				211,08
DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/total g)x100
Atenção básica	1.678.500,00	1.587.168,00	79.923,50	32,17
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.143.600,00	2.692.600,00	164.183,08	66,08
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	45.100,00	45.100,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	137.000,00	188.500,00	4.336,80	1,75
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	48.500,00	48.500,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	4.052.700,00	4.561.868,00	248.443,38	100,00

Publicado por:
Anderson José Brilhante Faheina de Souza
Código Identificador:610A0842

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICOS PRIVADAS

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º bimestre de 2013 (Janeiro a Fevereiro)

RREO - ANEXO 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM ATUAL		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		EXERCÍCIO No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos futuros				
Ativos contabilizados na SPE				
Contrapartida para provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações não relacionadas a serviços				
Contrapartida para ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				

Contraprestações futuras				
Riscos não provisionados				
Outros passivos contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços futuros				
Outros ativos contingentes				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º bimestre de 2013 (Janeiro a Fevereiro)

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado											
Das estatais não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

Nota:
Fonte:

Publicado por:
Anderson José Brilhante Faheina de Souza
Código Identificador:D21C22F3

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO-RREO

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º bimestre de 2013 (Janeiro a Fevereiro)

LRF,Art 48,Anexo 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	-	19.123.200,00
Previsão Atualizada da Receita	-	19.123.200,00
Receitas Realizadas	2.661.577,09	2.661.577,09
Deficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	-	28.166,21
DESPESAS		
Dotação inicial	-	19.123.200,00
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	19.123.200,00
Despesas Empenhadas	8.195.967,59	8.195.967,59
Despesas Liquidadas	1.258.060,94	1.258.060,94
Superavit Orçamentário	-	1.403.516,15
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.195.967,59	8.195.967,59
Despesas Liquidadas	1.258.060,94	1.258.060,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		2.661.577,09
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Prevenção Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.403.713,84	0,00 %
Resultado Primário	0,00	1.438.108,15	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	252.733,94	0,00	252.733,94	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	252.733,94	0,00	252.733,94	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de 25% das receitas de imposto na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-371.934,60	25%	-23,27
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	-1.534.545,94	60%	35,48

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	20.000,00

Despesa de Capital Líquida	1 249.081,90	3.638.225,10

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	20.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	29.949,36	15,00 %	211,08 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE:

Publicado por:
Anderson José Brilhante Faheina de Souza
Código Identificador:8EDC3F57

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º bimestre de 2013 (até Fevereiro)

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					
	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.395.568,84	1.582.841,83	2.978.410,67	18.574.600,00
Receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	2.878,67	11.309,93	14.188,60	499.200,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	154,32	99,73	254,05	38.000,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	857,56	1.548,18	2.405,74	200.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	1.866,79	9.662,02	11.528,81	171.200,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	9.280,88	0,00	9.280,88	95.000,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	1.401,65	1.906,15	3.307,80	129.000,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.000,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	1.382.007,38	1.546.592,59	2.928.599,97	17.609.400,00

Cota-parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	539.046,83	725.229,86	1.264.276,69	7.200.000,00
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	172.225,13	142.873,69	315.098,82	950.000,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	1.723,57	2.388,43	4.112,00	70.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	247,40	102,52	349,92	75.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	187,08	143,65	330,73	6.000,00
Transferências do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	476.983,80	520.272,23	997.256,03	4.115.400,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	191.593,57	155.582,21	347.175,78	5.187.000,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,26	23.033,16	23.033,42	56.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	142.685,96	174.147,62	316.833,58	1.661.400,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	142.685,96	174.147,62	316.833,58	1.661.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.252.882,88	1.408.694,21	2.661.577,09	16.913.200,00

Publicado por:
Anderson José Brilhante Faheina de Souza
Código Identificador:845F5B6F

